



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 28 de março de 2015 | nº 712

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## TRÂNSITO

# Novos semáforos modernizam a sinalização urbana

*Equipamentos reforçam a segurança de pedestres e melhoram o fluxo de veículos*

Página 17



## PROGRAME-SE

**Horto tem esporte e lazer neste fim de semana**

Atividades esportivas ocorrem na manhã de sábado. Música ao vivo e recreação agitarão o Horto Encanto, no domingo. **Página 36**

## PÁSCOA

**Encenação da Paixão de Cristo acontece no Campo Municipal**

*Espectáculo é na sexta-feira, às 21h. Mais de 100 atores participarão da 10ª edição do teatro ecumênico. Página 18*



## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Circuito Esportivo Adaptado reúne atletas em Avaré**

Página 19

**Pague seu IPTU à vista com 20% de DESCONTO até o dia 31**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**

Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Tel. 3711-2534 | 3711-2546  
Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO**

Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544  
Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Tel. 3711-2548 | 3711-2567  
João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430**

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fique por dentro

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

|         |                               |            |                                   |
|---------|-------------------------------|------------|-----------------------------------|
| 28      | Sábado com Saúde              | 8h às 11h  | Horto Florestal de Avaré          |
| 28      | Bem Vindo Turista!            | 9h         | PT                                |
| 28      | Coreto Cultural               | 10h e 15h  | Praça da Independência            |
| 28 e 29 | Viva o Largo São João         | 19h30      | Largo São João                    |
| 29      | Encontro de Violeiros         | 16h        | Museu do Automóvel                |
| 29      | Horto Encanto                 | 15h30      | Horto Florestal de Avaré          |
| 31      | Cine Pipoca                   | 16h às 22h | Biblioteca Municipal              |
| 03      | Encenação da Paixão de Cristo | 21h        | Campo Municipal – Cristo Redentor |

## ESPORTES

# Inaugurado mais um Núcleo Esportivo

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) inaugurou mais um núcleo de futebol, que acontece no Centro Social Urbano Públio Pimentel, no bairro Edydio Martins da Costa (Plimec).

São 64 alunos no período da manhã e 54 no período da tarde. O projeto é de suma importância para a formação das crianças que participam, pois o esporte é um agente modificador do ambiente social em que vivem, exercendo uma grande influência em suas vidas.

Com as atividades dos núcleos, o governo municipal prioriza as crianças e adolescentes que são acompanhados por profissionais de Educação Física, favorecendo a qualidade no atendimento e o bem estar destas crianças.

Todas as atividades são gratuitas e SEME mantém ainda núcleos de futsal masculino e feminino, natação, hidroginástica e basquete masculino e feminino.

### Secretaria de Planejamento e Transportes/DEMUTRAN AVISO

Srs. motoristas, a partir de 28 de Março, a Rua Alzira Pavão (Bairro Alto), terá mão única, sentido centro/bairro, a Rua Quinze de novembro, terá mão única, sentido bairro/centro, a Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Padre Maurício e Rua Quinze de novembro, esquina da escola Victor Lamparelli, Posto de saúde), mão única sentido centro/bairro. Solicitamos a atenção de todos ao trafegarem por estas vias.

Srs. motoristas, a partir de 1º de Abril, a Rua Dr Carlos Amadeu Arruda Botelho, terá mão única, sentido centro/bairro, e as Ruas Anacleto Pires e Alagoas, terão mão única, sentido bairro/centro. Solicitamos a atenção de todos ao trafegarem por estas vias.

**Atenêia Ferreira**  
Supervisora do DEMUTRAN

# FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
18/03/14 A 25/03/2015

**KATIA CILENE CÂNDIDO DE CAMPOS**

\*05/02/1974 +18/03/2015

**PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA**

\*12/08/1939 +18/03/2015

**ANTONIO ROBERTO RAFAEL**

\*10/07/1968 +19/03/2015

**JOSÉ CUNHA (BOLÃO)**

\*10/11/1941 +19/03/2015

**MARIA MONTEIRO SANTOS**

\*14/03/1928 +20/03/2015

**ALCIDES BRAZ**

\*19/06/1947 +22/03/2015

**JOSÉ BENEDICTO PINTO**

\*20/05/1938 +22/03/2015

**YASSUKO HAMAYA**

\*17/05/1932 +22/03/2015

**AUGUSTO GERALDO DE CASTILHO**

\*03/05/1940 +23/03/2015

**OLYNDA RODOLFO DOS SANTOS**

\*02/11/1929 +23/03/2015

**WILSON EVANGELISTA DO PRADO**

\*02/11/1962 +25/03/2015

## Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP

**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos

**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIA** - Helena Carvalho





## PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) RS 1

| RECEITAS                                                 | PREVISÃO       | PREVÃO         | RECEITAS REALIZADAS |        |                |        | SALDO          |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|--------|----------------|--------|----------------|
|                                                          | INICIAL        | ATUALIZADA     | BIMESTRE            | %      | JAN A FEV 2015 | %      | A REALIZAR     |
|                                                          |                | (a)            | (b)                 | (b/a)  | (c)            | (c/a)  | (a-c)          |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                  | 319.705.000,00 | 319.705.000,00 | 38.020.323,77       | 11,89  | 38.020.323,77  | 11,89  | 281.684.676,23 |
| RECEITAS CORRENTES                                       | 271.106.000,00 | 271.106.000,00 | 37.370.323,77       | 13,78  | 37.370.323,77  | 13,78  | 233.735.676,23 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                       | 54.371.570,00  | 54.371.570,00  | 4.343.765,63        | 7,99   | 4.343.765,63   | 7,99   | 50.027.804,37  |
| Impostos                                                 | 41.166.000,00  | 41.166.000,00  | 4.210.654,62        | 10,23  | 4.210.654,62   | 10,23  | 36.955.345,38  |
| Taxas                                                    | 6.987.000,00   | 6.987.000,00   | 133.085,25          | 1,90   | 133.085,25     | 1,90   | 6.853.914,75   |
| Contribuição de Melhoria                                 | 6.218.570,00   | 6.218.570,00   | 25,76               | 0,00   | 25,76          | 0,00   | 6.218.544,24   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇOES                                 | 15.932.000,00  | 15.932.000,00  | 231.438,87          | 1,45   | 231.438,87     | 1,45   | 15.700.561,13  |
| Contributos Sociais                                      | 11.000.000,00  | 11.000.000,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 11.000.000,00  |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico         | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Contribuição de Iluminação Pública                       | 4.932.000,00   | 4.932.000,00   | 231.438,87          | 4,69   | 231.438,87     | 4,69   | 4.700.561,13   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                      | 6.126.000,00   | 6.126.000,00   | 60.107,64           | 0,98   | 60.107,64      | 0,98   | 6.065.892,36   |
| Recursos Imobiliários                                    | 260.000,00     | 260.000,00     | 45.680,32           | 17,57  | 45.680,32      | 17,57  | 214.319,68     |
| Recursos de Valores Mobiliários                          | 5.857.000,00   | 5.857.000,00   | 13.616,30           | 0,23   | 13.616,30      | 0,23   | 5.843.383,70   |
| Recursos de Concessões e Permissões                      | 9.000,00       | 9.000,00       | 811,02              | 9,01   | 811,02         | 9,01   | 8.188,98       |
| Compensação Financeiras                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Cessão de Direitos                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Produção Vegetal                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Produção Animal e Derivados                   | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Outras Receitas Agropecuárias                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                   | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Indústria de Transformação                    | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita da Indústria de Construção                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Outras Receitas da Indústria                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                      | 7.897.000,00   | 7.897.000,00   | 1.795.380,43        | 22,73  | 1.795.380,43   | 22,73  | 6.101.619,57   |
| Receita de Serviços                                      | 7.897.000,00   | 7.897.000,00   | 1.795.380,43        | 22,73  | 1.795.380,43   | 22,73  | 6.101.619,57   |
| RECEITAS CORRENTES                                       | 170.992.000,00 | 170.992.000,00 | 29.315.725,73       | 17,24  | 29.315.725,73  | 17,24  | 140.776.274,27 |
| Transferências Intergovernamentais                       | 165.048.000,00 | 165.048.000,00 | 29.246.944,77       | 17,72  | 29.246.944,77  | 17,72  | 135.801.055,23 |
| Transferências de Instituições Privadas                  | 131.000,00     | 131.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 131.000,00     |
| Transferências do Exterior                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Transferências de Pessoas                                | 7.000,00       | 7.000,00       | 18.927,62           | 270,39 | 18.927,62      | 270,39 | -11.927,62     |
| Transferências de Convênios                              | 4.906.000,00   | 4.906.000,00   | 49.853,34           | 1,02   | 49.853,34      | 1,02   | 4.856.146,66   |
| Transferências para o Combate à Fome                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                | 16.687.430,00  | 16.687.430,00  | 1.623.905,47        | 9,73   | 1.623.905,47   | 9,73   | 15.063.524,53  |
| Multas e Juros de Mora                                   | 4.482.000,00   | 4.482.000,00   | 483.994,48          | 10,80  | 483.994,48     | 10,80  | 3.998.005,52   |
| Indenizações e Restituições                              | 1.303.000,00   | 1.303.000,00   | 31.626,63           | 2,43   | 31.626,63      | 2,43   | 1.271.373,37   |
| Receita da Dívida Ativa                                  | 7.479.000,00   | 7.479.000,00   | 769.102,60          | 10,28  | 769.102,60     | 10,28  | 6.709.897,40   |
| Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Recursos Correntes Diversas                              | 3.423.430,00   | 3.423.430,00   | 339.181,76          | 9,91   | 339.181,76     | 9,91   | 3.084.248,24   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                      | 48.599.000,00  | 48.599.000,00  | 650.000,00          | 1,34   | 650.000,00     | 1,34   | 47.949.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                     | 100.000,00     | 100.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 100.000,00     |
| Operações de Crédito Internas                            | 100.000,00     | 100.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 100.000,00     |
| Operações de Crédito Externas                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                        | 101.000,00     | 101.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 101.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis                                 | 101.000,00     | 101.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 101.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                | 48.398.000,00  | 48.398.000,00  | 650.000,00          | 1,34   | 650.000,00     | 1,34   | 47.748.000,00  |
| Transferências Intergovernamentais                       | 9.001.000,00   | 9.001.000,00   | 650.000,00          | 7,22   | 650.000,00     | 7,22   | 8.351.000,00   |
| Transferências de Instituições Privadas                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Transferências do Exterior                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Transferências de Pessoas                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Transferência de Outras Instit. Públicas                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Transferências de Convênios                              | 39.397.000,00  | 39.397.000,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 39.397.000,00  |
| Transferência para o Combate à Fome                      | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Integralização do Capital Social                         | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Remuneração das Disponibilidades                         | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Recursos de Capital Diversos                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                        | 15.895.000,00  | 15.895.000,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 15.895.000,00  |
| Receita de Contribuições                                 | 15.895.000,00  | 15.895.000,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 15.895.000,00  |
| Receita Patrimonial                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Receita de Serviços                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                       | 335.600.000,00 | 335.600.000,00 | 38.020.323,77       | 11,33  | 38.020.323,77  | 11,33  | 297.579.676,23 |

RRFO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

| RECEITAS                                     | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                       |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|--------|-----------------------|------------|------------------------------|
|                                              |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %(b/a) | JAN A FEV 2015<br>(c) | %(c/a)     |                              |
|                                              |                     |                               |                     |        |                       |            |                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito Internas                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Mobilidade                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito Externas                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Mobilidade                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00                         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) - (III+IV)  | 335.600.000,00      | 335.600.000,00                | 38.020.323,77       | 11,33  | 38.020.323,77         | 11,33      | 297.579.676,23               |
| DEFÍCIT (VI)                                 |                     |                               |                     |        | 0,00                  |            |                              |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                         | 335.600.000,00      | 335.600.000,00                | 38.020.323,77       | 11,33  | 38.020.323,77         |            |                              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS) |                     | 0,00                          |                     |        |                       | 522.309,93 |                              |
| Superávit Financeiro                         |                     | 0,00                          |                     |        |                       | 522.309,93 |                              |
| Reabertura de Créditos Adicionais            |                     | 0,00                          |                     |        |                       | 0,00       |                              |

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL<br>(d) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                       |                                                    |       | SALDO LIQUIDAR<br>(f-g) |
|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|-------|-------------------------|
|                                              |                        |                            |                                 |                     |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(h) | %     |                         |
|                                              |                        |                            |                                 | BIMESTRE            | JAN A FEV 2015 | BIMESTRE            | JAN A FEV 2015<br>(g) |                                                    |       |                         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)  | 323.777.000,00         | 326.309,93                 | 324.103.309,93                  | 70.214.878,69       | 70.214.878,69  | 24.782.068,79       | 24.782.068,79         | 0,00                                               | 7,65  | 299.321.241,14          |
| DESPESAS CORRENTES                           | 222.334.500,00         | 1.497.750,00               | 223.832.250,00                  | 62.050.607,34       | 62.050.607,34  | 23.533.698,30       | 23.533.698,30         | 0,00                                               | 10,51 | 200.298.551,70          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 108.853.000,00         | -451.000,00                | 108.402.000,00                  | 17.173.821,94       | 17.173.821,94  | 16.018.542,91       | 16.018.542,91         | 0,00                                               | 14,78 | 92.383.457,09           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 51.000,00              | 0,00                       | 51.000,00                       | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 51.000,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 113.430.500,00         | 1.948.750,00               | 115.379.250,00                  | 44.876.785,40       | 44.876.785,40  | 7.515.155,39        | 7.515.155,39          | 0,00                                               | 6,51  | 107.864.094,61          |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 79.633.500,00          | -871.440,07                | 78.762.059,93                   | 8.164.271,35        | 8.164.271,35   | 1.248.370,49        | 1.248.370,49          | 0,00                                               | 1,58  | 77.513.689,44           |
| INVESTIMENTOS                                | 73.568.500,00          | -871.440,07                | 72.697.059,93                   | 2.284.037,23        | 2.284.037,23   | 44.590,43           | 44.590,43             | 0,00                                               | 0,06  | 72.652.469,50           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 30.000,00              | 0,00                       | 30.000,00                       | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 30.000,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 6.035.000,00           | 0,00                       | 6.035.000,00                    | 5.880.234,12        | 5.880.234,12   | 1.203.780,06        | 1.203.780,06          | 0,00                                               | 19,95 | 4.831.219,94            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 21.809.000,00          | -300.000,00                | 21.509.000,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 21.509.000,00           |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)           | 11.823.000,00          | 196.000,00                 | 12.019.000,00                   | 2.239.732,06        | 2.239.732,06   | 2.239.732,06        | 2.239.732,06          | 0,00                                               | 18,63 | 9.779.267,94            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 335.600.000,00         | 522.309,93                 | 336.122.309,93                  | 72.454.610,75       | 72.454.610,75  | 27.021.800,85       | 27.021.800,85         | 0,00                                               | 8,04  | 309.100.509,08          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Outras Dívidas                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| Outras Dívidas                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                               | 0,00  | 0,00                    |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)    | 335.600.000,00         | 522.309,93                 | 336.122.309,93                  | 72.454.610,75       | 72.454.610,75  | 27.021.800,85       | 27.021.800,85         | 0,00                                               | 8,04  | 309.100.509,08          |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                        |                            |                                 |                     |                |                     | 10.998.522,92         |                                                    |       |                         |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII)                     | 335.600.000,00         | 522.309,93                 | 336.122.309,93                  | 72.454.610,75       | 72.454.610,75  | 27.021.800,85       | 38.020.323,77         | 0,00                                               |       |                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**MONSTRATIVO DAS RECEITAS E OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1

| RECEITAS                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b)                 |                                          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)                                  | 100.000,00                 | 0,00                                         | 100.000,00                                         |                                          |
| DESPESAS                                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EXECUTADAS<br>Até o Bimestre        |                                                    | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(g) = ((d)-(e+f)) |
|                                                                      |                            | LIQUIDADAS<br>(e)                            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |                                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                  | 78.764.059,93              | 1.248.370,49                                 | 0,00                                               | 77.515.689,44                            |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                                         | 0,00                                               | 0,00                                     |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                                         | 0,00                                               | 0,00                                     |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                     | 78.764.059,93              | 1.248.370,49                                 | 0,00                                               | 77.515.689,44                            |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)            | -78.664.059,93<br>(a-d)    | -1.248.370,49<br>(b)-(e+f)                   |                                                    | -77.415.689,44<br>(c-g)                  |

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-2

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) RS 1

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                | SALDO          |                |                |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                      | Em 31 Dez 2014 | Bim. Anterior  | Em 28 Fev 2015 |
|                                                      | (a)            | (b)            | (c)            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                               | 1.674.265,32   | 1.674.265,32   | 1.195.626,84   |
| DEDUÇÕES (II)                                        | -              | -              | 4.593.779,25   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                       | 0,00           | 0,00           | 1.490.967,06   |
| Demais Haveres Financeiros                           | 3.620.073,84   | 3.620.073,84   | 3.799.472,91   |
| -(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 8.904.609,91   | 8.904.609,91   | 696.660,72     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)              | 1.674.265,32   | 1.674.265,32   | -3.398.152,41  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                            | 34.846.764,32  | 34.846.764,32  | 30.166.168,68  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)                     | -33.172.499,00 | -33.172.499,00 | -33.564.321,09 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                |
|-------------------|-----------------------|----------------|
|                   | No Bimestre           | JAN A FEV 2015 |
|                   | (c-b)                 | (c-a)          |
| RESULTADO NOMINAL | -391.822,09           | -391.822,09    |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -7.070.000,00  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                   |                |                   |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                    | SALDO          |                   |                |
|                                                         | Em 31 Dez 2014 | Bimestre Anterior | JAN A FEV 2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                 | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| DEDUÇÕES (VIII)                                         | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                          | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| Investimentos                                           | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| Demais Haveres Financeiros                              | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI) | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                               | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)        | 0,00           | 0,00              | 0,00           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS EXECUTADAS |                  |                                                 |                        | %     | SALDO A EXECUTAR |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------|------------------|
|                                           |                 |                        |                     |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) |       |                  |
|                                           |                 |                        | BIMESTRE (b)        | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d)        | ATÉ BIMESTRE (e) |                                                 |                        |       |                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 323.777.000,00  | 324.103.309,93         | 70.214.878,69       | 70.214.878,69    | 24.782.068,79       | 24.782.068,79    | 0,00                                            | 100,00                 | 7,65  | 299.321.241,14   |
| Legislativa                               | 6.575.000,00    | 6.575.000,00           | 1.324.569,19        | 1.324.569,19     | 768.982,36          | 768.982,36       | 0,00                                            | 3,10                   | 11,70 | 5.806.017,64     |
| Ação Legislativa                          | 2.480.000,00    | 2.480.000,00           | 329.749,90          | 329.749,90       | 329.749,90          | 329.749,90       | 0,00                                            | 1,33                   | 13,30 | 2.150.250,10     |
| Administração Geral                       | 3.740.000,00    | 3.660.000,00           | 580.454,17          | 580.454,17       | 379.807,75          | 379.807,75       | 0,00                                            | 1,53                   | 10,38 | 3.280.192,25     |
| Tecnologia da Informação                  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 5.000,00         |
| Formação de Recursos Humanos              | 350.000,00      | 430.000,00             | 414.365,12          | 414.365,12       | 59.424,71           | 59.424,71        | 0,00                                            | 0,24                   | 13,82 | 370.575,29       |
| Judiciária                                | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 22.000,00        |
| Ação Judiciária                           | 22.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 22.000,00        |
| Essencial à Justiça                       | 1.626.000,00    | 1.521.000,00           | 401.980,57          | 401.980,57       | 319.323,69          | 319.323,69       | 0,00                                            | 1,29                   | 20,99 | 1.201.676,31     |
| Representação Judicial e Extrajudicial    | 49.000,00       | 49.000,00              | 10.217,82           | 10.217,82        | 10.217,82           | 10.217,82        | 0,00                                            | 0,04                   | 20,85 | 38.782,18        |
| Administração Geral                       | 1.577.000,00    | 1.472.000,00           | 391.762,75          | 391.762,75       | 309.105,87          | 309.105,87       | 0,00                                            | 1,25                   | 21,00 | 1.162.894,13     |
| Administração                             | 20.400.000,00   | 20.310.000,00          | 4.825.128,82        | 4.825.128,82     | 2.797.055,96        | 2.797.055,96     | 0,00                                            | 11,29                  | 13,77 | 17.512.944,04    |
| Administração Geral                       | 12.472.000,00   | 12.404.000,00          | 3.096.618,49        | 3.096.618,49     | 1.833.357,87        | 1.833.357,87     | 0,00                                            | 7,40                   | 14,78 | 10.570.642,13    |
| Normatização e Fiscalização               | 88.000,00       | 98.000,00              | 69.193,81           | 69.193,81        | 57.526,21           | 57.526,21        | 0,00                                            | 0,23                   | 58,70 | 40.473,79        |
| Tecnologia da Informação                  | 448.000,00      | 446.000,00             | 47.375,22           | 47.375,22        | 40.407,92           | 40.407,92        | 0,00                                            | 0,16                   | 9,06  | 405.592,08       |
| Formação de Recursos Humanos              | 1.481.000,00    | 1.472.000,00           | 636.994,46          | 636.994,46       | 283.159,89          | 283.159,89       | 0,00                                            | 1,14                   | 19,24 | 1.188.840,11     |
| Administração de Receitas                 | 4.084.000,00    | 4.074.000,00           | 617.982,41          | 617.982,41       | 423.647,15          | 423.647,15       | 0,00                                            | 1,71                   | 10,40 | 3.650.352,85     |
| Comunicação Social                        | 845.000,00      | 845.000,00             | 234.823,82          | 234.823,82       | 55.711,24           | 55.711,24        | 0,00                                            | 0,22                   | 6,59  | 789.288,76       |
| Alimentação e Nutrição                    | 440.000,00      | 440.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 440.000,00       |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador      | 542.000,00      | 531.000,00             | 122.140,61          | 122.140,61       | 103.245,68          | 103.245,68       | 0,00                                            | 0,42                   | 19,44 | 427.754,32       |
| Defesa Nacional                           | 171.000,00      | 171.000,00             | 56.382,82           | 56.382,82        | 36.880,20           | 36.880,20        | 0,00                                            | 0,15                   | 21,57 | 134.119,80       |
| Defesa Terrestre                          | 171.000,00      | 171.000,00             | 56.382,82           | 56.382,82        | 36.880,20           | 36.880,20        | 0,00                                            | 0,15                   | 21,57 | 134.119,80       |
| Segurança Pública                         | 2.949.000,00    | 2.949.000,00           | 654.408,50          | 654.408,50       | 411.818,86          | 411.818,86       | 0,00                                            | 1,66                   | 13,96 | 2.537.181,14     |
| Policiamento                              | 2.915.000,00    | 2.915.000,00           | 654.408,50          | 654.408,50       | 411.818,86          | 411.818,86       | 0,00                                            | 1,66                   | 14,13 | 2.503.181,14     |
| Defesa Civil                              | 34.000,00       | 34.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 34.000,00        |
| Assistência Social                        | 13.025.000,00   | 13.039.000,00          | 1.434.314,62        | 1.434.314,62     | 926.036,50          | 926.036,50       | 0,00                                            | 3,74                   | 7,10  | 12.112.963,50    |
| Administração Geral                       | 1.280.000,00    | 1.280.000,00           | 214.639,70          | 214.639,70       | 132.006,63          | 132.006,63       | 0,00                                            | 0,53                   | 10,31 | 1.147.993,37     |
| Comunicação Social                        | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 6.000,00         |
| Assistência ao Idoso                      | 498.000,00      | 498.000,00             | 39.815,26           | 39.815,26        | 36.275,20           | 36.275,20        | 0,00                                            | 0,15                   | 7,28  | 461.724,80       |
| Assistência ao Portador de Deficiência    | 761.000,00      | 761.000,00             | 41.390,67           | 41.390,67        | 24.064,16           | 24.064,16        | 0,00                                            | 0,10                   | 3,16  | 736.935,84       |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 1.666.000,00    | 1.646.000,00           | 335.900,27          | 335.900,27       | 247.881,35          | 247.881,35       | 0,00                                            | 1,00                   | 15,06 | 1.398.118,65     |
| Assistência Comunitária                   | 8.194.000,00    | 8.228.000,00           | 547.968,72          | 547.968,72       | 416.910,43          | 416.910,43       | 0,00                                            | 1,68                   | 5,07  | 7.811.089,57     |
| Alimentação e Nutrição                    | 260.000,00      | 260.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 260.000,00       |
| Ensino Profissional                       | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 100.000,00       |
| Serviço da Dívida Interna                 | 260.000,00      | 260.000,00             | 254.600,00          | 254.600,00       | 68.898,73           | 68.898,73        | 0,00                                            | 0,28                   | 26,50 | 191.101,27       |
| Previdência Social                        | 11.552.000,00   | 11.552.000,00          | 159.652,64          | 159.652,64       | 159.652,64          | 159.652,64       | 0,00                                            | 0,64                   | 1,38  | 11.392.347,36    |
| Administração Geral                       | 2.001.000,00    | 2.001.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 2.001.000,00     |
| Previdência do Regime Estatutário         | 9.551.000,00    | 9.551.000,00           | 159.652,64          | 159.652,64       | 159.652,64          | 159.652,64       | 0,00                                            | 0,64                   | 1,67  | 9.391.347,36     |
| Saúde                                     | 82.419.000,00   | 82.924.559,93          | 34.663.067,59       | 34.663.067,59    | 7.062.246,19        | 7.062.246,19     | 0,00                                            | 28,50                  | 8,52  | 75.862.313,74    |
| Administração Geral                       | 5.146.000,00    | 5.211.553,24           | 1.403.615,38        | 1.403.615,38     | 727.179,70          | 727.179,70       | 0,00                                            | 2,93                   | 13,95 | 4.484.373,54     |
| Comunicação Social                        | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00  | 10.000,00        |
| Atenção Básica                            | 19.967.000,00   | 19.051.600,00          | 2.953.816,72        | 2.953.816,72     | 2.173.363,77        | 2.173.363,77     | 0,00                                            | 8,77                   | 11,41 | 16.878.236,23    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 44.151.000,00   | 46.868.406,69          | 27.131.497,30       | 27.131.497,30    | 3.232.987,74        | 3.232.987,74     | 0,00                                            | 13,05                  | 6,90  | 43.635.418,95    |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 7.118.000,00    | 5.668.000,00           | 2.613.751,18        | 2.613.751,18     | 436.036,74          | 436.036,74       | 0,00                                            | 1,76                   | 7,69  | 5.231.963,26     |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 45m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS EXECUTADAS |                  |                                                 |                        | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------------|----------------------------|
|                                                |                 |                        |                     |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) |             |                            |
|                                                |                 |                        | BIMESTRE (b)        | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d)        | ATÉ BIMESTRE (e) |                                                 |                        |             |                            |
| Vigilância Sanitária                           | 2.923.000,00    | 3.093.000,00           | 217.663,44          | 217.663,44       | 194.127,26          | 194.127,26       | 0,00                                            | 0,78                   | 6,28        | 2.898.872,74               |
| Vigilância Epidemiológica                      | 1.927.000,00    | 1.845.000,00           | 136.516,22          | 136.516,22       | 106.184,53          | 106.184,53       | 0,00                                            | 0,43                   | 5,76        | 1.738.815,47               |
| Alimentação e Nutrição                         | 550.000,00      | 550.000,00             | 162.030,00          | 162.030,00       | 162.030,00          | 162.030,00       | 0,00                                            | 0,65                   | 29,46       | 387.970,00                 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 577.000,00      | 577.000,00             | 44.177,35           | 44.177,35        | 30.336,45           | 30.336,45        | 0,00                                            | 0,12                   | 5,26        | 546.663,55                 |
| Outros Encargos Especiais                      | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 50.000,00                  |
| Trabalho                                       | 242.000,00      | 242.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 242.000,00                 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 168.000,00      | 168.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 168.000,00                 |
| Empregabilidade                                | 62.000,00       | 62.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 62.000,00                  |
| Fomento ao Trabalho                            | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 12.000,00                  |
| Educação                                       | 87.745.000,00   | 87.579.000,00          | 14.333.893,15       | 14.333.893,15    | 8.309.334,57        | 8.309.334,57     | 0,00                                            | 33,53                  | 9,49        | 79.269.665,43              |
| Administração Geral                            | 5.463.000,00    | 5.458.000,00           | 1.700.813,85        | 1.700.813,85     | 766.168,49          | 766.168,49       | 0,00                                            | 3,09                   | 14,04       | 4.691.831,51               |
| Comunicação Social                             | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 6.000,00                   |
| Alimentação e Nutrição                         | 1.756.000,00    | 1.751.000,00           | 233.598,73          | 233.598,73       | 179.115,10          | 179.115,10       | 0,00                                            | 0,72                   | 10,23       | 1.571.884,90               |
| Ensino Fundamental                             | 51.603.000,00   | 51.189.600,00          | 8.643.327,08        | 8.643.327,08     | 5.031.471,14        | 5.031.471,14     | 0,00                                            | 20,30                  | 9,83        | 46.158.128,86              |
| Ensino Médio                                   | 768.000,00      | 833.900,00             | 98.542,28           | 98.542,28        | 38.761,45           | 38.761,45        | 0,00                                            | 0,16                   | 4,65        | 795.138,55                 |
| Ensino Profissional                            | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 100.000,00                 |
| Ensino Superior                                | 2.367.000,00    | 2.367.000,00           | 360.245,70          | 360.245,70       | 166.897,77          | 166.897,77       | 0,00                                            | 0,67                   | 7,05        | 2.200.102,23               |
| Educação Infantil                              | 23.402.000,00   | 23.542.000,00          | 3.014.255,83        | 3.014.255,83     | 1.854.800,34        | 1.854.800,34     | 0,00                                            | 7,48                   | 7,88        | 21.687.199,66              |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 1.444.000,00    | 1.495.500,00           | 190.342,80          | 190.342,80       | 179.423,40          | 179.423,40       | 0,00                                            | 0,72                   | 12,00       | 1.316.076,60               |
| Educação Especial                              | 826.000,00      | 826.000,00             | 92.766,88           | 92.766,88        | 92.696,88           | 92.696,88        | 0,00                                            | 0,37                   | 11,22       | 733.303,12                 |
| Outros Encargos Especiais                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 10.000,00                  |
| Cultura                                        | 3.572.000,00    | 3.569.000,00           | 314.143,81          | 314.143,81       | 205.198,93          | 205.198,93       | 0,00                                            | 0,83                   | 5,75        | 3.363.801,07               |
| Administração Geral                            | 504.000,00      | 502.000,00             | 92.603,85           | 92.603,85        | 73.031,45           | 73.031,45        | 0,00                                            | 0,29                   | 14,55       | 428.968,55                 |
| Comunicação Social                             | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 6.000,00                   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 196.000,00      | 195.000,00             | 18.421,26           | 18.421,26        | 10.463,37           | 10.463,37        | 0,00                                            | 0,04                   | 5,37        | 184.536,63                 |
| Difusão Cultural                               | 2.866.000,00    | 2.866.000,00           | 203.118,70          | 203.118,70       | 121.704,11          | 121.704,11       | 0,00                                            | 0,49                   | 4,25        | 2.744.295,89               |
| Direitos da Cidadania                          | 19.000,00       | 19.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 19.000,00                  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 19.000,00       | 19.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 19.000,00                  |
| Urbanismo                                      | 31.640.000,00   | 33.027.000,00          | 5.625.959,62        | 5.625.959,62     | 2.208.627,28        | 2.208.627,28     | 0,00                                            | 8,91                   | 6,69        | 30.818.372,72              |
| Administração Geral                            | 569.000,00      | 586.000,00             | 152.466,33          | 152.466,33       | 109.149,60          | 109.149,60       | 0,00                                            | 0,44                   | 18,63       | 476.850,40                 |
| Normatização e Fiscalização                    | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 100.000,00                 |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 12.255.000,00   | 13.030.000,00          | 967.588,70          | 967.588,70       | 102.057,99          | 102.057,99       | 0,00                                            | 0,41                   | 0,78        | 12.927.942,01              |
| Serviços Urbanos                               | 18.695.000,00   | 19.290.000,00          | 4.504.927,40        | 4.504.927,40     | 1.996.442,50        | 1.996.442,50     | 0,00                                            | 8,06                   | 10,35       | 17.293.557,50              |
| Transportes Coletivos Urbanos                  | 21.000,00       | 21.000,00              | 977,19              | 977,19           | 977,19              | 977,19           | 0,00                                            | 0,00                   | 4,65        | 20.022,81                  |
| Habitação                                      | 2.837.000,00    | 2.843.750,00           | 134.016,37          | 134.016,37       | 122.348,77          | 122.348,77       | 0,00                                            | 0,49                   | 4,30        | 2.721.401,23               |
| Administração Geral                            | 577.000,00      | 574.000,00             | 124.266,37          | 124.266,37       | 112.598,77          | 112.598,77       | 0,00                                            | 0,45                   | 19,62       | 461.401,23                 |
| Habitação Urbana                               | 2.260.000,00    | 2.269.750,00           | 9.750,00            | 9.750,00         | 9.750,00            | 9.750,00         | 0,00                                            | 0,04                   | 0,43        | 2.260.000,00               |
| Saneamento                                     | 10.271.000,00   | 9.701.600,00           | 914.699,23          | 914.699,23       | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 9.701.000,00               |
| Saneamento Básico Urbano                       | 10.271.000,00   | 9.701.600,00           | 914.699,23          | 914.699,23       | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 9.701.000,00               |
| Gestão Ambiental                               | 2.150.000,00    | 2.146.000,00           | 103.960,99          | 103.960,99       | 84.757,58           | 84.757,58        | 0,00                                            | 0,34                   | 3,95        | 2.061.242,42               |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 1.464.000,00    | 1.462.000,00           | 73.958,39           | 73.958,39        | 65.674,98           | 65.674,98        | 0,00                                            | 0,27                   | 4,49        | 1.396.325,02               |
| Controle Ambiental                             | 250.000,00      | 248.000,00             | 19.082,60           | 19.082,60        | 19.082,60           | 19.082,60        | 0,00                                            | 0,08                   | 7,69        | 228.917,40                 |
| Recuperação de Áreas Degradadas                | 436.000,00      | 436.000,00             | 10.920,00           | 10.920,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 436.000,00                 |
| Agricultura                                    | 2.456.000,00    | 2.425.000,00           | 146.239,24          | 146.239,24       | 114.069,76          | 114.069,76       | 0,00                                            | 0,46                   | 4,70        | 2.310.930,24               |



RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS EXECUTADAS |                  |                                                 |                        | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR<br>(a-(e+f)) |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------------|
|                                      |                 |                           |                     |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) |             |                               |
|                                      |                 |                           | BIMESTRE (b)        | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d)        | ATÉ BIMESTRE (e) |                                                 |                        |             |                               |
| Promoção da Produção Vegetal         | 41.000,00       | 41.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 41.000,00                     |
| Promoção da Produção Animal          | 66.000,00       | 66.000,00                 | 500,00              | 500,00           | 500,00              | 500,00           | 0,00                                            | 0,00                   | 0,76        | 65.500,00                     |
| Defesa Sanitária Vegetal             | 4.000,00        | 4.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 4.000,00                      |
| Abastecimento                        | 828.000,00      | 840.000,00                | 12.342,90           | 12.342,90        | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 840.000,00                    |
| Extensão Rural                       | 1.517.000,00    | 1.474.000,00              | 133.396,34          | 133.396,34       | 113.569,76          | 113.569,76       | 0,00                                            | 0,46                   | 7,70        | 1.360.430,24                  |
| Indústria                            | 567.000,00      | 567.000,00                | 92.307,87           | 92.307,87        | 50.113,83           | 50.113,83        | 0,00                                            | 0,20                   | 8,84        | 516.886,17                    |
| Administração Geral                  | 556.000,00      | 556.000,00                | 92.307,87           | 92.307,87        | 50.113,83           | 50.113,83        | 0,00                                            | 0,20                   | 9,01        | 505.886,17                    |
| Promoção Industrial                  | 11.000,00       | 11.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 11.000,00                     |
| Comércio e Serviços                  | 2.054.000,00    | 2.052.000,00              | 245.692,43          | 245.692,43       | 178.385,65          | 178.385,65       | 0,00                                            | 0,72                   | 8,69        | 1.873.614,35                  |
| Promoção Comercial                   | 3.000,00        | 3.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 3.000,00                      |
| Serviços Financeiros                 | 30.000,00       | 30.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 30.000,00                     |
| Turismo                              | 2.021.000,00    | 2.019.000,00              | 245.692,43          | 245.692,43       | 178.385,65          | 178.385,65       | 0,00                                            | 0,72                   | 8,84        | 1.840.614,35                  |
| Transporte                           | 8.751.000,00    | 8.530.000,00              | 19.708,61           | 19.708,61        | 19.708,61           | 19.708,61        | 0,00                                            | 0,08                   | 0,23        | 8.510.291,39                  |
| Infra-Estrutura Urbana               | 7.510.000,00    | 7.330.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 7.330.000,00                  |
| Transporte Rodoviário                | 1.241.000,00    | 1.200.000,00              | 19.708,61           | 19.708,61        | 19.708,61           | 19.708,61        | 0,00                                            | 0,08                   | 1,64        | 1.180.291,39                  |
| Desporto e Lazer                     | 3.398.000,00    | 3.303.000,00              | 302.669,50          | 302.669,50       | 202.621,15          | 202.621,15       | 0,00                                            | 0,82                   | 6,13        | 3.100.378,85                  |
| Administração Geral                  | 1.046.000,00    | 1.046.000,00              | 213.695,27          | 213.695,27       | 145.608,05          | 145.608,05       | 0,00                                            | 0,59                   | 13,92       | 900.391,95                    |
| Comunicação Social                   | 6.000,00        | 6.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 6.000,00                      |
| Desporto de Rendimento               | 1.000,00        | 1.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 1.000,00                      |
| Desporto Comunitário                 | 2.345.000,00    | 2.250.000,00              | 88.974,23           | 88.974,23        | 57.013,10           | 57.013,10        | 0,00                                            | 0,23                   | 2,53        | 2.192.986,90                  |
| Encargos Especiais                   | 7.527.000,00    | 7.527.000,00              | 4.462.083,12        | 4.462.083,12     | 804.906,26          | 804.906,26       | 0,00                                            | 3,25                   | 10,69       | 6.722.093,74                  |
| Serviço da Dívida Interna            | 4.589.000,00    | 4.589.000,00              | 4.462.083,12        | 4.462.083,12     | 804.906,26          | 804.906,26       | 0,00                                            | 3,25                   | 17,54       | 3.784.093,74                  |
| Outros Encargos Especiais            | 2.938.000,00    | 2.938.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 2.938.000,00                  |
| Reserva de Contingência              | 21.809.000,00   | 21.509.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 21.509.000,00                 |
| Reserva de Contingência              | 21.809.000,00   | 21.509.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 21.509.000,00                 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)    | 11.823.000,00   | 12.019.000,00             | 2.239.732,06        | 2.239.732,06     | 2.239.732,06        | 2.239.732,06     | 0,00                                            | 100,00                 | 18,63       | 9.779.267,94                  |
| Legislativa                          | 181.000,00      | 181.000,00                | 31.479,62           | 31.479,62        | 31.479,62           | 31.479,62        | 0,00                                            | 1,41                   | 17,39       | 149.520,38                    |
| Administração Geral                  | 180.000,00      | 180.000,00                | 31.479,62           | 31.479,62        | 31.479,62           | 31.479,62        | 0,00                                            | 1,41                   | 17,49       | 148.520,38                    |
| Tecnologia da Informação             | 1.000,00        | 1.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 1.000,00                      |
| Judiciária                           | 7.000,00        | 7.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 7.000,00                      |
| Ação Judiciária                      | 7.000,00        | 7.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                   | 0,00        | 7.000,00                      |
| Essencial à Justiça                  | 103.000,00      | 108.000,00                | 22.365,21           | 22.365,21        | 22.365,21           | 22.365,21        | 0,00                                            | 1,00                   | 20,71       | 85.634,79                     |
| Administração Geral                  | 103.000,00      | 108.000,00                | 22.365,21           | 22.365,21        | 22.365,21           | 22.365,21        | 0,00                                            | 1,00                   | 20,71       | 85.634,79                     |
| Administração                        | 1.042.000,00    | 1.060.000,00              | 207.722,42          | 207.722,42       | 207.722,42          | 207.722,42       | 0,00                                            | 9,27                   | 19,60       | 852.277,58                    |
| Administração Geral                  | 651.000,00      | 667.000,00                | 132.048,09          | 132.048,09       | 132.048,09          | 132.048,09       | 0,00                                            | 5,90                   | 19,80       | 534.951,91                    |
| Normatização e Fiscalização          | 12.000,00       | 12.000,00                 | 4.531,40            | 4.531,40         | 4.531,40            | 4.531,40         | 0,00                                            | 0,20                   | 37,76       | 7.468,60                      |
| Tecnologia da Informação             | 23.000,00       | 25.000,00                 | 5.705,28            | 5.705,28         | 5.705,28            | 5.705,28         | 0,00                                            | 0,25                   | 22,82       | 19.294,72                     |
| Formação de Recursos Humanos         | 96.000,00       | 96.000,00                 | 16.612,41           | 16.612,41        | 16.612,41           | 16.612,41        | 0,00                                            | 0,74                   | 17,30       | 79.387,59                     |
| Administração de Receitas            | 184.000,00      | 184.000,00                | 34.575,64           | 34.575,64        | 34.575,64           | 34.575,64        | 0,00                                            | 1,54                   | 18,79       | 149.424,36                    |
| Comunicação Social                   | 6.000,00        | 6.000,00                  | 1.125,80            | 1.125,80         | 1.125,80            | 1.125,80         | 0,00                                            | 0,05                   | 18,76       | 4.874,20                      |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 70.000,00       | 70.000,00                 | 13.123,80           | 13.123,80        | 13.123,80           | 13.123,80        | 0,00                                            | 0,59                   | 18,75       | 56.876,20                     |
| Defesa Nacional                      | 13.000,00       | 13.000,00                 | 2.546,32            | 2.546,32         | 2.546,32            | 2.546,32         | 0,00                                            | 0,11                   | 19,59       | 10.453,68                     |
| Defesa Terrestre                     | 13.000,00       | 13.000,00                 | 2.546,32            | 2.546,32         | 2.546,32            | 2.546,32         | 0,00                                            | 0,11                   | 19,59       | 10.453,68                     |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 45m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS EXECUTADAS |                  |                                                 |                     | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|
|                                                |                 |                        |                     |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | %(e+f) /total (e+f) |             |                            |
|                                                |                 |                        | BIMESTRE (b)        | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d)        | ATÉ BIMESTRE (e) |                                                 |                     |             |                            |
| Segurança Pública                              | 193.000,00      | 203.000,00             | 51.306,53           | 51.306,53        | 51.306,53           | 51.306,53        | 0,00                                            | 2,29                | 25,27       | 151.693,47                 |
| Policiamento                                   | 193.000,00      | 203.000,00             | 51.306,53           | 51.306,53        | 51.306,53           | 51.306,53        | 0,00                                            | 2,29                | 25,27       | 151.693,47                 |
| Assistência Social                             | 458.000,00      | 466.000,00             | 82.971,85           | 82.971,85        | 82.971,85           | 82.971,85        | 0,00                                            | 3,70                | 17,81       | 383.028,15                 |
| Administração Geral                            | 98.000,00       | 98.000,00              | 12.338,65           | 12.338,65        | 12.338,65           | 12.338,65        | 0,00                                            | 0,55                | 12,59       | 85.661,35                  |
| Assistência ao Idoso                           | 32.000,00       | 32.000,00              | 3.081,92            | 3.081,92         | 3.081,92            | 3.081,92         | 0,00                                            | 0,14                | 9,63        | 28.918,08                  |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 21.000,00       | 21.000,00              | 3.005,21            | 3.005,21         | 3.005,21            | 3.005,21         | 0,00                                            | 0,13                | 14,31       | 17.994,79                  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 121.000,00      | 121.000,00             | 21.896,74           | 21.896,74        | 21.896,74           | 21.896,74        | 0,00                                            | 0,98                | 18,10       | 99.103,26                  |
| Assistência Comunitária                        | 186.000,00      | 194.000,00             | 42.649,33           | 42.649,33        | 42.649,33           | 42.649,33        | 0,00                                            | 1,90                | 21,98       | 151.350,67                 |
| Previdência Social                             | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                | 0,00        | 60.000,00                  |
| Administração Geral                            | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                | 0,00        | 60.000,00                  |
| Saúde                                          | 2.231.000,00    | 2.290.000,00           | 421.655,40          | 421.655,40       | 421.655,40          | 421.655,40       | 0,00                                            | 18,83               | 18,41       | 1.868.344,60               |
| Administração Geral                            | 172.000,00      | 173.000,00             | 35.616,87           | 35.616,87        | 35.616,87           | 35.616,87        | 0,00                                            | 1,59                | 20,59       | 137.383,13                 |
| Atenção Básica                                 | 1.314.000,00    | 1.356.000,00           | 241.142,78          | 241.142,78       | 241.142,78          | 241.142,78       | 0,00                                            | 10,77               | 17,78       | 1.114.857,22               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 507.000,00      | 517.000,00             | 110.207,82          | 110.207,82       | 110.207,82          | 110.207,82       | 0,00                                            | 4,92                | 21,32       | 406.792,18                 |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 33.000,00       | 33.000,00              | 2.924,30            | 2.924,30         | 2.924,30            | 2.924,30         | 0,00                                            | 0,13                | 8,86        | 30.075,70                  |
| Vigilância Sanitária                           | 59.000,00       | 59.000,00              | 10.590,11           | 10.590,11        | 10.590,11           | 10.590,11        | 0,00                                            | 0,47                | 17,95       | 48.409,89                  |
| Vigilância Epidemiológica                      | 116.000,00      | 122.000,00             | 15.718,40           | 15.718,40        | 15.718,40           | 15.718,40        | 0,00                                            | 0,70                | 12,88       | 106.281,60                 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 30.000,00       | 30.000,00              | 5.455,12            | 5.455,12         | 5.455,12            | 5.455,12         | 0,00                                            | 0,24                | 18,18       | 24.544,88                  |
| Educação                                       | 6.342.000,00    | 6.408.000,00           | 1.163.789,07        | 1.163.789,07     | 1.163.789,07        | 1.163.789,07     | 0,00                                            | 51,96               | 18,16       | 5.244.210,93               |
| Administração Geral                            | 80.000,00       | 85.000,00              | 17.453,79           | 17.453,79        | 17.453,79           | 17.453,79        | 0,00                                            | 0,78                | 20,53       | 67.546,21                  |
| Alimentação e Nutrição                         | 95.000,00       | 100.000,00             | 24.822,61           | 24.822,61        | 24.822,61           | 24.822,61        | 0,00                                            | 1,11                | 24,82       | 75.177,39                  |
| Ensino Fundamental                             | 4.180.000,00    | 4.236.000,00           | 774.326,68          | 774.326,68       | 774.326,68          | 774.326,68       | 0,00                                            | 34,57               | 18,28       | 3.461.673,32               |
| Educação Infantil                              | 1.676.000,00    | 1.676.000,00           | 292.658,16          | 292.658,16       | 292.658,16          | 292.658,16       | 0,00                                            | 13,07               | 17,46       | 1.383.341,84               |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 207.000,00      | 207.000,00             | 34.590,64           | 34.590,64        | 34.590,64           | 34.590,64        | 0,00                                            | 1,54                | 16,71       | 172.409,36                 |
| Educação Especial                              | 104.000,00      | 104.000,00             | 19.937,19           | 19.937,19        | 19.937,19           | 19.937,19        | 0,00                                            | 0,89                | 19,17       | 84.062,81                  |
| Cultura                                        | 88.000,00       | 91.000,00              | 19.438,62           | 19.438,62        | 19.438,62           | 19.438,62        | 0,00                                            | 0,87                | 21,36       | 71.561,38                  |
| Administração Geral                            | 34.000,00       | 36.000,00              | 7.210,68            | 7.210,68         | 7.210,68            | 7.210,68         | 0,00                                            | 0,32                | 20,03       | 28.789,32                  |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 2.000,00        | 3.000,00               | 1.945,11            | 1.945,11         | 1.945,11            | 1.945,11         | 0,00                                            | 0,09                | 64,84       | 1.054,89                   |
| Difusão Cultural                               | 52.000,00       | 52.000,00              | 10.282,83           | 10.282,83        | 10.282,83           | 10.282,83        | 0,00                                            | 0,46                | 19,77       | 41.717,17                  |
| Urbanismo                                      | 822.000,00      | 835.000,00             | 172.860,72          | 172.860,72       | 172.860,72          | 172.860,72       | 0,00                                            | 7,72                | 20,70       | 662.139,28                 |
| Administração Geral                            | 69.000,00       | 72.000,00              | 10.984,56           | 10.984,56        | 10.984,56           | 10.984,56        | 0,00                                            | 0,49                | 15,26       | 61.015,44                  |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 71.000,00       | 76.000,00              | 15.051,75           | 15.051,75        | 15.051,75           | 15.051,75        | 0,00                                            | 0,67                | 19,80       | 60.948,25                  |
| Serviços Urbanos                               | 678.000,00      | 683.000,00             | 146.824,41          | 146.824,41       | 146.824,41          | 146.824,41       | 0,00                                            | 6,56                | 21,50       | 536.175,59                 |
| Transportes Coletivos Urbanos                  | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                | 0,00        | 4.000,00                   |
| Habitação                                      | 48.000,00       | 53.000,00              | 13.736,31           | 13.736,31        | 13.736,31           | 13.736,31        | 0,00                                            | 0,61                | 25,92       | 39.263,69                  |
| Administração Geral                            | 48.000,00       | 53.000,00              | 13.736,31           | 13.736,31        | 13.736,31           | 13.736,31        | 0,00                                            | 0,61                | 25,92       | 39.263,69                  |
| Gestão Ambiental                               | 22.000,00       | 26.000,00              | 8.202,32            | 8.202,32         | 8.202,32            | 8.202,32         | 0,00                                            | 0,37                | 31,55       | 17.797,68                  |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 20.000,00       | 22.000,00              | 5.332,60            | 5.332,60         | 5.332,60            | 5.332,60         | 0,00                                            | 0,24                | 24,24       | 16.667,40                  |
| Controle Ambiental                             | 2.000,00        | 4.000,00               | 2.869,72            | 2.869,72         | 2.869,72            | 2.869,72         | 0,00                                            | 0,13                | 71,74       | 1.130,28                   |
| Agricultura                                    | 66.000,00       | 68.000,00              | 14.302,64           | 14.302,64        | 14.302,64           | 14.302,64        | 0,00                                            | 0,64                | 21,03       | 53.697,36                  |
| Abastecimento                                  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                            | 0,00                | 0,00        | 2.000,00                   |
| Extensão Rural                                 | 64.000,00       | 66.000,00              | 14.302,64           | 14.302,64        | 14.302,64           | 14.302,64        | 0,00                                            | 0,64                | 21,67       | 51.697,36                  |
| Indústria                                      | 16.000,00       | 16.000,00              | 3.021,02            | 3.021,02         | 3.021,02            | 3.021,02         | 0,00                                            | 0,13                | 18,88       | 12.978,98                  |
| Administração Geral                            | 16.000,00       | 16.000,00              | 3.021,02            | 3.021,02         | 3.021,02            | 3.021,02         | 0,00                                            | 0,13                | 18,88       | 12.978,98                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3  
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                                  |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 | Jan a Fev 2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.105.000,00    | 15.105.000,00       | 0,00                | 0,00           | 2.842.013,89   |
| RECEITAS CORRENTES                                               | 15.105.000,00    | 15.105.000,00       | 0,00                | 0,00           | 2.842.013,89   |
| Receita de Contribuição dos Segurados                            | 11.000.000,00    | 11.000.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.974.089,44   |
| Pessoal Civil                                                    | 11.000.000,00    | 11.000.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.974.089,44   |
| Ativo                                                            | 10.990.000,00    | 10.990.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.973.253,00   |
| Inativo                                                          | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00           | 836,44         |
| Pensionista                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Militar                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Ativo                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Inativo                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensionista                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Contribuições                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                              | 4.100.000,00     | 4.100.000,00        | 0,00                | 0,00           | 865.456,00     |
| Receitas Imobiliárias                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  | 4.100.000,00     | 4.100.000,00        | 0,00                | 0,00           | 865.456,00     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                        | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00           | 2.468,45       |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes                                        | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00           | 2.468,45       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimo                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 15.895.000,00    | 15.895.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.647.184,22   |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)         | 31.000.000,00    | 31.000.000,00       | 0,00                | 0,00           | 4.489.198,11   |

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                            |                           |                                            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                   |                 |                    | Em 2015             |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | Em 2014                   |                                            |
|                                                                   |                 |                    | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 |                                            | LIQUIDADAS Jan a Fev 2014 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 10.601.000,00   | 10.601.000,00      | 0,00                | 0,00           |                                            | 1.185.769,96              |                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 2.001.000,00    | 2.001.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 138.374,82                |                                            |
| Despesas Correntes                                                | 791.000,00      | 791.000,00         | 0,00                | 0,00           |                                            | 133.226,82                |                                            |
| Despesas de Capital                                               | 1.210.000,00    | 1.210.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 5.148,00                  |                                            |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 8.600.000,00    | 8.600.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 1.047.395,14              |                                            |
| Pessoal Civil                                                     | 8.600.000,00    | 8.600.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 1.047.395,14              |                                            |
| Aposentados                                                       | 4.500.000,00    | 4.500.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 500.200,54                |                                            |
| Pensões                                                           | 1.100.000,00    | 1.100.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 132.907,24                |                                            |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 3.000.000,00    | 3.000.000,00       | 0,00                | 0,00           |                                            | 414.287,36                |                                            |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Reformas                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00                      |                                            |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)         | 60.000,00       | 60.000,00          | 0,00                | 0,00           |                                            | 8.734,68                  |                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)           | 10.661.000,00   | 10.661.000,00      | 0,00                | 0,00           | -                                          | 1.194.504,64              | -                                          |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)                         | 20.339.000,00   | 20.339.000,00      | 0,00                | 0,00           | -                                          | 3.294.693,47              | -                                          |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 | Jan a Fev 2014 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Plano Financeiro                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Plano Previdenciário                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |      |
|------------------------------|--|--|-----------------------|--|------|
| VALOR                        |  |  |                       |  | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Jan 2015      | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|-------------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                         |               | Em 2015               | Em 2014       |
| CAIXA                   | 55.702.855,26 | 55.702.855,26         | 55.702.855,26 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS           | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1451], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 26/mar/2015 15h e 53m" Portaria Nº 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1  
OUTROS BENS E DIREITOS 0,00 0,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                | PERÍODO        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                                           |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 | Jan a Fev 2014 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                                 | 15.895.000,00    | 15.895.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.647.184,22   |
| Receitas de Contribuições                                                 | 15.895.000,00    | 15.895.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.647.184,22   |
| Patronal                                                                  | 7.755.000,00     | 7.755.000,00        | 0,00                | 0,00           | 582.473,06     |
| Pessoal Civil                                                             | 7.755.000,00     | 7.755.000,00        | 0,00                | 0,00           | 582.473,06     |
| Ativo                                                                     | 7.755.000,00     | 7.755.000,00        | 0,00                | 0,00           | 582.473,06     |
| Inativo                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensionista                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Militar                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Ativo                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Inativo                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensionista                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                        | 2.690.000,00     | 2.690.000,00        | 0,00                | 0,00           | 187.274,87     |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                      | 5.450.000,00     | 5.450.000,00        | 0,00                | 0,00           | 877.436,29     |
| Receita Patrimonial                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) | 15.895.000,00    | 15.895.000,00       | 0,00                | 0,00           | 1.647.184,22   |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | LIQUIDADAS  |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|----------------|----------------|
|                                                                       |                 |                    | No Bimestre | Jan a Fev 2015 | Jan a Fev 2014 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                   | 60.000,00       | 60.000,00          | 0,00        | 0,00           | 8.734,68       |
| Despesas Correntes                                                    | 60.000,00       | 60.000,00          | 0,00        | 0,00           | 8.734,68       |
| Despesas de Capital                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00        | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 60.000,00       | 60.000,00          | 0,00        | 0,00           | 8.734,68       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                               | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                | RS 1 |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|------|
|                                                  |                     | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 | Jan a Fev 2014 |      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )               | 281.145.000,00      | 37.356.707,47       | 37.356.707,47  | 40.601.139,74  |      |
| Receita Tributária                               | 54.371.570,00       | 4.343.765,63        | 4.343.765,63   | 5.342.096,79   |      |
| IPTU                                             | 15.470.000,00       | 347.282,11          | 347.282,11     | 1.368.259,41   |      |
| ISS                                              | 15.800.000,00       | 2.346.887,81        | 2.346.887,81   | 2.348.862,06   |      |
| ITBI                                             | 5.530.000,00        | 810.056,14          | 810.056,14     | 728.082,26     |      |
| IRRF                                             | 4.366.000,00        | 706.428,56          | 706.428,56     | 550.419,84     |      |
| Taxas                                            | 6.987.000,00        | 133.085,25          | 133.085,25     | 346.473,22     |      |
| Contribuição de Melhoria                         | 6.218.570,00        | 25,76               | 25,76          | 0,00           |      |
| Outras Receitas Tributárias                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |      |
| Receita de Contribuições                         | 31.827.000,00       | 231.438,87          | 231.438,87     | 3.973.033,02   |      |
| Receitas Previdenciárias                         | 26.895.000,00       | 0,00                | 0,00           | 3.621.273,66   |      |
| Outras Receitas de Contribuições                 | 4.932.000,00        | 231.438,87          | 231.438,87     | 351.759,36     |      |
| Receita Patrimonial Líquida                      | 270.000,00          | 46.491,34           | 46.491,34      | 41.447,21      |      |
| Receita Patrimonial                              | 6.126.000,00        | 60.107,64           | 60.107,64      | 1.076.294,82   |      |
| (-)Aplicações Financeiras                        | 5.856.000,00        | 13.616,30           | 13.616,30      | 1.034.847,61   |      |
| Transferências Correntes                         | 170.092.000,00      | 29.315.725,73       | 29.315.725,73  | 27.742.391,21  |      |
| LC 61/89                                         | 296.000,00          | 55.695,35           | 55.695,35      | 45.194,20      |      |
| LC 87/96                                         | 184.000,00          | 0,00                | 0,00           | 27.773,76      |      |
| Convênios                                        | 4.906.000,00        | 49.853,34           | 49.853,34      | 290.067,43     |      |
| FPM                                              | 31.000.000,00       | 5.086.238,96        | 5.086.238,96   | 5.138.635,86   |      |
| ICMS                                             | 37.760.000,00       | 5.035.655,28        | 5.035.655,28   | 5.100.333,67   |      |
| IPVA                                             | 12.080.000,00       | 5.760.613,75        | 5.760.613,75   | 5.469.075,07   |      |
| ITR                                              | 480.000,00          | 23.721,60           | 23.721,60      | 7.516,60       |      |
| Outras Transferências Correntes                  | 83.386.000,00       | 13.303.947,45       | 13.303.947,45  | 11.663.794,62  |      |
| Demais Receitas Correntes                        | 24.584.430,00       | 3.419.285,90        | 3.419.285,90   | 3.502.171,51   |      |
| Divida Ativa                                     | 7.479.000,00        | 769.102,60          | 769.102,60     | 1.064.710,07   |      |
| Diversas Receitas Correntes                      | 17.105.430,00       | 2.650.183,30        | 2.650.183,30   | 2.437.461,44   |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                         | 48.599.000,00       | 650.000,00          | 650.000,00     | 3.013.153,52   |      |
| Operações de Crédito (III)                       | 100.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |      |
| Amortização de Empréstimos (IV)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |      |
| Alienação de Bens (V)                            | 101.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |      |
| Transferências de Capital                        | 48.398.000,00       | 650.000,00          | 650.000,00     | 3.013.153,52   |      |
| Convênios                                        | 39.397.000,00       | 0,00                | 0,00           | 2.455.576,43   |      |
| Outras Transferências de Capital                 | 9.001.000,00        | 650.000,00          | 650.000,00     | 557.577,09     |      |
| Outras Receitas de Capital                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 48.398.000,00       | 650.000,00          | 650.000,00     | 3.013.153,52   |      |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)               | 329.543.000,00      | 38.006.707,47       | 38.006.707,47  | 43.614.293,26  |      |

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                            |                |      |                                            |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------|----------------|------|--------------------------------------------|
|                                                       |                    | Em 2015             |                |                                            | Em 2014        |      |                                            |
|                                                       |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | LIQUIDADAS     |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO |
|                                                       |                    | No Bimestre         | Jan a Fev 2015 |                                            | Jan a Fev 2014 |      |                                            |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                             | 235.849.250,00     | 25.773.430,36       | 25.773.430,36  |                                            | 22.759.654,52  | 0,00 |                                            |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 119.469.500,00     | 17.590.644,15       | 17.590.644,15  |                                            | 16.758.666,83  | 0,00 |                                            |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                       | 51.000,00          | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| Outras Despesas Correntes                             | 116.328.750,00     | 8.182.786,21        | 8.182.786,21   |                                            | 6.000.987,69   | 0,00 |                                            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)          | 235.798.250,00     | 25.773.430,36       | 25.773.430,36  |                                            | 22.759.654,52  | 0,00 |                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                              | 78.764.059,93      | 1.248.370,49        | 1.248.370,49   |                                            | 678.261,61     | 0,00 |                                            |
| Investimentos                                         | 72.697.059,93      | 44.590,43           | 44.590,43      |                                            | 38.239,11      | 0,00 |                                            |
| Inversões Financeiras                                 | 30.000,00          | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| Concessão de Empréstimos (XII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 30.000,00          | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| Demais Inversões Financeiras                          | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| Amortização da Dívida (XIV)                           | 6.037.000,00       | 1.203.780,06        | 1.203.780,06   |                                            | 640.022,50     | 0,00 |                                            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)  | 72.697.059,93      | 44.590,43           | 44.590,43      |                                            | 38.239,11      | 0,00 |                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                         | 21.509.000,00      | -                   | -              |                                            | -              | 0,00 |                                            |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00           |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)      | 330.004.309,93     | 25.818.020,79       | 25.818.020,79  |                                            | 22.797.893,63  |      |                                            |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)                  | -461.309,93        | 12.188.686,68       | 12.188.686,68  |                                            | 20.816.399,63  |      |                                            |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | -                  | -                   | 522.309,93     |                                            | 0,00           | 0,00 |                                            |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

4.221.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------------------|
|                                                  | MAR/2014                                           | ABR/2014      | MAI/2014      | JUN/2014      | JUL/2014      | AGO/2014      | SET/2014      | OUT/2014      | NOV/2014      | DEZ/2014      | JAN/2015      | FEV/2015      |                                |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 26.401.405,99                                      | 17.093.865,10 | 16.997.680,74 | 15.285.999,11 | 17.904.132,22 | 17.708.467,12 | 17.412.670,31 | 18.680.238,00 | 17.889.443,55 | 21.803.030,37 | 23.649.810,77 | 17.711.294,93 | 228.538.038,21                 | 291.206.000,00         |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 10.083.606,00                                      | 2.546.040,16  | 2.848.103,40  | 2.569.526,22  | 2.746.384,35  | 3.471.892,90  | 2.917.636,09  | 3.496.118,09  | 2.861.740,42  | 3.663.962,70  | 2.048.892,43  | 2.294.873,20  | 41.548.775,96                  | 54.371.570,00          |
| IPTU                                             | 6.588.065,52                                       | 664.228,76    | 693.611,42    | 545.808,43    | 613.214,56    | 1.250.130,36  | 587.794,40    | 550.344,08    | 554.592,03    | 671.436,34    | 270,02        | 347.012,09    | 13.066.508,01                  | 15.470.000,00          |
| ISS                                              | 1.114.426,51                                       | 1.070.303,47  | 1.201.381,67  | 1.144.659,14  | 1.157.683,57  | 1.177.308,34  | 1.449.276,11  | 1.537.490,46  | 1.425.463,69  | 1.408.817,03  | 1.284.900,94  | 1.061.986,87  | 15.033.697,80                  | 15.800.000,00          |
| ITBI                                             | 236.633,90                                         | 301.756,55    | 409.754,79    | 388.642,22    | 442.124,59    | 402.787,68    | 377.870,35    | 870.903,57    | 411.643,42    | 618.642,70    | 410.301,26    | 399.754,88    | 5.270.815,91                   | 5.530.000,00           |
| IRRF                                             | 256.677,03                                         | 276.088,82    | 316.962,46    | 278.441,50    | 305.194,15    | 300.537,88    | 298.740,62    | 338.473,50    | 328.744,81    | 764.616,95    | 330.902,56    | 375.526,00    | 4.170.090,28                   | 4.366.000,00           |
| Outras receitas Tributárias                      | 1.887.803,04                                       | 233.662,56    | 226.393,06    | 211.974,93    | 228.167,48    | 341.128,64    | 203.954,61    | 198.906,48    | 141.296,47    | 200.449,68    | 22.517,65     | 110.593,36    | 4.006.847,96                   | 13.205.570,00          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 1.204.467,94                                       | 983.832,27    | 996.161,23    | 1.016.639,44  | 1.028.723,48  | 1.082.083,04  | 480.837,82    | 1.544.934,76  | 1.168.596,04  | 1.311.931,88  | 4.638,52      | 226.800,35    | 11.049.646,77                  | 15.932.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 275.760,65                                         | -457.144,75   | 329.075,75    | 21.693,11     | 215.309,29    | 179.641,39    | 198.559,45    | 246.931,31    | 24.531,44     | 162.186,69    | 29.279,03     | 30.828,61     | 1.256.651,97                   | 6.126.000,00           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇO                               | 369.035,60                                         | 441.749,56    | 348.522,90    | 367.016,06    | 592.513,60    | 467.152,88    | 446.038,22    | 435.467,69    | 329.220,45    | 542.371,02    | 856.440,51    | 938.939,92    | 6.134.468,41                   | 7.897.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 13.510.519,47                                      | 12.298.385,25 | 11.592.042,62 | 10.532.469,13 | 12.498.959,78 | 11.706.067,39 | 12.501.154,56 | 11.911.575,32 | 12.570.304,99 | 14.533.172,84 | 19.879.368,84 | 13.427.138,82 | 156.961.159,01                 | 190.192.000,00         |
| Cota Parte do FPM                                | 1.966.698,90                                       | 2.244.655,68  | 2.991.279,69  | 2.243.266,67  | 1.926.682,26  | 2.340.591,13  | 2.051.723,81  | 1.939.090,30  | 2.566.633,98  | 2.819.259,42  | 3.146.169,30  | 3.211.629,32  | 29.447.680,46                  | 38.400.000,00          |
| Cota Parte do ICMS                               | 3.205.547,38                                       | 3.487.235,03  | 3.354.057,09  | 2.685.793,99  | 4.282.258,77  | 3.246.931,53  | 4.074.631,60  | 3.072.803,00  | 3.379.195,63  | 4.087.067,40  | 3.605.246,32  | 2.689.322,74  | 41.170.090,48                  | 47.200.000,00          |
| Cota Parte do IPVA                               | 1.696.158,93                                       | 500.757,37    | 396.469,46    | 484.076,87    | 448.674,54    | 416.407,13    | 565.296,30    | 517.219,85    | 438.154,84    | 539.850,53    | 4.894.595,17  | 2.306.472,86  | 13.204.133,85                  | 15.100.000,00          |
| Cota Parte do ITR                                | 2.548,32                                           | 964,48        | 580,55        | 354,49        | 545,60        | 1.735,48      | 21.368,91     | 710.470,87    | 31.566,33     | 47.664,85     | 28.577,11     | 1.074,87      | 847.451,86                     | 600.000,00             |
| Transf. da LC 87/1996                            | 0,00                                               | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 17.358,60     | 34.717,20     | 0,00          | 0,00          | 173.586,00                     | 230.000,00             |
| Transf. da LC 61/1989                            | 23.219,36                                          | 27.674,75     | 26.185,45     | 27.986,88     | 27.833,42     | 26.770,22     | 27.617,93     | 28.311,22     | 32.250,73     | 31.846,65     | 43.340,57     | 26.278,61     | 349.315,79                     | 370.000,00             |
| Transferências do FUNDEB                         | 2.581.206,27                                       | 2.596.064,97  | 2.357.143,11  | 1.993.565,53  | 2.968.661,65  | 2.341.664,96  | 2.935.079,36  | 2.249.929,52  | 2.447.027,63  | 2.967.851,62  | 3.821.873,38  | 2.419.483,47  | 31.679.551,47                  | 35.000.000,00          |
| Outras Transferências Correntes                  | 4.035.140,31                                       | 3.423.674,37  | 2.448.968,67  | 3.080.066,10  | 2.826.944,94  | 3.314.608,34  | 2.808.078,05  | 3.376.391,96  | 3.658.117,25  | 4.004.915,17  | 4.339.566,99  | 2.772.876,95  | 40.089.349,10                  | 53.292.000,00          |
| Outras Receitas Correntes                        | 958.016,33                                         | 1.281.002,61  | 883.774,84    | 778.655,15    | 822.241,72    | 801.629,52    | 868.444,17    | 1.045.210,83  | 935.050,21    | 1.589.405,24  | 831.191,44    | 792.714,03    | 11.587.336,09                  | 16.687.430,00          |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 2.144.604,75                                       | 2.023.145,95  | 2.136.274,68  | 1.887.158,87  | 2.158.246,63  | 2.041.136,80  | 1.615.069,59  | 2.588.134,06  | 2.242.240,38  | 2.400.391,04  | 2.343.626,58  | 1.647.155,35  | 25.227.184,68                  | 31.100.000,00          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 765.659,24                                         | 767.343,87    | 779.088,57    | 795.391,41    | 817.516,12    | 831.120,71    | 263.470,21    | 1.331.083,37  | 949.208,41    | 888.309,87    | 0,00          | 0,00          | 8.188.191,78                   | 11.000.000,00          |
| Compens. Financ. entre Regimes Previd.           | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB       | 1.378.945,51                                       | 1.255.802,08  | 1.357.186,11  | 1.091.767,46  | 1.340.730,51  | 1.210.016,09  | 1.351.599,38  | 1.257.050,69  | 1.293.031,97  | 1.512.081,17  | 2.343.626,58  | 1.647.155,35  | 17.038.992,90                  | 20.100.000,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)                | 24.256.801,24                                      | 15.070.719,15 | 14.861.406,06 | 13.398.840,24 | 15.745.885,59 | 15.667.330,32 | 15.799.602,60 | 16.092.103,94 | 15.647.203,17 | 19.402.639,33 | 21.306.184,19 | 16.064.139,58 | 203.310.853,53                 | 260.106.000,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

| PODER / ORGÃO |                                                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                        |            |               |               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |              |              |            |               |
|---------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------------------|--------------|--------------|------------|---------------|
|               |                                                                  | Exercícios Anteriores      | Em 31 de Dezembro 2014 | Cancelados | Pagos         | A Pagar       | Exercícios Anteriores          | Em 31 de Dezembro 2014 | Liquidados   | Pagos        | Cancelados | A Pagar       |
| 01            | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                  | 18.586.499,96              | 21.702.382,83          | -79.368,39 | 14.962.786,30 | 25.246.728,10 | 8.829.042,97                   | 16.111.689,58          | 3.477.020,21 | 2.181.455,22 | 0,00       | 22.759.277,33 |
| 0101          | CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)               | 0,00                       | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 76.134,00              | 25.500,00    | 25.500,00    | 0,00       | 50.634,00     |
| 02            | PODER LEGISLATIVO                                                | 0,00                       | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 76.134,00              | 25.500,00    | 25.500,00    | 0,00       | 50.634,00     |
| 0201          | GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)                    | 383.053,40                 | 610.760,42             | 0,00       | 468.416,81    | 525.397,01    | 37.148,92                      | 192.939,30             | 34.282,97    | 17.821,08    | 0,00       | 212.267,14    |
| 0202          | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS                              | 229.786,21                 | 292.007,29             | 0,00       | 172.766,20    | 349.027,30    | 3.269,00                       | 60.672,45              | 15.866,61    | 79,60        | 0,00       | 63.861,85     |
| 0203          | DIVISAO DE SUPRIMENTOS                                           | 24.401,83                  | 29.716,64              | 0,00       | 25.940,64     | 28.177,83     | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0204          | FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R               | 80,00                      | 30.264,98              | 0,00       | 30.264,98     | 80,00         | 2.276,76                       | 32.145,13              | 17.741,48    | 17.741,48    | 0,00       | 16.680,41     |
| 0206          | PROCURADORIA JURIDICA                                            | 25.593,43                  | 190.380,13             | 0,00       | 177.964,61    | 38.008,95     | 320,00                         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 320,00        |
| 0207          | JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA                           | 19.424,35                  | 20.920,42              | 0,00       | 14.542,99     | 25.801,78     | 77,96                          | 1.250,88               | 556,22       | 0,00         | 0,00       | 1.328,84      |
| 0208          | OUVIDORIA MUNICIPAL                                              | 1.461,78                   | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 1.461,78      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0209          | DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS                                    | 7.077,53                   | 19.631,73              | 0,00       | 19.631,73     | 7.077,53      | 0,00                           | 1.178,90               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 1.178,90      |
| 0210          | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                                    | 54.125,72                  | 27.839,23              | 0,00       | 27.305,66     | 54.659,29     | 27.878,50                      | 97.691,94              | 118,66       | 0,00         | 0,00       | 125.570,44    |
| 0211          | NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL                                     | 16.036,00                  | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 16.036,00     | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0212          | CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS                                    | 1.029,64                   | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 1.029,64      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 03            | DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL                                    | 4.036,91                   | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 4.036,91      | 3.326,70                       | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 3.326,70      |
| 0301          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)   | 596.380,48                 | 0,00                   | -8.037,32  | 8.000,00      | 580.343,16    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0302          | DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.                         | 114.022,21                 | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 114.022,21    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0303          | DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC                         | 154.636,84                 | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 154.636,84    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 04            | DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS                                   | 327.721,43                 | 0,00                   | -8.037,32  | 8.000,00      | 311.684,11    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0401          | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)     | 240.465,39                 | 98.289,13              | 0,00       | 106.783,17    | 231.971,35    | 1.200,00                       | 53.385,63              | 33.959,25    | 17.555,10    | 0,00       | 37.030,53     |
| 05            | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 240.465,39                 | 98.289,13              | 0,00       | 106.783,17    | 231.971,35    | 1.200,00                       | 53.385,63              | 33.959,25    | 17.555,10    | 0,00       | 37.030,53     |
| 0501          | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)       | 520.070,37                 | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 520.070,37    | 3.382,25                       | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 3.382,25      |
| 0502          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 17.121,18                  | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 17.121,18     | 3.382,25                       | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 3.382,25      |
| 06            | DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL                                 | 502.949,19                 | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 502.949,19    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0601          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)        | 5.721.276,51               | 4.861.156,00           | -71.331,07 | 4.102.339,79  | 6.408.761,65  | 1.038.019,25                   | 3.134.933,24           | 437.288,71   | 88.862,36    | 0,00       | 4.084.090,13  |
| 0602          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 73.280,95                  | 147.511,65             | -5.970,00  | 72.254,56     | 142.568,04    | 1.432,80                       | 25.964,93              | 17.389,10    | 0,00         | 0,00       | 27.397,73     |
| 0603          | DIVISAO DE ENSINO INFANTIL                                       | 1.742.579,39               | 577.338,67             | -14.939,00 | 321.440,12    | 1.983.538,94  | 564.091,66                     | 828.864,74             | 94.289,09    | 3.244,99     | 0,00       | 1.389.711,41  |
| 0604          | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS                          | 2.949.941,84               | 1.704.123,97           | 0,00       | 1.324.303,05  | 3.329.762,76  | 70.721,08                      | 1.303.395,87           | 100.410,12   | 4.227,37     | 0,00       | 1.369.889,58  |
| 0605          | DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV                                | 0,00                       | 1.958.825,70           | 0,00       | 1.958.091,44  | 734,26        | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0606          | DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO                                     | 30.486,00                  | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 30.486,00     | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 0607          | DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR                                   | 924.988,33                 | 473.356,01             | -50.422,07 | 426.250,62    | 921.671,65    | 401.773,71                     | 976.532,70             | 225.200,40   | 81.390,00    | 0,00       | 1.296.916,41  |
| 07            | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR                     | 0,00                       | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 175,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 175,00        |
| 0701          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)           | 3.658.843,09               | 7.946.285,89           | 0,00       | 5.697.528,03  | 5.907.600,95  | 2.468.263,01                   | 5.611.816,09           | 1.682.927,88 | 1.227.686,75 | 0,00       | 6.852.392,35  |
| 0702          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         | 3.658.843,09               | 7.946.285,89           | 0,00       | 5.697.528,03  | 5.907.600,95  | 2.468.263,01                   | 5.611.816,09           | 1.682.927,88 | 1.227.686,75 | 0,00       | 6.852.392,35  |
| 08            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex            | 268.956,21                 | 1.152.781,60           | 0,00       | 1.026.032,26  | 395.705,55    | 170.505,44                     | 243.292,43             | 90.458,73    | 71.861,15    | 0,00       | 341.936,72    |
| 0801          | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS                            | 74.538,50                  | 164.413,20             | 0,00       | 136.255,50    | 102.696,20    | 6.394,73                       | 10.249,06              | 5.011,80     | 0,00         | 0,00       | 16.643,79     |
| 0802          | FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL                                  | 194.417,71                 | 988.368,40             | 0,00       | 889.776,76    | 293.009,35    | 164.110,71                     | 233.043,37             | 85.446,93    | 71.861,15    | 0,00       | 325.292,93    |
| 09            | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)         | 249.427,39                 | 158.835,88             | 0,00       | 78.207,60     | 330.055,67    | 7.203,25                       | 255.189,73             | 94.120,48    | 0,00         | 0,00       | 262.392,98    |
| 0901          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 91.892,11                  | 140.748,38             | 0,00       | 74.423,30     | 158.217,19    | 7.203,25                       | 24.177,24              | 23.750,73    | 0,00         | 0,00       | 31.380,49     |
| 0902          | COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO                   | 53.721,31                  | 17.936,50              | 0,00       | 3.633,30      | 68.024,51     | 0,00                           | 231.012,49             | 70.369,75    | 0,00         | 0,00       | 231.012,49    |
| 0903          | COORDENADORIA DE SERVICOS MUNICIPAIS-TURISMO                     | 103.813,97                 | 151,00                 | 0,00       | 151,00        | 103.813,97    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 10            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)        | 720.665,51                 | 319.053,15             | 0,00       | 117.403,75    | 922.314,91    | 8.575,32                       | 83.467,61              | 6.016,68     | 0,00         | 0,00       | 92.042,93     |
| 1001          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 208.657,28                 | 202.620,95             | 0,00       | 79.979,69     | 331.298,54    | 925,32                         | 41.327,61              | 616,68       | 0,00         | 0,00       | 42.252,93     |
| 1002          | DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA                                        | 512.008,23                 | 116.432,20             | 0,00       | 37.424,06     | 591.016,37    | 7.650,00                       | 42.140,00              | 5.400,00     | 0,00         | 0,00       | 49.790,00     |
| 11            | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 221.404,10                 | 312.583,68             | 0,00       | 187.329,82    | 346.657,96    | 6.894,76                       | 53.188,42              | 12.394,58    | 4.050,00     | 0,00       | 56.033,18     |
| 1101          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 14.020,99                  | 41.670,78              | 0,00       | 38.879,47     | 16.812,30     | 991,50                         | 863,92                 | 519,58       | 0,00         | 0,00       | 1.855,42      |
| 1102          | DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER                              | 207.383,11                 | 270.912,90             | 0,00       | 148.450,35    | 329.845,66    | 5.903,26                       | 52.324,50              | 11.875,00    | 4.050,00     | 0,00       | 54.177,76     |
| 12            | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçam.)-(I)   | 3.269.526,86               | 978.828,11             | 0,00       | 752.436,09    | 3.495.918,88  | 2.619.537,24                   | 189.509,11             | 174.866,37   | 155.137,13   | 0,00       | 653.909,22    |
| 1201          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 29.591,48                  | 66.510,34              | 0,00       | 33.061,91     | 63.039,91     | 1.645,80                       | 2.385,09               | 2.047,70     | 0,00         | 0,00       | 4.030,89      |
| 1202          | DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO                         | 2.847.424,69               | 869.037,47             | 0,00       | 710.321,76    | 3.006.140,40  | 472.238,66                     | 187.124,02             | 172.818,67   | 155.137,13   | 0,00       | 504.225,55    |
| 1203          | DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.                         | 392.510,69                 | 43.280,30              | 0,00       | 9.052,42      | 426.738,57    | 145.652,78                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 145.652,78    |
| 13            | SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGIA            | 43.927,06                  | 34.536,00              | 0,00       | 29.045,48     | 49.417,58     | 2.988,04                       | 10,06                  | 10,06        | 0,00         | 0,00       | 2.998,10      |
| 1301          | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                            | 13.979,08                  | 34.536,00              | 0,00       | 29.045,48     | 19.469,60     | 2.897,00                       | 10,06                  | 10,06        | 0,00         | 0,00       | 2.907,06      |
| 1302          | DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO                          |                            |                        |            |               |               |                                |                        |              |              |            |               |



# INEDITORIAIS



## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50  
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-023  
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500  
Telefone: (014) 3711-2500  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO  
CPF: 062.692.458-85  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

### CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-090  
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662  
Telefone: (014) 3732-3662  
E-mail: avareprev@hotmail.com  
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
CPF: 047.118.508-64  
Cargo: Presidente  
E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 9.855.569,79 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio da Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 9.855.569,79 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 164.259,50 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 164.259,50 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- infração de qualquer das cláusulas do termo;
- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré  
PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON  
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
CPF: 794.032.048-34  
RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF: 062.692.498-84  
RG: 17.791.756

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

### DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02617/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

( ) mural - Edição n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) jornal - Edição n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito

## AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

### Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

|                   |              |                            |            |
|-------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV n° | 02617/2013   | Data                       | 10/12/2013 |
| Valor consolidado | 9.855.569,79 | Valor da prestação inicial | 164.259,50 |
| Número prestações | 60           | Vencimento 1ª prestação    | 20/01/2014 |

### DEVEDOR

|                     |                         |            |                    |
|---------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| Ente Federativo     | Avaré/SP                | CNPJ       | 46.634.168/0001-50 |
| Representante Legal | PAULO DIAS NOVAES FILHO | CPF        | 062.692.458-85     |
| Conta para débito   | Banco do Brasil         | Agência n° | 0203-8             |
|                     |                         | Conta n°   | 73002-5            |

### CREDOR

|                     |                                                                        |            |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| Unidade Gestora     | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ | CNPJ       | 06.087.115/0001-41 |
| Representante Legal | OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                  | CPF        | 047.118.508-64     |
| Conta para crédito  | Banco do Brasil                                                        | Agência n° | 0203-8             |
|                     |                                                                        | Conta n°   | 12979-8            |

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.

- 1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

### ASSINATURAS

|                     |  |                                                               |
|---------------------|--|---------------------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO     |  | PAULO DIAS NOVAES FILHO<br>PREFEITO                           |
| UNIDADE GESTORA     |  | OSWALDO BOUÇAS MENDES<br>DIRETOR PRESIDENTE<br>RG: 12.804.739 |
| BANCO DO BRASIL (*) |  | Valdir A. Almeida<br>Gerente de Nome<br>RG: 9.414.414         |

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|                                                                                                    |                                            |                                           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO                                                                          |                                            |                                           |               |
| CNPJ: 46.634.168/0001-50                                                                           | Número do acordo: 02617/2013               | Data de consolidação do Termo: 10/12/2013 |               |
| Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP                                                           |                                            | Data de assinatura do Termo: 12/12/2013   |               |
| Título: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR REF. JANEIRO/2009 A FEVEREIRO/2013 |                                            | Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014      |               |
| Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL N° 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013                 |                                            |                                           |               |
| 2. RESULTADO DA RUBRICA                                                                            |                                            |                                           |               |
| Rubrica: Contribuição dos Segurados                                                                |                                            |                                           |               |
| Competência: Inicial: 01/2009 Final: 02/2013                                                       | Quantidade de Parcelas: 60                 |                                           |               |
| Diferença apurada: 7.528.808,74                                                                    | Diferença apurada atualizada: 9.855.569,79 |                                           |               |
| Valor da parcela na data de consolidação: 164.259,50                                               |                                            |                                           |               |
| Critérios de atualização para consolidação do débito:                                              |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                                       | Taxa de juros: 0,50 am                     | Tipo de juros: Simples                    | Multa: 2,00 % |
| Critérios de atualização das parcelas vincendas:                                                   |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                                       | Taxa de juros: 0,50 am                     | Tipo de juros: Simples                    |               |
| Critérios de atualização das parcelas vincendas:                                                   |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                                       | Taxa de juros: 1,00 am                     | Tipo de juros: Simples                    | Multa: 2,00 % |





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

## 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

| COMPETÊNCIA | DIFERENÇA APURADA | ÍNDICE(%) | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS     | MULTA    | DIFERENÇA ATUALIZADA |
|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------|----------------|-----------|----------|----------------------|
| 01/2009     | 4.812,31          | 0,48      | 30,08       | 1.448,58    | 28,00          | 1.815,08  | 96,25    | 8.170,22             |
| 02/2009     | 5.039,48          | 0,55      | 29,35       | 1.479,09    | 28,50          | 1.867,79  | 100,79   | 8.477,15             |
| 03/2009     | 5.016,63          | 0,20      | 29,09       | 1.459,34    | 28,00          | 1.813,27  | 100,33   | 8.389,57             |
| 04/2009     | 6.801,66          | 0,48      | 28,48       | 1.537,11    | 27,50          | 2.403,16  | 136,03   | 11.277,96            |
| 05/2009     | 6.982,27          | 0,47      | 27,88       | 1.946,66    | 27,00          | 2.410,81  | 139,65   | 11.479,39            |
| 06/2009     | 6.962,31          | 0,36      | 27,42       | 1.909,07    | 26,50          | 2.350,92  | 139,25   | 11.361,55            |
| 07/2009     | 26.207,52         | 0,24      | 27,11       | 7.104,88    | 26,00          | 8.661,22  | 524,15   | 42.497,75            |
| 08/2009     | 3.069,65          | 0,15      | 26,92       | 1.364,75    | 25,50          | 1.640,77  | 101,39   | 8.176,96             |
| 09/2009     | 5.112,68          | 0,24      | 26,62       | 1.361,00    | 25,00          | 1.618,42  | 102,25   | 8.194,35             |
| 10/2009     | 24.196,08         | 0,28      | 26,27       | 6.356,31    | 24,50          | 7.485,34  | 483,92   | 38.521,65            |
| 11/2009     | 8.423,47          | 0,41      | 25,75       | 2.169,04    | 24,00          | 2.542,20  | 168,47   | 13.303,18            |
| 12/2009     | 8.863,22          | 0,37      | 25,29       | 1.735,71    | 23,50          | 2.020,75  | 137,26   | 10.756,94            |
| 13/2009     | 6.449,63          | 0,37      | 25,29       | 1.631,11    | 23,50          | 1.898,97  | 128,99   | 10.106,70            |
| 01/2010     | 0,00              | 0,75      | 24,35       | 0,00        | 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00                 |
| 02/2010     | 0,00              | 0,78      | 23,39       | 0,00        | 0,00           | 0,00      | 0,00     | 0,00                 |
| 03/2010     | 183.528,45        | 0,52      | 22,78       | 41.752,72   | 22,00          | 49.561,86 | 3.670,57 | 278.513,60           |
| 04/2010     | 184.636,67        | 0,57      | 22,06       | 40.730,85   | 21,50          | 48.454,02 | 3.692,73 | 277.514,27           |
| 05/2010     | 183.330,27        | 0,43      | 21,53       | 39.471,01   | 21,00          | 46.788,27 | 3.666,61 | 273.256,16           |
| 06/2010     | 282.013,30        | 0,00      | 21,53       | 60.717,46   | 20,50          | 70.259,81 | 5.640,27 | 418.630,84           |
| 07/2010     | 304.005,10        | 0,01      | 21,52       | 85.421,90   | 20,00          | 73.885,40 | 6.060,10 | 449.392,50           |
| 08/2010     | 301.604,87        | 0,04      | 21,47       | 84.754,57   | 19,50          | 71.440,09 | 6.032,10 | 443.831,63           |



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|         |            |      |       |           |       |           |          |            |
|---------|------------|------|-------|-----------|-------|-----------|----------|------------|
| 09/2010 | 299.729,07 | 0,45 | 20,93 | 62.733,29 | 19,00 | 68.667,85 | 5.994,58 | 437.324,79 |
| 10/2010 | 298.357,92 | 0,75 | 20,03 | 59.761,09 | 18,50 | 66.252,02 | 5.967,16 | 430.338,19 |
| 11/2010 | 296.717,27 | 0,63 | 19,04 | 56.494,97 | 18,00 | 63.578,20 | 5.934,35 | 422.724,79 |
| 12/2010 | 301.330,54 | 0,63 | 18,30 | 55.143,49 | 17,50 | 62.382,96 | 6.020,61 | 424.893,60 |
| 13/2010 | 280.597,38 | 0,63 | 18,30 | 51.349,32 | 17,50 | 58.090,67 | 5.611,50 | 386.649,32 |
| 01/2011 | 0,00       | 0,63 | 17,32 | 0,00      | 17,00 | 0,00      | 0,00     | 0,00       |
| 02/2011 | -981,22    | 0,80 | 16,39 | -180,82   | 16,50 | -188,44   | -19,62   | -1.350,10  |
| 03/2011 | 0,00       | 0,79 | 15,48 | 0,00      | 16,00 | 0,00      | 0,00     | 0,00       |
| 04/2011 | -154,42    | 0,77 | 14,60 | -22,55    | 15,50 | -27,43    | -3,09    | -207,49    |
| 05/2011 | -304,11    | 0,47 | 14,06 | -42,76    | 15,00 | -52,03    | -6,08    | -404,98    |
| 06/2011 | 55.789,82  | 0,15 | 13,89 | 7.749,21  | 14,50 | 9.213,16  | 1.115,80 | 73.887,59  |
| 07/2011 | -10,69     | 0,16 | 13,71 | -1,47     | 14,00 | -1,70     | -0,21    | -14,07     |
| 08/2011 | 330.874,44 | 0,37 | 13,29 | 43.973,21 | 13,50 | 50.604,43 | 6.617,49 | 432.069,57 |
| 09/2011 | 347.763,42 | 0,53 | 12,69 | 44.131,18 | 13,00 | 50.946,30 | 6.665,27 | 449.796,17 |
| 10/2011 | 358.925,54 | 0,43 | 12,21 | 43.824,81 | 12,50 | 50.343,79 | 7.178,51 | 460.272,85 |
| 11/2011 | 362.837,43 | 0,52 | 11,83 | 42.174,73 | 12,00 | 48.577,46 | 7.252,75 | 460.642,37 |
| 12/2011 | -11,09     | 0,50 | 11,07 | -1,23     | 11,50 | -1,42     | -0,22    | -13,96     |
| 13/2011 | 353.861,06 | 0,50 | 11,07 | 38.172,42 | 11,50 | 45.168,85 | 7.077,22 | 445.309,55 |
| 01/2012 | 11.464,75  | 0,56 | 10,45 | 1.198,07  | 11,00 | 1.392,91  | 229,30   | 14.285,03  |
| 02/2012 | 11.332,53  | 0,45 | 9,96  | 1.128,72  | 10,50 | 1.308,43  | 226,65   | 13.996,33  |
| 03/2012 | 15.256,02  | 0,21 | 9,73  | 1.484,41  | 10,00 | 1.674,04  | 305,12   | 18.719,59  |
| 04/2012 | 16.694,34  | 0,64 | 9,03  | 1.504,79  | 9,50  | 1.726,07  | 333,28   | 20.228,49  |
| 05/2012 | 17.499,88  | 0,36 | 8,84  | 1.509,14  | 9,00  | 1.707,84  | 349,34   | 21.033,20  |
| 06/2012 | 21.581,02  | 0,08 | 8,55  | 1.845,18  | 8,50  | 1.991,23  | 431,62   | 25.849,05  |



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|         |              |      |      |              |      |              |            |              |
|---------|--------------|------|------|--------------|------|--------------|------------|--------------|
| 07/2012 | 42.736,15    | 0,43 | 8,09 | 3.457,80     | 8,00 | 3.695,74     | 854,78     | 50.747,27    |
| 08/2012 | 425.907,28   | 0,41 | 7,65 | 32.581,91    | 7,50 | 34.396,69    | 8.516,15   | 501.394,03   |
| 09/2012 | 419.630,84   | 0,57 | 7,04 | 29.542,01    | 7,00 | 31.442,10    | 8.392,62   | 489.007,57   |
| 10/2012 | 419.564,00   | 0,59 | 6,41 | 26.894,05    | 6,50 | 29.019,77    | 8.361,28   | 483.869,10   |
| 11/2012 | 416.566,56   | 0,60 | 5,77 | 24.035,89    | 6,00 | 26.436,15    | 8.331,33   | 475.369,93   |
| 12/2012 | 425.232,64   | 0,79 | 4,95 | 21.049,02    | 5,50 | 24.545,49    | 8.504,65   | 479.331,80   |
| 01/2013 | 411.959,02   | 0,79 | 4,95 | 20.391,87    | 5,50 | 23.779,30    | 8.239,18   | 464.369,47   |
| 02/2013 | 17.793,64    | 0,86 | 4,05 | 720,84       | 5,00 | 925,71       | 355,67     | 19.795,96    |
| 03/2013 | 13.472,14    | 0,60 | 3,43 | 462,09       | 4,50 | 627,04       | 269,44     | 14.830,71    |
| TOTAL:  | 7.328.808,74 |      |      | 1.018.833,52 |      | 1.157.351,33 | 150.576,20 | 9.855.569,79 |



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|                      |                                                                                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. ASSINATURAS       |                                                                                             |
| ENTE:                | Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50                                     |
| Representante Legal: | 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO                                                    |
| UNIDADE GESTORA:     | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41 |
| Representante Legal: | 047.118.508-64 - OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                      |
| TESTEMUNHAS:         |                                                                                             |
| Nome:                | ROBERTO SURANO SIMON                                                                        |
| Cargo:               | DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV                                                                |
| CPF:                 | 754.092.048-34                                                                              |
| Nome:                | ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES                                                              |
| Cargo:               | OFICIAL ADMINISTRATIVO                                                                      |
| CPF:                 | 062.692.198-84                                                                              |

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 026/16/2013)

## DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP  
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (014) 3711-2500  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO  
CPF: 062.692.458-85  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.168/0001-50  
CEP: 18705-023  
Fax: (014) 3711-2500  
Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2013

## CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (014) 3732-3662  
E-mail: avareprev@hotmail.com  
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
CPF: 047.118.508-64  
Cargo: Presidente  
E-mail: avareprev@hotmail.com

CNPJ: 06.087.115/0001-41  
CEP: 18701-090  
Fax: (014) 3732-3662  
Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 13.680.149,15 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2010 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

## Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.680.149,15 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57.000,62 (cinquenta e sete mil reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 57.000,62 (cinquenta e sete mil reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

## Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 026/16/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

## Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

## Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

## Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

## Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

## Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré  
PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
OSWALDO BOUÇAS MENDES

## Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON  
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
CPF: 794.032.048-34  
RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF: 062.692.198-84  
RG: 17.791.758



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 026/16/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 026/16/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

( ) mural  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

|                     |                                                                        |                            |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Acordo CADPREV nº   | 026/16/2013                                                            | Data                       | 10/12/2013         |
| Valor consolidado   | 13.680.149,15                                                          | Valor da prestação inicial | 57.000,62          |
| Número prestações   | 240                                                                    | Vencimento 1ª prestação    | 20/01/2014         |
| DEVEDOR             |                                                                        |                            |                    |
| Ente Federativo     | Avaré/SP                                                               | CNPJ                       | 46.634.168/0001-50 |
| Representante Legal | PAULO DIAS NOVAES FILHO                                                | CPF                        | 062.692.458-85     |
| Conta para débito   | Banco do Brasil                                                        | Agência nº                 | 0203-8             |
|                     |                                                                        | Conta nº                   | 73002-5            |
| CREDOR              |                                                                        |                            |                    |
| Unidade Gestora     | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ | CNPJ                       | 06.087.115/0001-41 |
| Representante Legal | OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                  | CPF                        | 047.118.508-64     |
| Conta para crédito  | Banco do Brasil                                                        | Agência nº                 | 12979-8            |
|                     |                                                                        | Conta nº                   | 12979-8            |

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;  
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

|                     |                                             |
|---------------------|---------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO     | PAULO DIAS NOVAES FILHO<br>PREFEITO         |
| UNIDADE GESTORA     | OSWALDO BOUÇAS MENDES<br>DIRETOR PRESIDENTE |
| BANCO DO BRASIL (*) | RG. 12.804.739                              |

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|                                                                                        |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO                                                              |                                           |
| CNPJ: 46.634.168/0001-50                                                               | Número do acordo: 026/16/2013             |
| Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP                                               | Data de consolidação do Termo: 10/12/2013 |
| Título: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO ENTE REF. JAN/2010 A FEV/2013 | Data de assinatura do Termo: 12/12/2013   |
| Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013    | Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014      |

|                                                      |                                                             |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 2. RESULTADO DA RUBRICA                              |                                                             |
| Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)           |                                                             |
| Competência: Inicial: 03/2010 Final: 02/2013         | Quantidade de Parcelas: 240                                 |
| Diferença apurada: 10.681.589,53                     | Diferença apurada atualizada: 13.680.149,15                 |
| Valor da parcela na data de consolidação: 57.000,62  |                                                             |
| Críticas de atualização para consolidação do débito: |                                                             |
| Índice: IPCA                                         | Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 % |
| Críticas de atualização das parcelas vincendas:      |                                                             |
| Índice: IPCA                                         | Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples               |
| Críticas de atualização das parcelas vincendas:      |                                                             |
| Índice: IPCA                                         | Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 % |



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

| 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA | COMPETÊNCIA | DIFERENÇA APURADA | ÍNDICE(V) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PER(C)S | JUROS     | MULTA    | DIFERENÇA ATUALIZADA |
|---------------------------|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------|---------------|-----------|----------|----------------------|
|                           | 03/2010     | 128.589,29        | 0,52      | 22,75       | 29.254,06   | 22,00         | 34.725,54 | 2.571,79 | 185.140,88           |
|                           | 04/2010     | 131.240,54        | 0,57      | 22,06       | 28.951,66   | 21,50         | 34.441,32 | 2.824,81 | 197.258,33           |
|                           | 05/2010     | 131.968,68        | 0,43      | 21,53       | 28.412,86   | 21,00         | 33.600,12 | 2.839,37 | 198.791,03           |
|                           | 06/2010     | 196.037,97        | 0,00      | 21,53       | 42.837,57   | 20,50         | 49.339,49 | 3.960,76 | 292.974,79           |
|                           | 07/2010     | 230.714,07        | 0,01      | 21,52       | 49.649,57   | 20,00         | 56.072,75 | 4.614,28 | 341.050,77           |
|                           | 08/2010     | 232.044,17        | 0,04      | 21,47       | 49.819,88   | 19,50         | 54.963,49 | 4.640,86 | 341.488,42           |
|                           | 09/2010     | 232.567,80        | 0,45      | 20,93       | 48.676,44   | 19,00         | 53.436,41 | 4.651,30 | 339.332,01           |
|                           | 10/2010     | 231.682,54        | 0,75      | 20,03       | 46.406,01   | 18,50         | 51.446,38 | 4.633,65 | 334.168,58           |
|                           | 11/2010     | 228.870,23        | 0,83      | 19,04       | 43.578,89   | 18,00         | 49.040,48 | 4.577,40 | 326.065,00           |
|                           | 12/2010     | 300.146,49        | 0,83      | 18,30       | 54.926,81   | 17,50         | 62.137,83 | 6.002,93 | 423.214,06           |
|                           | 13/2010     | 248.908,94        | 0,63      | 18,30       | 45.550,34   | 17,50         | 51.530,37 | 4.978,18 | 350.967,83           |
|                           | 01/2011     | 253.359,39        | 0,83      | 17,32       | 43.864,53   | 17,00         | 50.511,07 | 5.066,19 | 352.700,18           |
|                           | 02/2011     | 260.565,76        | 0,80      | 16,39       | 42.706,73   | 16,50         | 50.039,96 | 5.211,32 | 358.923,76           |
|                           | 03/2011     | 258.410,27        | 0,79      | 15,45       | 40.301,91   | 16,00         | 47.745,95 | 5.168,21 | 351.326,34           |
|                           | 04/2011     | 262.237,33        | 0,77      | 14,80       | 38.286,60   | 15,50         | 46.581,22 | 5.244,75 | 352.349,85           |
|                           | 05/2011     | 267.183,60        | 0,47      | 14,06       | 37.566,00   | 15,00         | 45.712,43 | 5.343,67 | 355.805,60           |
|                           | 06/2011     | 271.511,93        | 0,15      | 13,89       | 37.713,01   | 14,50         | 44.837,62 | 5.430,24 | 359.492,89           |
|                           | 07/2011     | 273.151,45        | 0,16      | 13,71       | 37.449,08   | 14,00         | 43.484,07 | 5.463,03 | 359.547,61           |
|                           | 08/2011     | 282.086,84        | 0,37      | 13,29       | 37.489,34   | 13,50         | 43.142,78 | 5.641,74 | 368.360,70           |
|                           | 09/2011     | 278.577,36        | 0,53      | 12,89       | 35.351,47   | 13,00         | 40.810,75 | 5.571,55 | 360.311,13           |
|                           | 10/2011     | 280.567,46        | 0,43      | 12,21       | 34.257,29   | 12,50         | 39.353,09 | 5.611,35 | 359.789,19           |



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|  |         |               |      |       |              |       |              |            |               |
|--|---------|---------------|------|-------|--------------|-------|--------------|------------|---------------|
|  | 11/2011 | 291.419,23    | 0,52 | 11,63 | 33.892,06    | 12,00 | 39.037,35    | 5.828,38   | 370.177,02    |
|  | 12/2011 | 372.975,15    | 0,50 | 11,07 | 41.288,35    | 11,50 | 47.640,30    | 7.459,50   | 469.363,30    |
|  | 01/2012 | 289.952,78    | 0,50 | 11,07 | 32.097,77    | 11,00 | 37.026,81    | 5.799,06   | 384.885,42    |
|  | 02/2012 | 287.448,08    | 0,56 | 10,45 | 30.038,43    | 11,00 | 34.923,63    | 5.748,98   | 358.160,12    |
|  | 03/2012 | 281.490,94    | 0,45 | 9,96  | 28.035,50    | 10,50 | 32.499,23    | 5.626,82   | 347.645,29    |
|  | 04/2012 | 277.874,78    | 0,21 | 9,73  | 27.008,03    | 10,00 | 30.558,28    | 5.551,80   | 340.592,59    |
|  | 05/2012 | 301.298,13    | 0,64 | 9,03  | 27.207,22    | 9,50  | 31.208,01    | 6.025,96   | 365.738,32    |
|  | 06/2012 | 308.361,34    | 0,36 | 8,64  | 26.728,82    | 9,00  | 30.248,11    | 6.187,23   | 372.525,50    |
|  | 07/2012 | 308.705,00    | 0,08 | 8,55  | 26.394,26    | 8,50  | 28.483,44    | 6.174,10   | 369.756,82    |
|  | 08/2012 | 330.040,88    | 0,43 | 8,09  | 26.700,31    | 8,00  | 28.539,30    | 6.800,82   | 391.861,31    |
|  | 09/2012 | 324.724,74    | 0,41 | 7,85  | 24.841,44    | 7,50  | 26.217,46    | 6.494,49   | 382.278,13    |
|  | 10/2012 | 323.454,47    | 0,57 | 7,04  | 22.771,19    | 7,00  | 24.235,80    | 6.469,09   | 376.930,55    |
|  | 11/2012 | 313.437,07    | 0,59 | 6,41  | 20.091,32    | 6,50  | 21.879,35    | 6.268,74   | 361.476,48    |
|  | 12/2012 | 309.329,14    | 0,60 | 5,77  | 17.848,29    | 6,00  | 19.530,65    | 6.186,56   | 352.954,66    |
|  | 01/2013 | 313.563,28    | 0,79 | 4,95  | 15.521,36    | 5,50  | 18.099,66    | 6.271,27   | 353.455,59    |
|  | 02/2013 | 328.232,99    | 0,79 | 4,95  | 15.247,53    | 5,50  | 18.046,43    | 6.564,86   | 369.991,61    |
|  | 03/2013 | 362.133,08    | 0,86 | 4,05  | 14.866,39    | 5,00  | 18.839,92    | 7.242,66   | 402.882,10    |
|  | 04/2013 | 374.135,45    | 0,80 | 3,43  | 12.832,85    | 4,50  | 17.413,57    | 7.482,71   | 411.864,58    |
|  | TOTAL:  | 10.681.589,53 |      |       | 1.298.759,34 |       | 1.488.168,47 | 213.631,81 | 13.680.149,15 |



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

|                                                                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 4. ASSINATURAS                                                                                               |                               |
| ENTE: Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50                                                | Data: ____/____/____          |
| Representante Legal: 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO                                                | Assinatura: _____             |
| UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41 | Data: ____/____/____          |
| Representante Legal: 047.118.508-64 - OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                  | Assinatura: _____             |
| TESTEMUNHAS:                                                                                                 |                               |
| Nome: ROBERTO SURANO SIMON                                                                                   | Nome: ANA PAULA PEREIRA LEMES |
| Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV                                                                          | Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| CPF: 794.032.045-34                                                                                          | CPF: 062.892.199-94           |

Botucatu, 23 de março de 2015

Circular 004/2015

Prezado (a) Senhor (a)

Convidamos V.Sa. para a Reunião Ordinária de Diretoria e Conselho, Associados e Parceiros Contribuintes da Regional do CIESP em Botucatu, em conjunto com a Reunião do Conselho Consultivo do Sesi e SENAI - Departamento de Ação Regional da FIESP:

Data: 31/03/2015 - 3ª feira

Horário: 18h30min

Local: Sesi Avaré

Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 600 - Jardim Botânico - Avaré/SP

Pauta:

- 18h30min - Recepção
- 18h35min - Composição Mesa / Abertura / Boas Vindas
- 18h40min - Apresentação Indestaque FIESP/CIESP/SESI e SENAI
- 18h50min - Cenários Econômicos 2015 - 2016 - Raúl Alberto Tomás
- 19h00min - Informações do CIESP - Raúl Alberto Tomás
- 19h10min - Informações do Sesi - Otávio Augusto Ferraz Ferreira - Diretor do Sesi
- 19h25min - Informações do SENAI - José Maria Milani - Diretor do SENAI
- 19h35min - Implantação do Projeto Incubadora de Empresas de Avaré - Aparecido Fernandes Junior - Vice Prefeito; Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Município de Avaré; Representante Local do CIESP
- 19h45min - Apresentação de Projetos para a Indústria - Dr. Sebastião Francelino da Cruz - Diretor Geral do IFSP - Campus Avaré

- 19h55min - Palavra Aberta
- 20h05min - Agradecimentos/Encerramento
- 20h10min - Coffee-Break
- Imprescindível confirmar presença, através do telefone 14-3711-2546 ou e-mail priscilla.pedroso@avaré.sp.gov.br, até 30/03/2015.

Atenciosamente

Aparecido Fernandes Junior  
Representante da FIESP e do CIESP em Avaré

Raúl Alberto Tomás  
Diretor Titular  
FIESP - Departamento de Ação Regional de Botucatu  
CIESP - Diretoria Regional de Botucatu



**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50  
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169  
Bairro: CENTRO CEP: 18705-023  
Telefone: (014) 3711-2500 Fax: (014) 3711-2500  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO  
CPF: 062.692.458-85  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

**CREDOR**

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.600  
Bairro: CENTRO CEP: 18701-090  
Telefone: (014) 3732-3662 Fax: (014) 3732-3662  
E-mail: avareprev@hotmail.com  
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
CPF: 047.118.508-64  
Cargo: Presidente  
E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.651.642,99 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 3.651.642,99 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.860,72 (sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 60.860,72 (sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde bimestres da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré  
PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON  
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
CPF: 794.032.048-34  
RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF: 062.692.198-64  
RG: 17.791.758

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

**DECLARAÇÃO**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02619/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no \_\_\_\_

( ) mural  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

|                   |              |                            |            |
|-------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV nº | 02619/2013   | Data                       | 09/12/2013 |
| Valor consolidado | 3.651.642,99 | Valor da prestação inicial | 60.860,72  |
| Número prestações | 60           | Vencimento 1ª prestação    | 20/01/2014 |

**DEVEDOR**

|                     |                         |            |                    |
|---------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| Ente Federativo     | Avaré/SP                | CNPJ       | 46.634.168/0001-50 |
| Representante Legal | PAULO DIAS NOVAES FILHO | CPF        | 062.692.458-85     |
| Conta para débito   | Banco do Brasil         | Agência nº | 0203-8             |
|                     |                         | Conta nº   | 73002-5            |

**CREDOR**

|                     |                                                                        |            |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| Unidade Gestora     | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ | CNPJ       | 06.087.115/0001-41 |
| Representante Legal | OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                  | CPF        | 047.118.508-64     |
| Conta para crédito  | Banco do Brasil                                                        | Agência nº | 0203-8             |
|                     |                                                                        | Conta nº   | 12979-8            |

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

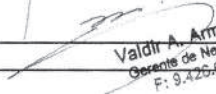
- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

**ASSINATURAS**

|                     |                                                                                       |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO     |  | PAULO DIAS NOVAES FILHO<br>PREFEITO                           |
| UNIDADE GESTORA     |  | OSWALDO BOUÇAS MENDES<br>DIRETOR PRESIDENTE<br>RG: 12.584.738 |
| BANCO DO BRASIL (*) |  | Valdir A. Armando<br>Gerente de Negócios<br>F: 9.426.859      |

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

|                                                                                      |                                            |                                           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>                                                     |                                            |                                           |               |
| CNPJ: 46.634.168/0001-50                                                             | Número do acordo: 02619/2013               | Data de consolidação do Termo: 09/12/2013 |               |
| Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP                                             |                                            | Data de assinatura do Termo: 12/12/2013   |               |
| Título: REPARCELAMENTO PARTE SEGURADOS REF. PERÍODO DE MAR/2007 A 12/2008            |                                            | Data de vencimento de 1ª: 20/01/2014      |               |
| Lei autorizativa de parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. |                                            |                                           |               |
| <b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>                                                       |                                            |                                           |               |
| Rubrica: Contribuição dos Segurados                                                  |                                            |                                           |               |
| Competência: Inicial: 01/2006 Final: 12/2008                                         | Quantidade de Parcelas: 60                 |                                           |               |
| Diferença apurada: 3.175.458,75                                                      | Diferença apurada atualizada: 5.955.958,56 | Valor pago atualizado: 2.304.355,57       |               |
| Valor da parcela na data de consolidação: 60.860,72                                  |                                            | Valor total reparcelado: 3.651.642,99     |               |
| <b>Critérios de atualização para consolidação do débito:</b>                         |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                         | Taxa de juros: 0,50 an                     | Tipo de juros: Simples                    | Multa: 2,00 % |
| <b>Critérios de atualização das parcelas vincendas:</b>                              |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                         | Taxa de juros: 0,50 an                     | Tipo de juros: Simples                    |               |
| <b>Critérios de atualização das parcelas vincendas:</b>                              |                                            |                                           |               |
| Índice: IPCA                                                                         | Taxa de juros: 1,00 an                     | Tipo de juros: Simples                    | Multa: 2,00 % |



| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento) |                            |                         |             |             |                |                   |          |                      |  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|-------------|----------------|-------------------|----------|----------------------|--|
| 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS                        |                            |                         |             |             |                |                   |          |                      |  |
| Rubrica:                                                         | Contribuição dos Segurados | Data de Consolidação do |             | 11/09/2009  |                | Número do Acorde: |          |                      |  |
| COMPETÊNCIA                                                      | DIFERENÇA ATUALIZADA       | ÍNDICE(%)               | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS             | MULTA    | DIFERENÇA ATUALIZADA |  |
| 01/2006                                                          | 4.926,96                   | 0,59                    | 48,24       | 2.193,81    | 47,00          | 3.154,06          | 90,54    | 9.955,37             |  |
| 02/2006                                                          | 3.408,24                   | 0,41                    | 47,83       | 1.623,34    | 46,00          | 2.339,68          | 68,16    | 7.439,42             |  |
| 03/2006                                                          | 3.380,93                   | 0,43                    | 47,00       | 1.579,54    | 46,00          | 2.272,68          | 67,22    | 7.200,45             |  |
| 04/2006                                                          | 3.787,09                   | 0,21                    | 46,09       | 1.766,19    | 45,50          | 2.527,85          | 75,74    | 8.158,67             |  |
| 05/2006                                                          | 5.095,99                   | 0,10                    | 45,55       | 2.372,18    | 45,00          | 3.360,68          | 101,92   | 10.930,77            |  |
| 06/2006                                                          | 5.029,48                   | -0,21                   | 45,85       | 2.356,31    | 44,50          | 3.285,68          | 100,59   | 10.773,06            |  |
| 07/2006                                                          | 7.571,36                   | 0,19                    | 45,58       | 3.526,74    | 44,00          | 4.053,16          | 151,43   | 16.132,69            |  |
| 08/2006                                                          | 8.831,08                   | 0,05                    | 46,50       | 4.106,45    | 43,50          | 5.027,83          | 176,62   | 18.741,98            |  |
| 09/2006                                                          | 7.530,73                   | 0,21                    | 46,20       | 3.479,20    | 43,00          | 4.734,27          | 150,81   | 15.854,81            |  |
| 10/2006                                                          | 5.003,17                   | 0,33                    | 45,72       | 2.287,45    | 42,50          | 3.098,51          | 100,06   | 10.489,19            |  |
| 11/2006                                                          | 3.745,58                   | 0,31                    | 45,26       | 1.695,25    | 42,00          | 2.285,15          | 74,91    | 7.800,39             |  |
| 12/2006                                                          | 5.086,78                   | 0,48                    | 44,57       | 2.288,51    | 41,50          | 3.053,69          | 101,80   | 10.513,78            |  |
| 13/2006                                                          | 4.782,50                   | 0,48                    | 44,57       | 2.131,60    | 41,50          | 2.869,39          | 95,65    | 9.879,23             |  |
| 01/2007                                                          | 6.479,66                   | 0,44                    | 43,94       | 2.847,16    | 41,00          | 3.924,03          | 129,58   | 13.280,41            |  |
| 02/2007                                                          | 5.181,35                   | 0,44                    | 43,31       | 2.244,04    | 40,50          | 3.007,28          | 103,63   | 10.536,30            |  |
| 03/2007                                                          | 128.848,96                 | 0,37                    | 42,78       | 55.121,59   | 40,00          | 73.589,22         | 2.576,98 | 260.135,75           |  |
| 04/2007                                                          | 134.349,23                 | 0,25                    | 42,42       | 56.890,94   | 39,50          | 70.879,37         | 2.666,56 | 269.606,52           |  |
| 05/2007                                                          | 152.261,41                 | 0,28                    | 42,03       | 55.589,47   | 39,00          | 72.261,84         | 2.645,23 | 283.757,95           |  |
| 06/2007                                                          | 140.964,84                 | 0,28                    | 41,63       | 58.683,66   | 38,50          | 76.864,67         | 2.616,30 | 279.332,47           |  |
| 07/2007                                                          | 142.154,27                 | 0,24                    | 41,29       | 56.695,63   | 38,00          | 76.328,28         | 2.843,29 | 280.035,47           |  |

24/03/15 15:04 v1.9

Página 2 de 6

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento) |                            |                                |           |             |             |                   |               |                  |  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------------|---------------|------------------|--|
| LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS                                     |                            |                                |           |             |             |                   |               |                  |  |
| Rubrica:                                                         | Contribuição dos Segurados | Data de Consolidação do Termo: |           | 11/09/2009  |             | Número do Acorde: |               |                  |  |
| PARCELA                                                          | DATADO                     | VALOR PAGO                     | ÍNDICE(%) | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | TAXA DE JUROS(%)  | TIPO DE JUROS | VALOR ATUALIZADO |  |
| 001                                                              | 31/12/2009                 | 64.194,57                      | 25,29     | 16.254,61   | 24,50       | Simplex           |               | 100.134,58       |  |

24/03/15 15:04 v1.8

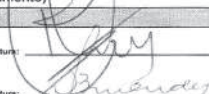
Página 3 de 6

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento) |            |            |       |           |       |         |  |            |  |
|------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------|-----------|-------|---------|--|------------|--|
| 002                                                              | 01/03/2010 | 64.194,57  | 22,75 | 14.604,26 | 23,00 | Simplex |  | 96.922,56  |  |
| 003                                                              | 10/03/2010 | 64.194,57  | 22,75 | 14.604,26 | 23,00 | Simplex |  | 96.922,56  |  |
| 004                                                              | 13/03/2012 | 64.194,57  | 9,73  | 6.246,13  | 11,00 | Simplex |  | 78.199,18  |  |
| 005                                                              | 13/03/2012 | 64.194,57  | 9,73  | 6.246,13  | 11,00 | Simplex |  | 78.199,18  |  |
| 006                                                              | 13/03/2012 | 64.194,57  | 9,73  | 6.246,13  | 11,00 | Simplex |  | 78.199,18  |  |
| 007                                                              | 30/04/2012 | 64.194,57  | 9,03  | 5.796,77  | 10,50 | Simplex |  | 77.340,43  |  |
| 008                                                              | 30/04/2012 | 64.194,57  | 9,03  | 5.796,77  | 10,50 | Simplex |  | 77.340,43  |  |
| 009                                                              | 30/04/2012 | 64.194,57  | 9,03  | 5.796,77  | 10,50 | Simplex |  | 77.340,43  |  |
| 010                                                              | 24/05/2012 | 73.983,19  | 8,84  | 6.302,15  | 10,00 | Simplex |  | 88.412,99  |  |
| 011                                                              | 24/05/2012 | 73.983,19  | 8,84  | 6.302,15  | 10,00 | Simplex |  | 88.412,99  |  |
| 012                                                              | 24/05/2012 | 71.955,44  | 8,84  | 6.217,81  | 10,00 | Simplex |  | 86.001,59  |  |
| 013                                                              | 23/01/2013 | 117.441,23 | 4,05  | 4.756,37  | 6,00  | Simplex |  | 129.529,46 |  |
| 014                                                              | 23/01/2013 | 115.904,44 | 4,05  | 4.694,13  | 6,00  | Simplex |  | 127.804,48 |  |
| 029                                                              | 28/03/2012 | 78.355,19  | 9,73  | 7.027,17  | 11,00 | Simplex |  | 95.477,05  |  |
| 030                                                              | 20/04/2012 | 78.552,52  | 9,03  | 7.094,20  | 10,50 | Simplex |  | 94.650,79  |  |
| 031                                                              | 15/05/2012 | 78.202,00  | 8,84  | 6.763,63  | 10,00 | Simplex |  | 93.551,07  |  |
| 032                                                              | 21/06/2012 | 79.653,22  | 8,55  | 6.810,35  | 9,50  | Simplex |  | 94.677,51  |  |
| 033                                                              | 19/07/2012 | 79.827,06  | 8,09  | 6.458,01  | 9,00  | Simplex |  | 94.090,73  |  |
| 034                                                              | 17/08/2012 | 80.170,34  | 7,65  | 6.133,03  | 8,50  | Simplex |  | 93.639,16  |  |
| 035                                                              | 14/09/2012 | 80.496,01  | 7,04  | 5.867,13  | 8,00  | Simplex |  | 93.039,43  |  |
| 036                                                              | 23/11/2012 | 80.957,88  | 5,77  | 4.871,27  | 7,00  | Simplex |  | 91.623,19  |  |
| 037                                                              | 20/11/2012 | 81.435,52  | 5,77  | 4.698,83  | 7,00  | Simplex |  | 92.193,75  |  |
| 038                                                              | 20/12/2012 | 81.924,08  | 4,95  | 4.056,24  | 6,50  | Simplex |  | 91.567,98  |  |
| 039                                                              | 23/01/2013 | 81.924,08  | 4,05  | 3.317,93  | 6,00  | Simplex |  | 90.356,53  |  |

24/03/15 15:04 v1.8

Página 4 de 6

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento) |              |  |  |            |  |  |  |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--|--|------------|--|--|--|--------------|--|
| TOTAL:                                                           | 1.911.631,28 |  |  | 173.233,12 |  |  |  | 2.304.355,57 |  |
| TOTAL GERAL:                                                     | 1.911.631,28 |  |  | 173.233,12 |  |  |  | 2.304.355,57 |  |

|                                                                                                                                                                     |                                                                                             |          |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b><br>Secretaria de Política de<br>Previdência Social |                                                                                             |          |                                                                                                 |
| <b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)</b>                                                                                             |                                                                                             |          |                                                                                                 |
| <b>4. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                               |                                                                                             |          |                                                                                                 |
| ENTE:                                                                                                                                                               | Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.624.155/0001-90                                     | Date: 11 | Assinatura:  |
| Representante Legal:                                                                                                                                                | 062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAS FILHO                                                     |          |                                                                                                 |
| UNIDADE GESTORA:                                                                                                                                                    | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41 | Date: 11 | Assinatura:  |
| Representante Legal:                                                                                                                                                | 047.118.508-64 - OSWALDO BOUÇAS MENDES                                                      |          |                                                                                                 |
| TESTEMUNHAS:                                                                                                                                                        |          |          |              |
| Nome:                                                                                                                                                               | ROBERTO SURANO SIMON                                                                        | Nome:    | ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES                                                                  |
| Cargo:                                                                                                                                                              | DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV                                                                | Cargo:   | OFICIAL ADMINISTRATIVO                                                                          |
| CPF:                                                                                                                                                                | 794.032.048-34                                                                              | CPF:     | 062.692.468-84                                                                                  |

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.624.168/0001-50  
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169  
Bairro: CENTRO CEP: 18705-023  
Telefone: (014) 3711-2500 Fax: (014) 3711-2500  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
Representante legal: PAULO DIAS NOVAS FILHO  
CPF: 062.692.458-85  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800  
Bairro: CENTRO CEP: 18701-090  
Telefone: (014) 3732-3662 Fax: (014) 3732-3662  
E-mail: avareprev@hotmail.com  
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
CPF: 047.118.508-64  
Cargo: Presidente  
E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 6.210.185,65 (seis milhões e duzentos e dez mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.210.185,65 (seis milhões e duzentos e dez mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.875,77 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.875,77 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de reparcamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de reparcamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de reparcamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de reparcamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré  
PAULO DIAS NOVAS FILHO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON  
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
CPF: 794.032.048-34  
RG: 6.250.888

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF: 062.692.798-84  
RG: 17.791.756



**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)**

**DECLARAÇÃO**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_\_ no

( ) mural  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

|                   |              |                            |            |
|-------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV nº | 02618/2013   | Data                       | 10/12/2013 |
| Valor consolidado | 6.210.185,65 | Valor da prestação inicial | 25.875,77  |
| Número prestações | 240          | Vencimento 1ª prestação    | 20/01/2014 |

**DEVEDOR**

|                 |          |      |                    |
|-----------------|----------|------|--------------------|
| Ente Federativo | Avaré/SP | CNPJ | 46.634.168/0001-50 |
|-----------------|----------|------|--------------------|

|                     |                         |     |                |
|---------------------|-------------------------|-----|----------------|
| Representante Legal | PAULO DIAS NOVAES FILHO | CPF | 062.692.458-85 |
|---------------------|-------------------------|-----|----------------|

|                   |                 |            |        |          |         |
|-------------------|-----------------|------------|--------|----------|---------|
| Conta para débito | Banco do Brasil | Agência nº | 0203-8 | Conta nº | 73002-5 |
|-------------------|-----------------|------------|--------|----------|---------|

**CREDOR**

|                 |                                                                        |      |                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| Unidade Gestora | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ | CNPJ | 06.087.115/0001-41 |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|

|                     |                       |     |                |
|---------------------|-----------------------|-----|----------------|
| Representante Legal | OSWALDO BOUÇAS MENDES | CPF | 047.118.508-64 |
|---------------------|-----------------------|-----|----------------|

|                    |                 |            |        |          |         |
|--------------------|-----------------|------------|--------|----------|---------|
| Conta para crédito | Banco do Brasil | Agência nº | 0203-8 | Conta nº | 12979-8 |
|--------------------|-----------------|------------|--------|----------|---------|

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;  
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

**ASSINATURAS**

|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO     | PAULO DIAS NOVAES FILHO<br>PREFEITO                     |
| UNIDADE GESTORA     | OSWALDO BOUÇAS MENDES<br>DIRETOR PREVIDENCIÁRIO         |
| BANCO DO BRASIL (*) | Valdir A. Armando<br>Gerente de Negócios<br>P.º 426.659 |

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

|                                                                                     |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>                                                    |                                           |
| CNPJ: 46.634.168/0001-50                                                            | Número do acordo: 02618/2013              |
| Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP                                            | Data de consolidação do Termo: 10/12/2013 |
| Título: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL REF. AO PERÍODO DE JAN/2006 A 13/2008         | Data de assinatura do Termo: 12/12/2013   |
| Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 | Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014      |

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

|                                                     |                                            |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)          | Quantidade de Parcelas: 240                |
| Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008        |                                            |
| Diferença apurada: 3.628.892,04                     | Diferença apurada atualizada: 6.952.300,91 |
| Valor da parcela na data de consolidação: 25.875,77 | Valor pago atualizado: 742.115,26          |
|                                                     | Valor total reparcado: 6.210.185,65        |

|                                                      |                                                             |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Créditos de atualização para consolidação do débito: |                                                             |
| Índice: IPCA                                         | Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 % |

|                                                 |                                               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Créditos de atualização das parcelas vincendas: |                                               |
| Índice: IPCA                                    | Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples |

|                                                |                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Créditos de atualização das parcelas vencidas: |                                                             |
| Índice: IPCA                                   | Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 % |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

| 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS |                       | Data de Consolidação do |                            | 11/09/2009 |       | Número do Acordo:    |            |
|-------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|------------|-------|----------------------|------------|
| Rubrica:                                  | Contribuição Patronal |                         |                            |            |       |                      |            |
| COMPETÊNCIA                               | DIFERENÇA AJURADA     | ÍNDICE (%) VARIAÇÃO (%) | ATUALIZAÇÃO JUROS PERC (%) | JUROS      | MULTA | DIFERENÇA ATUALIZADA |            |
| 01/2006                                   | 5.063,06              | 0,59                    | 48,24                      | 2.442,42   | 47,00 | 3.527,88             | 11.134,32  |
| 02/2006                                   | 2.292,99              | 0,41                    | 47,63                      | 1.092,15   | 46,50 | 1.574,09             | 5.005,09   |
| 03/2006                                   | 40.592,11             | 0,43                    | 47,00                      | 19.078,29  | 46,00 | 27.448,38            | 87.930,62  |
| 04/2006                                   | 77.992,52             | 0,21                    | 46,89                      | 36.414,71  | 45,50 | 52.055,29            | 166.023,37 |
| 05/2006                                   | 78.700,03             | 0,10                    | 46,55                      | 36.635,14  | 45,00 | 51.601,10            | 168.610,88 |
| 06/2006                                   | 76.851,62             | -0,21                   | 46,85                      | 36.004,98  | 44,50 | 50.221,19            | 164.614,82 |
| 07/2006                                   | 81.787,61             | 0,19                    | 46,56                      | 38.096,67  | 44,00 | 52.749,08            | 174.259,11 |
| 08/2006                                   | 83.050,49             | 0,05                    | 46,50                      | 38.618,46  | 43,50 | 52.608,00            | 176.255,98 |
| 09/2006                                   | 82.572,68             | 0,21                    | 46,20                      | 38.148,59  | 43,00 | 51.910,14            | 174.282,85 |
| 10/2006                                   | 113.778,40            | 0,33                    | 45,72                      | 52.019,48  | 42,50 | 70.464,10            | 238.537,55 |
| 11/2006                                   | 103.994,52            | 0,31                    | 45,26                      | 47.067,92  | 42,00 | 63.446,22            | 216.588,55 |
| 12/2006                                   | 7.406,06              | 0,48                    | 44,57                      | 3.300,88   | 41,50 | 4.443,38             | 148,12     |
| 13/2006                                   | 0,00                  | 0,48                    | 44,57                      | 0,00       | 41,50 | 0,00                 | 0,00       |
| 01/2007                                   | 9.009,17              | 0,44                    | 43,84                      | 3.958,63   | 41,00 | 5.310,80             | 180,18     |
| 02/2007                                   | 6.596,88              | 0,44                    | 43,31                      | 2.858,41   | 40,50 | 3.930,61             | 132,00     |
| 03/2007                                   | 121.845,96            | 0,37                    | 42,78                      | 52.125,70  | 40,00 | 69.589,66            | 248.987,24 |
| 04/2007                                   | 68.359,54             | 0,25                    | 42,42                      | 28.998,12  | 39,50 | 38.459,28            | 137.181,13 |
| 05/2007                                   | 67.235,30             | 0,28                    | 42,03                      | 28.259,00  | 39,00 | 37.242,78            | 134.081,78 |
| 06/2007                                   | 136.095,21            | 0,28                    | 41,63                      | 56.656,44  | 38,50 | 74.209,39            | 269.662,94 |
| 07/2007                                   | 137.411,45            | 0,24                    | 41,29                      | 56.737,19  | 38,00 | 73.776,48            | 270.673,35 |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

|         |              |      |       |              |       |              |           |              |
|---------|--------------|------|-------|--------------|-------|--------------|-----------|--------------|
| 08/2007 | 125.728,91   | 0,47 | 40,63 | 55.146,66    | 37,50 | 71.578,34    | 2.714,08  | 285.166,49   |
| 09/2007 | 134.969,56   | 0,18 | 40,38 | 54.500,71    | 37,00 | 70.104,00    | 2.699,39  | 262.273,66   |
| 10/2007 | 134.366,66   | 0,30 | 39,96 | 53.692,82    | 36,50 | 68.641,75    | 2.687,33  | 259.588,66   |
| 11/2007 | 141.633,21   | 0,38 | 39,43 | 55.845,97    | 36,00 | 71.092,50    | 2.832,86  | 271.404,34   |
| 12/2007 | 141.974,48   | 0,74 | 38,40 | 54.518,20    | 35,50 | 69.754,90    | 2.839,49  | 269.087,07   |
| 13/2007 | 150.472,44   | 0,74 | 38,40 | 57.781,42    | 35,50 | 73.930,12    | 3.009,45  | 285.193,43   |
| 01/2008 | 103.386,23   | 0,54 | 37,66 | 38.935,25    | 35,00 | 49.812,52    | 2.067,72  | 194.201,72   |
| 02/2008 | 104.718,24   | 0,49 | 36,99 | 38.735,28    | 34,50 | 49.491,46    | 2.094,36  | 195.039,34   |
| 03/2008 | 106.785,56   | 0,48 | 36,33 | 38.705,19    | 34,00 | 49.497,46    | 2.133,71  | 197.213,92   |
| 04/2008 | 107.851,01   | 0,85 | 35,99 | 38.384,17    | 33,50 | 48.988,78    | 2.157,02  | 197.380,99   |
| 05/2008 | 106.476,88   | 0,79 | 34,52 | 37.791,42    | 33,00 | 48.588,54    | 2.180,54  | 198.056,38   |
| 06/2008 | 113.391,50   | 0,74 | 33,54 | 38.031,51    | 32,50 | 49.212,48    | 2.267,83  | 202.903,32   |
| 07/2008 | 112.073,15   | 0,53 | 32,83 | 36.763,82    | 32,00 | 47.837,37    | 2.241,46  | 198.745,00   |
| 08/2008 | 109.994,08   | 0,28 | 32,46 | 35.704,08    | 31,50 | 45.894,92    | 2.199,88  | 193.792,97   |
| 09/2008 | 108.687,67   | 0,26 | 32,12 | 34.910,48    | 31,00 | 44.515,43    | 2.173,78  | 190.287,33   |
| 10/2008 | 109.112,54   | 0,45 | 31,53 | 34.403,18    | 30,50 | 43.772,29    | 2.182,25  | 189.470,26   |
| 11/2008 | 111.386,42   | 0,36 | 31,05 | 34.586,10    | 30,00 | 43.792,36    | 2.227,77  | 191.594,55   |
| 12/2008 | 128.125,51   | 0,28 | 30,69 | 38.321,72    | 29,50 | 49.396,93    | 2.552,51  | 219.406,67   |
| 13/2008 | 184.116,78   | 0,28 | 30,69 | 50.367,44    | 29,50 | 63.272,84    | 3.282,34  | 281.039,40   |
| TOTAL   | 3.628.892,04 |      |       | 1.406.758,51 |       | 1.844.072,55 | 72.577,81 | 6.952.300,91 |

**LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS**

| Rubrica: | Contribuição Patronal | Data de Consolidação do Termo: | 11/09/2009              | Número do Acordo: |                                 |
|----------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|
| PARCELA  | DATA DO               | VALOR PAGO                     | ÍNDICE (%) VARIAÇÃO (%) | ATUALIZAÇÃO       | TAXA DE JUROS (%) TIPO DE JUROS |
| 001      | 31/12/2008            | 20.517,71                      | 25,29                   | 5.136,35          | 24,50                           |
|          |                       |                                |                         |                   | Simplex                         |
|          |                       |                                |                         |                   | 31.692,79                       |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

| 002 | 01/03/2010 | 20.517,71 | 22,75 | 4.822,38 | 23,00 | Simplex | 30.676,19 |
|-----|------------|-----------|-------|----------|-------|---------|-----------|
| 003 | 16/03/2010 | 20.517,71 | 22,75 | 4.822,38 | 23,00 | Simplex | 30.676,19 |
| 004 | 13/03/2012 | 20.517,71 | 6,73  | 1.976,91 | 11,00 | Simplex | 24.747,03 |
| 005 | 13/03/2012 | 20.517,71 | 6,73  | 1.976,91 | 11,00 | Simplex | 24.747,03 |
| 006 | 13/03/2012 | 20.517,71 | 6,73  | 1.976,91 | 11,00 | Simplex | 24.747,03 |
| 007 | 30/04/2012 | 20.517,71 | 9,03  | 1.834,69 | 10,50 | Simplex | 24.478,40 |
| 008 | 30/04/2012 | 20.517,71 | 9,03  | 1.834,69 | 10,50 | Simplex | 24.478,40 |
| 009 | 24/05/2012 | 32.057,66 | 8,64  | 2.769,78 | 10,00 | Simplex | 38.310,18 |
| 010 | 24/05/2012 | 31.623,30 | 8,64  | 2.732,25 | 10,00 | Simplex | 37.791,10 |
| 011 | 24/05/2012 | 31.191,78 | 8,64  | 2.694,97 | 10,00 | Simplex | 37.275,42 |
| 012 | 23/01/2013 | 35.510,85 | 4,05  | 1.438,19 | 6,00  | Simplex | 39.165,98 |
| 013 | 23/01/2013 | 35.048,17 | 4,05  | 1.410,37 | 6,00  | Simplex | 38.653,47 |
| 014 | 28/03/2012 | 23.702,33 | 9,73  | 2.306,24 | 11,03 | Simplex | 28.669,51 |
| 015 | 20/04/2012 | 23.755,08 | 9,03  | 2.145,08 | 10,50 | Simplex | 28.619,68 |
| 016 | 15/05/2012 | 23.907,13 | 8,94  | 2.065,58 | 10,00 | Simplex | 28.569,98 |
| 017 | 21/06/2012 | 24.118,11 | 8,55  | 2.062,10 | 9,50  | Simplex | 28.667,33 |
| 018 | 19/07/2012 | 24.137,40 | 8,09  | 1.952,72 | 9,00  | Simplex | 28.438,23 |
| 019 | 17/08/2012 | 24.241,21 | 7,85  | 1.854,45 | 8,50  | Simplex | 28.313,79 |
| 020 | 14/09/2012 | 24.340,58 | 7,04  | 1.713,58 | 8,00  | Simplex | 28.138,49 |
| 021 | 23/11/2012 | 24.479,34 | 5,77  | 1.412,46 | 7,00  | Simplex | 27.704,23 |
| 022 | 26/11/2012 | 24.623,78 | 5,77  | 1.420,79 | 7,00  | Simplex | 27.967,67 |
| 023 | 20/12/2012 | 24.771,48 | 4,95  | 1.228,19 | 6,50  | Simplex | 27.607,52 |
| 024 | 23/01/2013 | 24.771,48 | 4,05  | 1.003,24 | 6,00  | Simplex | 27.321,20 |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

|              |            |           |            |
|--------------|------------|-----------|------------|
| TOTAL:       | 615.137,05 | 56.034,70 | 742.115,26 |
| TOTAL GERAL: | 615.137,05 | 56.034,70 | 742.115,26 |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

|                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------|--|
| <b>4. ASSINATURAS</b>                                         |  |
| ENTE: Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50 |  |



Ata da reunião ordinária do  
CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor  
Data: 24/02/2015

Às dezenove horas e vinte minutos do dia 24 de fevereiro de 2015, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de fevereiro do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos De Petri da Silva Coelho, César Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer, Luiz Gustavo Gomes, Marcos Boock Rutigliano, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Plínio Martins Damasio, Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Ronaldo de Souza Vilas Boas, Maria Luiza Appoloni Zambom, Marcelo Nassif Avelar, Paulo Cesar Alves, dos suplentes Vilma Tereza Deolin, dos convidados Luiz Morais, Ilza Antonia de Souza, Angela Golin. Justificaram ausência por motivo de compromisso inadiável Lucia de Souza Pinto. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todo e faz uma reflexão sobre o ano que se inicia, destacando o importante trabalho a ser realizado pelo Conselho. Na sequência passa a palavra a secretária Deira que após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 10/12/2014 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para os apontamentos da Secretaria, com destaque para os documentos recebidos: a) solicitação, em 16/ 12/2014, de Silmara Rodrigues para o seu desligamento do CMPD, b) a Imobiliária Avareense requer, em 29/12/2014, informações sobre o andamento da Revisão do Mapa do Anexo 2 do Plano Diretor 29/12/2014 e decidiu-se pelo envio de ofício com a comunicação que o projeto de lei encontra-se na Câmara de Vereadores desde dezembro de 2014; c) solicitação de Ludmila, em 29/12/2014, para o seu desligamento do CMPD e Deira explica que a saída da conselheira se justifica pelos trabalhos que realiza para a Prefeitura e como agente público foi sugerido que procedesse ao desligamento dos Conselhos que participasse e assim Ludmila retirou-se do CMPD e CONDEPHAC; d) a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, por meio do Ofício SPT n. 006/2015 - jid - 10/01/2015 - encaminha ofício circular n. 000005/2015/GAB/SNAPU/MCIDADES de 08/01/2015 - para conhecimento do CMPD. João Dalcim expõe que o Ministério das Cidades, em anexo ao ofício encaminha cópia da Resolução n. 148 de 07/06/2013, a qual trata do Coeficiente de Aproveitamento Básico e da Resolução n. 164 de 26/03/2014 que orienta a utilização do planejamento urbano como instrumento de prevenção de desastres. Foi requerido que a secretaria digitalize essa documentação e dê publicidade na rede; e) Elaine Aparecida Henrique Alves ME, requer a alteração de zona residencial para mista de imóvel na Rua João Fragoso, 261, para possibilitar a instalação de um comércio variado. Deira expôs que não abriu esse processo porque ficou na dúvida em como proceder. Angela Golin expôs que não será possível ficar revendo o que já foi revisto, já que o projeto de lei da revisão do Plano Diretor encontra-se na Câmara de Vereadores, e sugeriu que o processo seja aberto e fique suspenso até a votação pelo Legislativo. Zanella lembrou que na reunião com o Ministério Público foi pelo Promotor orientado que para as futuras demandas devem ser abertos processos e serem suspensos, notificando os interessados que a situação só será resolvida após a aprovação do projeto de lei de revisão pela Câmara. Deira expõe que surgiu um caso de alteração de zoneamento em que foi detectado erro no mapa e que, portanto, seria interessante analisar todos os casos e se for constatada a necessidade de alteração do mapa que já se comunique a Câmara de Vereadores, antes da aprovação do projeto de lei de revisão. Em não sendo essa a situação o processo será suspenso. Paulo Ciccone concorda com o posicionamento de Deira. Marcelo Nassif, discorda, mas o conselheiro Cesar Cruz reforça que seria interessante já se corrigir e não aprovar um projeto que já temos conhecimento que merece reparo. Assim, deliberou-se que serão abertos processos para todas as demandas pendentes, que foram protocoladas após o envio do projeto de revisão para a Câmara, e marcamos uma reunião específica para análise de todos; f) o Prefeito Municipal, por meio da Comunicação Interna n. 277283 de 09/02/2015,encaminha, para conhecimento do CMPD, o Ofício Circular n. 210/2015/DeCIS/SeMOB/MCIDADES, de 21/01/2015, o qual trata do Plano de Mobilidade Urbana. João Dalcim informa que esse ofício já foi atendido e informado que existe o plano de mobilidade urbana do Município, por resolução, entretanto expôs que se exige a formalidade de lei. Informou que as diretrizes desse plano estão contempladas na lei do Plano Diretor. César Cruz questionou o fato do Prefeito enviar tal documento ao CMPD. Deira informa que o objetivo foi dar conhecimento ao CMP; g) Loredane Aparecida Pinto, requer a alteração de ZM3 para ZIC com referência ao imóvel da Rua Itaberá, 65, visando a instalação de uma indústria de produtos, cosméticos, limpeza e higiene pessoal e será aberto processo para análise; h) Mário Bannwart, requereu aprovação de diretrizes de loteamento, por meio do protocolo 2864, de 12/2/2015 e cancelamento do mesmo protocolado - protocolo 3013 de 18/02/2015, portanto prejudicada a análise; i) Claudio Roberto Cruz, por meio do protocolo 3530 de 24/02/2015 requer a alteração de ZR para ZIC com referência ao lote 11 da Quadra 2 do Loteamento Royal Park. Paulo Ciccone informa que nesse caso há erro no mapa e será aberto processo; j) Ana Paula Freitas de Almeida, requer autorização para se instalar um Centro Cultural na Rua Cabreúva, s/n - Pontão do Remanso. Estando presente expôs o tipo de atividade que será desenvolvida relacionada à musica e com preocupação com o horário de funcionamento e de modo que venha a contribuir para o desenvolvimento cultural da cidade. Para esse caso também será aberto processo. Após a apresentação dos documentos recebidos foram distribuídos os processos: Processo CMPD 194/2014 - Lorena Catarina Guassu - desdobro de imóvel urbano - Rua Argentina Viana, 730 - Paineiras -relator: João José Dalcim - membros: Paulo Ciccone e Carlos Coelho, foram juntados os documentos exigidos na reunião ordinária de dezembro/2014; Processo CMPD 01/2015 - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - verificar se o CMPD atende Resolução n. 80 do Conselho Nacional das Cidades quanto ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico - relator: Luiz Gustavo e membros: Cesar Cruz, Plínio Damazio; Processo CMPD 02/2015 - Lázaro Roldão de Oliveira - parcelamento em oito unidades do Lote 8 da Chuacra Santa Cecilia - frente para Alameda Vicente Guazzelli e esquina com Rua Antonio Duarte Pereira, deliberou-se pela notificação ao interessado que o protocolo se deu de forma equivocada e que a demanda pertence a Secretaria Municipal de Habitação e Obras. Passou a seguir para as correspondências expedidas: Ofício CMPD n.º 001/2015, Avaré, 23 de fevereiro de 2015. Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A pedido da Associação Regional dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos - AREA, solicitamos, em colaboração, que se oriente os secretários e servidores, alocados no Centro Administrativo, que atendem o público, a não direcionar a demanda a ser analisada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor para a AREA. É oportuno informar que as demandas relacionadas a uso e ocupação do solo devem ser direcionadas à Secretaria de Obras, alocada no térreo do Centro Administrativo ou à Secretaria do CMPD, a qual está junto à Secretaria Municipal de Administração. Certos da especial atenção de V.S.ª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Paulo Dias Novaes Filho Prefeito da Estância Turística de Avaré Avaré/SP e Ofício CMPD n.º 002/2015 Avaré, 23 de fevereiro de 2015. Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Comunicamos que as reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor acontecerão nas terças, quartas ou quintas-feira, sempre às 19:00h, durante este ano de 2015, na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos - AREA, de forma a facilitar a presença dos Srs. Vereadores. Abaixo das calendários das reuniões ordinárias do CMPD para 2015. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Denilson Zirolido Presidente da Câmara de Vereadores Estância Turística de Avaré Avaré/SP Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor 2015 24/02/15 (terça) 25/03/15 (quarta) 30/04/15 (quinta) 26/05/15 (terça) 24/06/15 (quarta) 23/07/15 (quinta) 25/08/15 (terça) 23/09/15 (quarta) 22/10/15 (quinta) 24/11/15 (terça) 09/12/15 (quarta). Ao final, o conselheiro Lambertus pediu a palavra para falar sobre a audiência pública do COMTUR que acontecerá no próximo dia 11 de março ou na Câmara de Vereadores ou na AREA, quando será tratado o remanejamento de verbas do DADE 2015, já definidas em audiência pública, e que um dos objetivos é fazer com que a ABQM permaneça realizando seus eventos na cidade, pois além da Associação apontar itens não atendidos pela municipalidade, também recebeu proposta da cidade de Londrina para a mudança. Lambertus informa o pedido veio do Prefeito e de encontro ao que pensa o Comtur, e isto porque a cidade divide-se em 3 partes: represa,

cidade e parque de exposições p/ Turismo de Negócios. Esclareceu que em setembro de 2013 o Comtur solicitou informações sobre o Parque pois, em conjunto com a Prefeitura, pretendia enfeitar o Parque. O Comtur necessita de algumas informações, entre elas, quem ocupa o espaço e a que título. Tal solicitação foi reiterada em fevereiro de 2014, mas a Prefeitura ignorou e para alterar essas verbas necessitam desses dados. Informou ainda que o município não vai investir em algo desconhecido. Em 2012 já havia se cogitado de investir no Centro de Convenções. Lambertus disse que há uma comissão para estudar o Parque de Exposições com membros da própria Prefeitura, mas que mesmo assim ainda não possuem os dados que necessitam. Finaliza dizendo que o interesse é para investimento em Turismo de Negócio. Vilma reitera que desde 09/2013, em decorrência da Resolução 006, que a comissão, em que os secretários do Turismo e Meio Ambiente participam, teve o prazo de 180 esse estudo. O ofício foi endereçado à Procuradoria em 2013 e em 2014 e que existe Ata com fotografias da Emapa. Está dependendo dessas informações para o Centro de Convenções ser aprovado e o Prefeito está sendo cobrado. Disse que ligou para o Prefeito que informou que solicitaria os dados para o Zezé Cruz. Cesar Cruz expôs que se é de interesse do Prefeito, o Comtur deveria suspender. Lambertus disse que o prazo é estreito demais e tem até 31/03 para os projetos serem apresentados e que a intenção é cancelar o projeto da ciclovia e da construção do Camping e Largo São João e se não for feita a audiência no dia 10 o João não consegue até 31/03 apresentar os projetos que está incumbido de fazer. Lambertus disse que nesse mês teremos o valor que o Município vai receber do DADE para o ano de 2015 e disse ainda que os projetos que chegam primeiro são analisados na frente dos demais e que antigamente os projetos eram apresentados pela municipalidade em junho, julho ou agosto e querem que as obras já comecem nesse ano. João disse que para ser liberado o recurso depende do dinheiro da Fazenda. João disse que R\$ 250 000,00 será destinado à sinalização turística. Lambertus finalizou dizendo que o Comtur não abre mão da revitalização da Praça da Independência, onde está localizado o Mercado Municipal. Nada mais, havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relati e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA  
PRESIDENTE CMPD

DECRETOS

DECRETO Nº 4145 , DE 19 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |     |                                      |                                                |               |
|----|----|-----|--------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 07 | 01 | 14  | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE |                                                |               |
|    |    | 546 | 10.301.1012.2545.0000                | IMPLEMENTAÇãOMANUT. DOS PROGR.DE SAUDE         | 80.000,00     |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                   | TESOURO                                        |               |
|    |    |     | 310 000                              | SAUDE - GERAL                                  |               |
| 07 | 01 | 15  | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  |                                                |               |
|    |    | 620 | 10.302.1013.2373.0000                | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC               | 340.000,00    |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|    |    |     | 300 032                              | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -        |               |
| 07 | 01 | 16  | COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE   |                                                |               |
|    |    | 733 | 10.305.1014.2552.0000                | MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA            | 13.500,00     |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|    |    |     | 300 076                              | FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPFVS                  |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|    |    |     |                                      |                                                |                     |
|----|----|-----|--------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 07 | 01 | 14  | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE |                                                |                     |
|    |    | 545 | 10.301.1012.2545.0000                | IMPLEMENTAÇãOMANUT. DOS PROGR.DE SAUDE         | -80.000,00          |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                   | TESOURO                                        |                     |
|    |    |     | 310 000                              | SAUDE - GERAL                                  |                     |
| 07 | 01 | 15  | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  |                                                |                     |
|    |    | 612 | 10.302.1013.2372.0000                | PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC                 | -170.000,00         |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 032                              | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -        |                     |
| 07 | 01 | 15  | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  |                                                |                     |
|    |    | 616 | 10.302.1013.2373.0000                | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC               | -100.000,00         |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 032                              | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -        |                     |
|    |    | 626 | 10.302.1013.2376.0000                | PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO)           | -70.000,00          |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 032                              | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -        |                     |
| 07 | 01 | 16  | COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE   |                                                |                     |
|    |    | 699 | 10.304.1014.2280.0000                | MANUTENCÃO DA VIGILANCIA SANITARIA             | -5.000,00           |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 076                              | FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPFVS                  |                     |
|    |    | 704 | 10.304.1014.2280.0000                | MANUTENCÃO DA VIGILANCIA SANITARIA             | -3.000,00           |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 076                              | FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPFVS                  |                     |
|    |    | 729 | 10.305.1014.2552.0000                | MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA            | -1.500,00           |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 076                              | FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPFVS                  |                     |
|    |    | 736 | 10.305.1014.2552.0000                | MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA            | -4.000,00           |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 076                              | FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPFVS                  |                     |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4156 , DE 26 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$664.031,91 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |      |                                         |                                                    |               |
|----|----|------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 02 | 06 | 00   | JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA  |                                                    |               |
|    |    | 93   | 05.161.8003.2269.0000                   | COLABÓRIO CUSTEIO INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I | 8.000,00      |
|    |    |      | 3.3.90.36.00                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                                      | TESOURO                                            |               |
|    |    |      | 110 000                                 | GERAL                                              |               |
| 06 | 03 | 00   | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS |                                                    |               |
|    |    | 255  | 12.361.2008.2041.0000                   | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 80.000,00     |
|    |    |      | 3.3.90.30.00                            | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 0 05 13 |
|    |    |      | 05                                      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |               |
|    |    |      | 220 006                                 | CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO                      |               |
| 07 | 01 | 15   | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA     |                                                    |               |
|    |    | 1958 | 10.302.1013.2373.0000                   | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC                   | 120.000,00    |
|    |    |      | 3.3.90.36.00                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | F.R.: 05      |
|    |    |      | 05                                      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |               |
|    |    |      | 300 032                                 | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -            |               |

|    |    |     |                                             |                                                 |               |
|----|----|-----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 08 | 03 | 00  | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                                                 |               |
|    |    | 929 | 08.122.4015.2124.0000                       | MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES | 2.700,00      |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                                | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                          | TESOURO                                         |               |
|    |    |     | 510 000                                     | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                      |               |

|    |    |     |                                            |                                  |               |
|----|----|-----|--------------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 09 | 02 | 01  | COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO |                                  |               |
|    |    | 981 | 23.695.6004.2296.0000                      | REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS | 20.000,00     |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                               | MATERIAL DE CONSUMO              | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                         | TESOURO                          |               |
|    |    |     | 110 000                                    | GERAL                            |               |

|    |    |      |                           |                                                    |               |
|----|----|------|---------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 10 | 02 | 00   | DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA |                                                    |               |
|    |    | 1019 | 27.812.3007.2109.0000     | PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS                     | 20.000,00     |
|    |    |      | 3.3.90.31.00              | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                        | TESOURO                                            |               |
|    |    |      | 110 000                   | GERAL                                              |               |

|    |    |      |                                         |                                                |               |
|----|----|------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 26 | 03 | 00   | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇãOCONSERVAÇÃO |                                                |               |
|    |    | 1709 | 15.451.5003.2173.0000                   | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS                   | 50.000,00     |
|    |    |      | 3.3.90.39.00                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                                      | TESOURO                                        |               |
|    |    |      | 110 000                                 | GERAL                                          |               |

|    |    |      |                                               |                                         |               |
|----|----|------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 30 | 02 | 01   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL |                                         |               |
|    |    | 1856 | 04.122.7001.2234.0000                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 123.331,91    |
|    |    |      | 4.4.90.52.00                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                                            | TESOURO                                 |               |
|    |    |      | 110 000                                       | GERAL                                   |               |

|    |    |      |                                       |                                  |               |
|----|----|------|---------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 30 | 02 | 05   | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA |                                  |               |
|    |    | 1907 | 15.452.5002.2170.0000                 | MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA | 240.000,00    |
|    |    |      | 3.3.90.39.00                          | MATERIAL DE CONSUMO              | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                                    | TESOURO                          |               |
|    |    |      | 110 000                               | GERAL                            |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|    |    |    |                                     |                                    |                     |
|----|----|----|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |                                    |                     |
|    |    | 35 | 04.122.7001.2329.0000               | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | -8.000,00           |
|    |    |    | 3.3.90.30.00                        | MATERIAL DE CONSUMO                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |    | 01                                  | TESOURO                            |                     |
|    |    |    | 110 000                             | GERAL                              |                     |

|    |    |     |                                         |                                                |                     |
|----|----|-----|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 06 | 03 | 00  | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS |                                                |                     |
|    |    | 282 | 12.361.2008.2046.0000                   | TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL           | 80.000,00           |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 05 13 |
|    |    |     | 05                                      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 220 006                                 | CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO                  |                     |

|    |    |     |                                     |                                                |                     |
|----|----|-----|-------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 07 | 01 | 15  | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                                                |                     |
|    |    | 620 | 10.302.1013.2373.0000               | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC               | 120.000,00          |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
|    |    |     | 05                                  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                     |
|    |    |     | 300 032                             | FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -        |                     |

|    |    |     |                                             |                                                   |                     |
|----|----|-----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 08 | 03 | 00  | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                                                   |                     |
|    |    | 931 | 08.122.4015.2124.0000                       | MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI | -900,00             |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                          | TESOURO                                           |                     |
|    |    |     | 510 000                                     | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                        |                     |

|     |                       |                                                   |                     |  |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--|--|
| 933 | 08.122.4015.2124.0000 | MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI | 900,00              |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                           |                     |  |  |
|     | 510 000               | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                        |                     |  |  |

|     |                       |                                                   |                     |  |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--|--|
| 935 | 08.122.4015.2124.0000 | MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI | -900,00             |  |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                           |                     |  |  |
|     | 510 000               | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                        |                     |  |  |

|    |    |     |                                       |                                         |                     |
|----|----|-----|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 09 | 01 | 01  | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS |                                         |                     |
|    |    | 948 | 15.452.5002.2315.0000                 | PINTURA DE POSTES - ORNAMENTACAO URBANA | -20.000,00          |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                     | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                    | TESOURO                                 |                     |
|    |    |     | 110 000                               | GERAL                                   |                     |

|    |    |      |                           |                                    |                     |
|----|----|------|---------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 10 | 02 | 00   | DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA |                                    |                     |
|    |    | 1013 | 27.812.3007.1028.0000     | IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES | -20.000,00          |
|    |    |      | 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |      | 01                        | TESOURO                            |                     |
|    |    |      | 110 000                   | GERAL                              |                     |

|   |      |                       |                                          |             |            |
|---|------|-----------------------|------------------------------------------|-------------|------------|
| 6 | 03   | 00                    | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO |             |            |
|   | 1716 | 17.512.5006.1127.0000 | MACRO DRENAGEM                           |             | -50.000,00 |
|   |      | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |             |            |
|   |      | 01                    | TESOURO                                  |             |            |
|   |      | 110 000               | GERAL                                    | F.R. Grupo: | 0 01 00    |



NOTIFICAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes relacionados abaixo ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente:  
Notificados a comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado no Centro Administrativo Municipal, cito a rua Rio Grande do Sul, Nº 1.810, para retirarem os Respectivos carnes de I.P.T.U. de 2015.  
O presente é expedido em virtude dos contribuintes não terem sido encontrados e ou recusados a receber as notificações pelos notificadores.  
E para que cheguem ao conhecimento de todos os contribuintes interessados, é expedido o presente edital.  
Dado e passado nesta Cidade de Avaré, estado de São Paulo, setor de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

|               |                                        |
|---------------|----------------------------------------|
| 2.093.019.000 | .                                      |
| 3.110.014.000 | .                                      |
| 4.127.004.000 | .                                      |
| 3.115.013.000 | ABAVILAVARE ABATEDOURO AGRICOLA LTDA   |
| R.004.016.000 | ABAVILAVARE ABATEDOURO AGRICOLA LTDA   |
| P.017.025.000 | ABDALA CARLOS                          |
| G.033.005.000 | ABEDEMIS MARIANO DA SILVA              |
| O.046.008.000 | ABENILTON OLIVEIRA SANTOS              |
| O.005.014.000 | ABIZAIAS SOBRAL DA SILVA E S/M         |
| O.077.025.000 | ACACIO AUGUSTO PINHEIRO E OUTRO        |
| K.009.006.000 | ADALBERTO A DE SOUZA                   |
| K.009.013.000 | ADALBERTO A DE SOUZA                   |
| 5.330.015.000 | ADAO DE OLIVEIRA                       |
| G.045.013.000 | ADAO SAMPAIO GOMES                     |
| N.011.010.000 | ADAUTO DE ALMEIDA                      |
| G.049.001.000 | ADEALDO MENDES SOUZA                   |
| O.010.010.000 | ADELAIDE F PEREIRA                     |
| F.018.004.000 | ADEMAR GOMES                           |
| 3.290.038.000 | ADEMAR LUIZ MIGUEL                     |
| J.003.022.000 | ADEMIR D OLIVEIRA                      |
| P.002.043.000 | ADEMIR JOSE DA SILVA                   |
| P.001.043.000 | ADEMIR VALIM                           |
| H.011.013.000 | A DENILSON TRENCH JUNIOR               |
| B.052.007.000 | ADEVAL CESAR DE CARVALHO               |
| B.052.008.000 | ADEVAL CESAR DE CARVALHO               |
| J.035.010.000 | ADILSON ANTONIO QUITZAU                |
| G.288.009.000 | ADILSON DURANTE                        |
| O.066.007.000 | ADILSON S PAULA                        |
| O.001.033.000 | ADIZ GLORIA ALVES                      |
| P.006.035.000 | ADOLFO FERNANDES PINE                  |
| O.028.017.000 | ADOZINDA C SOUZA                       |
| 5.288.009.000 | ADRIANA APARECIDA COSTA                |
| 5.288.010.000 | ADRIANA APARECIDA COSTA                |
| J.024.007.000 | ADRIANA JOSEFA FERREIRA CHAVES         |
| P.027.045.000 | ADRIANO DOS SANTOS                     |
| J.028.019.000 | AFONSO AMORIM DE ALMEIDA               |
| O.003.015.000 | AGENOR AMARO                           |
| 5.094.006.000 | AGIZ ABDO BROHEN                       |
| 2.180.003.000 | AGT-EMPREENHIMENTOSEPARTICIPACOES LTDA |
| P.011.019.000 | AILTUN VENANCIO LUCAS                  |
| O.032.021.000 | ALAIR TORRES DE BARROS                 |
| K.001.017.000 | ALAMIRO FERREIRA DE BRITO              |
| A.001.005.000 | ALBERTO DA COSTA C FILHO               |
| P.008.001.000 | ALBERTO PEREIRA                        |
| R.001.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.002.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.005.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.005.009.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.006.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.006.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.006.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.006.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.006.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.011.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.012.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.007.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.008.002.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.010.018.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.010.019.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.010.020.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.011.021.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.012.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.012.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.013.012.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.013.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.014.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.015.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.015.002.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.015.003.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.015.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.016.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.016.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.017.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.017.011.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.017.012.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.017.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.018.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.019.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.020.020.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.020.021.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.020.022.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.021.010.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.021.011.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |
| R.021.012.000 | ALBERTO SABATO E OU                    |

|               |                                         |
|---------------|-----------------------------------------|
| R.021.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.021.014.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.021.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.021.016.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.021.017.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.022.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.022.002.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.022.003.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.023.011.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.023.012.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.023.013.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.023.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.023.017.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.025.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.025.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.026.005.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.026.006.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.026.007.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.026.008.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.026.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.027.015.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.027.016.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.027.017.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.027.018.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.028.001.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.028.002.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.028.003.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| R.028.004.000 | ALBERTO SABATO E OU                     |
| P.002.006.000 | ALBERTO ZOTTOLO                         |
| P.002.007.000 | ALBERTO ZOTTOLO                         |
| O.053.001.000 | ALBINO FAUSTINO JUNIOR                  |
| G.032.019.000 | ALBINO JUSTO JUNIOR                     |
| G.032.020.000 | ALBINO JUSTO JUNIOR                     |
| G.032.021.000 | ALBINO JUSTO JUNIOR                     |
| 3.246.014.000 | ALCIDES PERILLE                         |
| G.073.012.000 | ALCIDES ROSA DA SILVA                   |
| J.024.006.000 | ALCIMAR CAMPILGIA                       |
| K.009.008.000 | ALCINO TOLENTINO CARNEIRO               |
| O.031.028.000 | ALDA DE CASTRO MORAES                   |
| 4.100.023.000 | ALDRIO MACHADO MOURA LEITE              |
| A.007.004.000 | ALEXANDRE V LINAES OUTRO                |
| 5.330.022.000 | ALEXANDRE VANTINI MODENEZI              |
| O.071.007.000 | ALEXANDRINA QUINTILIANO                 |
| 4524004000    | ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA |
| 4524015000    | ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA |
| 4524016000    | ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA |
| 4524017000    | ALFAMONYTRON COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA |
| P.002.013.000 | ALFREDO F CURVO E OUTRO                 |
| P.001.055.000 | ALFREDO G A PETRICELLI                  |
| F.030.004.000 | ALICE FRIDMAN                           |
| 4.261.026.000 | ALICIO RIBEIRO DO PRADO                 |
| O.028.001.000 | ALIIPO B MORAES                         |
| G.054.008.000 | ALIIPO DE MELLO PEREIRA                 |
| O.006.014.000 | ALMIR M SANTOS                          |
| O.008.007.000 | ALMIR TEIXEIRA MIRANDA                  |
| O.020.030.000 | ALTINO MOREIRA MAGALHAES                |
| 4.397.015.000 | ALVARO ANTONANGELO                      |
| 4.398.025.000 | ALVARO ANTONANGELO                      |
| 4.655.001.001 | ALVARO ANTONANGELO                      |
| R.019.004.000 | ALVARO ANTONANGELO                      |
| O.004.047.000 | ALVARO C SILVEIRA E OUTRO               |
| O.004.048.000 | ALVARO C SILVEIRA E OUTRO               |
| J.004.028.000 | ALVARO MARTINS                          |
| J.036.022.000 | ALVARO PISATI SABBATO                   |
| G.031.007.000 | ALVINO BATISTA DE SOUZA                 |
| O.022.018.000 | ALYRIO OLIVEIRA DA SILVA                |
| O.065.025.000 | ALZEMIRO A DA COSTA                     |
| O.066.011.000 | ALZEMIRO A DA COSTA                     |
| O.057.024.000 | AMANDIO A PARDAL PEREIRA                |
| K.010.007.000 | AMAUURI SASSO                           |
| N.050.015.000 | AMELIA ENDO                             |
| G.007.010.000 | AMERICO GRASSI DELESTRO                 |
| G.007.011.000 | AMERICO GRASSI DELESTRO                 |
| O.030.013.000 | ANA BONFIM CARDERARI                    |
| O.019.003.000 | ANA C OLIVEIRA E OUTRO                  |
| A.010.001.000 | ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA             |
| A.010.002.000 | ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA             |
| A.010.018.000 | ANA CRISTINA MARIA DE SOUZA             |
| O.058.013.000 | ANA E GUSTAVO                           |
| 5.042.008.000 | ANA FERNANDA GOMES                      |
| 5.042.019.000 | ANAFIYAGOMESE APARECIDADAMIN LOPES      |
| O.064.021.000 | ANA L RIBEIRO VAZ                       |
| N.002.037.000 | ANA LESSMAN DE ROZOWY KWIAT             |
| 4.499.012.000 | ANA MARIA DA SILVA                      |
| J.011.007.000 | ANA NUNES DA SILVA SOUZA                |
| 5.263.009.000 | ANA REGINA MARTOS DE BARROS             |
| P.022.034.000 | ANACLETO ELDES DE ALMEIDA               |
| O.026.010.000 | ANANIAS S OLIVEIRA                      |
| A.007.012.000 | ANDRE GEORGE MAALLOULI                  |
| B.092.003.000 | ANDREA ORTIZ OZI                        |
| G.041.023.000 | ANGELICA ALVES DE ARAUJO                |
| 4.340.014.000 | ANGELINA SILVA GONCALVES                |
| O.009.004.000 | ANGELO GOMES DE OLIVEIRA                |
| G.030.003.000 | ANIBAL PAES BARROS NETO                 |
| 8.008.003.000 | ANNA M DE SALLES OLIVEIRA               |
| N.028.025.000 | ANSELMO VILLA                           |
| J.022.005.000 | ANTENOR MARCANDALI                      |
| P.005.001.000 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA               |
| O.004.035.000 | ANTONIO ALVES DOS SANTOS                |
| O.020.026.000 | ANTONIO B BATISTA                       |
| 4.316.037.000 | ANTONIO B MENCK                         |
| O.008.017.000 | ANTONIO BATISTA S FILHO                 |
| G.008.004.000 | ANTONIO C MOTA SILVEIRA                 |
| P.008.011.000 | ANTONIO CARLOS ANGELO                   |
| O.041.026.000 | ANTONIO CARLOS B DA COSTA               |
| O.067.017.000 | ANTONIO CARLOS C DE LUCAS               |
| O.067.018.000 | ANTONIO CARLOS C DE LUCAS               |
| O.066.006.000 | ANTONIO CARLOS FROTA                    |
| N.051.010.000 | ANTONIO CARLOS GOMES                    |
| O.055.017.000 | ANTONIO CARLOS MARQUES                  |
| O.032.030.000 | ANTONIO CARLOS ORSI                     |
| P.002.030.000 | ANTONIO CARLOS Q SOTO E OUTRO           |
| P.026.025.000 | ANTONIO CARLOS TELLES MENEZES           |

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| 4.247.005.000         | ANTONIO CESIO DE MELLO NOGUEIRA                 |
| 8.001.014.000         | ANTONIO DA FONSECA                              |
| 8.001.015.000         | ANTONIO DA FONSECA                              |
| 8.001.016.000         | ANTONIO DA FONSECA                              |
| 9.002.010.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.011.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.012.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.022.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.023.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.024.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.025.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.026.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| 9.002.027.000         | ANTONIO DE PADUA AGUIAR BARROS                  |
| P.022.018.000         | ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA                       |
| O.065.005.000         | ANTONIO DIAS DE CARVALHO                        |
| O.013.016.000         | ANTONIO ERMINIO DE OLIVEIRA                     |
| A.002.020.000         | ANTONIO EUGENIO S SILVA                         |
| 5.042.016.000         | ANTONIO EUPHRASIO                               |
| O.026.015.000         | ANTONIO F PASSOS SOBRINHO                       |
| 3.133.028.000         | ANTONIO FONSECA                                 |
| N.024.009.000         | ANTONIO FONSECA                                 |
| O.004.019.000         | ANTONIO FONSECA                                 |
| N.005.020.000         | ANTONIO FUKUMI SATO                             |
| 4.179.009.000         | ANTONIO INACIO DA SILVA                         |
| N.011.024.000         | ANTONIO J FERRAREZ                              |
| O.062.023.000         | ANTONIO L NETO                                  |
| O.020.020.000         | ANTONIO LUIZ DA SILVA                           |
| O.020.038.000         | ANTONIO LUIZ DA SILVA                           |
| K.012.002.000         | ANTONIO MAFRA DOS REIS                          |
| 3.136.001.000         | ANTONIO MARATA ESPOLIO                          |
| O.057.025.000         | ANTONIO MARIA PEREIRA                           |
| 3.301.019.000         | ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO                   |
| O.034.002.000         | ANTONIO MOREIRA                                 |
| 5.273.023.000         | ANTONIO ODILON DA SILVA                         |
| O.004.022.000         | ANTONIO PEDROSO                                 |
| B.058.009.000         | ANTONIO PETRUCI                                 |
| 4.364.011.000         | ANTONIO QUESADA SANCHES                         |
| 4.364.012.000         | ANTONIO QUESADA SANCHES                         |
| O.063.031.000         | ANTONIO R CUNHA                                 |
| G.002.037.000         | ANTONIO REGIN SAMPAIO FILHO                     |
| O.044.027.000         | ANTONIO RISSI E OUTRO                           |
| K.002.011.000         | ANTONIO S DE ARAUJO                             |
| G.002.009.000         | ANTONIO SANTANA DA SILVA                        |
| O.038.006.000         | ANTONIO VIANA DE CASTRO FILHO                   |
| 4.531.008.000         | ANTONIO VICENTE FERREIRA                        |
| G.021.008.000         | ANTONIO VIEIRA JUNIOR                           |
| P.024.014.000         | ANTONIO WILSON SOARES                           |
| 3.253.019.000         | APARECIDA DE FATIMA MARINS PONTES               |
| 5.276.012.000         | APARECIDA GUARINO                               |
| 3.268.028.000         | APARECIDA MATEUS GONCALVES                      |
| S.002.006.000         | APARECIDA RODRIGUES                             |
| K.028.003.000         | APARECIDO D CRUZ                                |
| 3.130.016.000         | APARECIDO DE JESUS FIRMINO                      |
| 4.274.019.000         | APARECIDO EVARISTO MOREIRA                      |
| 5.055.011.000         | APARECIDO JOAO SATURNINO DA SILVA               |
| G.070.001.000         | APARECIDO LEANDRO NUNES ALVES                   |
| N.034.010.000         | APARECIDO MASSETTI                              |
| APARECIDO TOSHIO UEDA |                                                 |
| 7.007.004.000         | APLIK - S A CRED F INVEST                       |
| N.008.039.000         | ARAIBA SOARES BEZERRA                           |
| P.010.016.000         | ARCELIO HERMOCO                                 |
| P.010.017.000         | ARCELIO HERMOCO                                 |
| G.003.033.000         | ARGEMIRO LOPES                                  |
| G.002.029.000         | ARI VIEIRA ESCOUTO                              |
| J.036.030.000         | ARILDO DOS REIS JUNIOR E OUTRO                  |
| N.016.027.000         | ARIOVALDO MANTOVANI                             |
| P.006.016.000         | ARLINDO G G CAMACHO                             |
| O.050.014.000         | ARLINDO JARINA                                  |
| P.017.028.000         | ARLINDO JARINA                                  |
| P.017.031.000         | ARLINDO JARINA                                  |
| 2.121.014.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 2.121.015.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 2.121.016.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 2.121.017.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 2.121.018.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 5.001.010.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 5.022.013.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| 5.027.006.000         | ARMANDO DE PAULA ASSIS - ESPOLIO                |
| G.013.002.000         | ARMANDO GRAZIANO                                |
| G.013.003.000         | ARMANDO GRAZIANO                                |
| G.013.004.000         | ARMANDO GRAZIANO                                |
| G.069.037.000         | ARMANDO LIMONETE                                |
| 4.259.005.000         | ARNALDO COBO BALDAVIRA                          |
| O.012.008.000         | ARNALDO DE ASSIS SILVA                          |
| P.009.022.000         | ARNALDO GONZALEZ XAVIER                         |
| B.074.013.000         | ARNALDO GUIMARAES SENNA                         |
| O.060.013.000         | ARNALDO P DOMINGUES                             |
| K.006.015.000         | ARNALDO T LEONE                                 |
| G.069.036.000         | ARSENIO DOS SANTOS                              |
| J.011.022.000         | ARTAMETE MULLER DA SILVA                        |
| P.003.009.000         | ARTENISIA PORTUGAL SANTOS                       |
| A.001.016.000         | ARTHUR A FERREIRA                               |
| 9.003.067.000         | ARTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| O.026.003.000         | ASCLEPIADES GOMES                               |
| 4.173.012.000         | ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA DE AVARE           |
| 4.204.001.000         | ASSOCIACAO DOS PROF APOSENTADOS DE AVARE        |
| 4.204.002.000         | ASSOCIACAO DOS PROF APOSENTADOS DE AVARE        |
| J.033.001.000         | ATAIDE BARBOSA                                  |
| N.034.049.000         | ATTILIO R QUEIROZ E OUTRO                       |
| J.002.022.000         | AUREA JOSEFA DOS SANTOS CARDOSO                 |
| J.004.032.000         | AURELIANO LUIZ DE ARAUJO E OUTRO                |
| 4.003.002.000         | AUTO RIO NOVO LTDA                              |
| R.030.001.000         | AVARE GOLF COUNTRY S/C                          |
| R.030.002.000         | AVARE GOLF COUNTRY S/C                          |
| R.030.004.000         | AVARE GOLF COUNTRY S/C                          |
| R.030.005.000         | AVARE GOLF COUNTRY S/C                          |
| R.030.006.000         | AVARE GOLF COUNTRY S/C                          |
| F.014.022.000         | AVEDIS BALEKIAN                                 |
| G.073.023.000         | AVELINO VITORIANO DOS REIS E OUTRO              |
| 5.301.008.000         | BAGUASSU EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA      |

|                    |                                        |                 |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------|
| J.005.004.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.023.019.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.025.013.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.026.013.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.028.006.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.030.018.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.031.009.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.031.011.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| J.031.012.000      | BANCO ANTONIO DE QUEIROZ               |                 |
| 4.499.006.000      | BARBARA LUVIZUTTI CASTRO               |                 |
| J.004.033.000      | BCN                                    |                 |
| J.014.021.000      | BCN                                    |                 |
| J.014.022.000      | BCN                                    |                 |
| O.011.013.000      | BEATRIZ VAZ DA SILVA                   |                 |
| G.050.014.000      | BENEDITA PEREIRA                       |                 |
| O.056.023.000      | BENEDITA SIMPLICIO JESUS               |                 |
| K.007.016.000      | BENEDITO A FRANCO                      |                 |
| 5.061.009.000      | BENEDITO APARECIDO CARONE              |                 |
| 3.285.018.000      | BENEDITO APARECIDO SANTANA             |                 |
| P.003.011.000      | BENEDITO B DA SILVA                    |                 |
| K.005.016.000      | BENEDITO COELHO                        |                 |
| J.001.022.000      | BENEDITO DA SILVEIRA MELO              |                 |
| G.042.021.000      | BENEDITO DE LIMA                       |                 |
| N.034.030.000      | BENEDITO ISRAEL DA SILVA               |                 |
| 3.114.025.000      | BENEDITO JESUS SILVA                   |                 |
| 3.050.004.000      | BENEDITO MARIANO                       |                 |
| 3.130.020.000      | BENEDITO RAFAEL                        |                 |
| N.007.008.000      | BENEDITO SANCHO MACEDO                 |                 |
| N.007.009.000      | BENEDITO SANCHO MACEDO                 |                 |
| 3.045.002.000      | BENEDITO SOUZA MENDES                  |                 |
| G.004.062.000      | BENTO ROCHA DA SILVA                   |                 |
| 4531.007.000       | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA |                 |
| 4531.012.000       | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA |                 |
| 4531.013.000       | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA |                 |
| 4531.002.000       | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA |                 |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.003.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.004.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.005.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.006.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.008.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.009.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.010.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.011.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.014.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.015.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.016.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.017.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.531.018.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.533.008.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| 4.533.009.000      | BOM JARDIM EMPREENHIMENTOS AGROP. LTDA | EMPREENHIMENTOS |
| AGROPECUARIOS LTDA |                                        |                 |
| O.012.021.000      | BRASIL PATINHO                         |                 |
| 3.056.023.000      | BRAZ PIRES DOS SANTOS                  |                 |
| 4.626.019.000      | BRIAN CAMPANHA                         |                 |
| P.023.039.000      | BRIGITTE LUISE FRIEDA BOHM             |                 |
| O.043.004.000      | CAETANO HONORIO FERREIRA               |                 |
| 2.001.050.032      | CAMILA ZANETTI VIEIRA                  |                 |
| 4.394.032.000      | CAMILLO DE OLIVEIRA NETO               |                 |
| O.072.001.000      | CAMILLO LELIS SALLES NETTO             |                 |
| O.041.005.000      | CANDIDO GONCALVES                      |                 |
| P.011.018.000      | CARLA DE BARROS ZOCCOLI                |                 |
| O.015.023.000      | CARLINDO O BARBOSA                     |                 |
| N.031.003.000      | CARLO ZANONE                           |                 |
| O.037.005.000      | CARLOS A FREIXO                        |                 |
| N.045.008.000      | CARLOS A GUIZADO                       |                 |
| N.045.009.000      | CARLOS A GUIZADO                       |                 |
| O.057.001.000      | CARLOS A S BRANDAO                     |                 |
| O.057.002.000      | CARLOS A S BRANDAO                     |                 |
| 5.330.024.000      | CARLOS ALBERTO CLARO                   |                 |
| O.047.010.000      | CARLOS ALBERTO DA SILVA                |                 |
| O.061.020.000      | CARLOS ALBERTO DA SILVA                |                 |
| J.013.012.000      | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CUNHA        |                 |
| N.008.032.000      | CARLOS ALBERTO MAURO                   |                 |
| O.003.028.000      | CARLOS ALBERTO RENTEIRO                |                 |
| O.036.009.000      | CARLOS C LIMA                          |                 |
| K.008.017.000      | CARLOS D AYRES                         |                 |
| O.057.023.000      | CARLOS DE MELO CARREIRO                |                 |
| J.018.022.000      | CARLOS FERREIRA CAMPOS                 |                 |
| O.041.022.000      | CARLOS J FERNANDES                     |                 |
| P.018.028.000      | CARLOS NUNES SOARES                    |                 |
| N.036.010.000      | CARLOS R CARVALHO REGO                 |                 |
| 5.328.030.000      | CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MELO        |                 |
| HELENA M. ROGATE   |                                        |                 |
| O.011.022.000      | CARLOS ROBERTO PAULO                   |                 |
| G.012.003.000      | CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO               |                 |
| G.012.004.000      | CARLOS ROBERTO PUSCHIAVO               |                 |
| N.025.022.000      | CARMEL QUATEL DE MIRANDA               |                 |
| 3.208.015.000      | CASA DA CRIANCA SANTA ELISABETH        |                 |
| O.018.007.000      | CASEMIRA RIBEIRO CARVALHO              |                 |
| N.005.042.000      | CECILIA HELENA P GALVAO                |                 |
| K.024.001.000      | CECILIA MARIA G MOROBOSI               |                 |
| G.041.007.000      | CECILIA MARIA GONCALVES MOROBOSI       |                 |
| J.002.003.000      | CECILIO A VIEIRA                       |                 |
| P.020.041.000      | CELIA S ARTACHO                        |                 |
| O.018.025.000      | CELINA M N DORNELAS                    |                 |
| J.029.003.000      | CELIO APARECIDO MIRAS                  |                 |
| J.029.004.000      | CELIO APARECIDO MIRAS                  |                 |
| N.041.045.000      | CELIO GOMES DA SILVA                   |                 |



TRÂNSITO

# Novos semáforos modernizam sinalização de trânsito no centro

*Prefeitura instalou equipamentos com temporizador e que geram economia de energia*



Com o propósito de garantir mais organização ao trânsito e melhorar o fluxo de veículos na região central de Avaré, a Prefeitura iniciou a substituição de 18 semáforos. O investimento de R\$ 265 mil na sinalização viária é resultado de fruto de projeto de lei de autoria do executivo e aprovado pela Câmara de Vereadores.

O planejamento para a implantação dos novos equipamentos foi elaborado com base em levantamento da

Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran).

Os novos semáforos possuem temporizadores e lâmpadas de led, que geram economia de 90% em relação aos antigos equipamentos, além de ter vida útil maior do que os sinaleiros convencionais.

Já em funcionamento, os conjuntos semaforicos vão auxiliar tanto pedestres quanto motoristas no trafe-

go pela cidade. "A contagem do tempo para atravessar um cruzamento dá mais segurança a todos e organiza o trânsito e explicam os técnicos do setor.

## Novos locais sinalizados

Além dos 18 substituídos, outros quatro cruzamentos passarão a contar com semáforos: na esquina da Avenida Major Rangel com a Rua Alagoas; nos cruzamentos da

Rua Bahia com Lineu Prestes e da Avenida Anápolis com a Rua Jango Pires (próximo à Garagem Municipal) e Rua Teodoro Colela x Avenida João Victor de Maria x Francisco Gurgel Pismel.

## Cruzamentos com novos semáforos

Foram substituídos os semáforos dos cruzamentos da Rio Grande do Sul x Santa Catarina, Rio Grande do Sul x Do-

miciano Santana, Rio Grande do Sul x Bahia/Avenida Paulo Araújo Novaes, Avenida Paulo Araújo Novaes x Minas Gerais, Avenida Paulo Araújo Novaes x Avenida Pinheiro Machado/Rua Visconde de Mauá, Rua Mato Grosso x Piauí, Mato Grosso x Santa Catarina, Avenida Misael Euphrásio Leal x Rua Bahia, Avenida Major Rangel x Santa Catarina, Rua Rio de Janeiro x São Paulo, Rua Rio de Janeiro x Santa Catarina, Rua Pernambuco com Santa Catarina.

## ESPORTES

# Avaré conquista três títulos nos Jogos do Pólo Cuesta

Cidade sede da competição, a Estância Turística de Avaré sagrou-se campeã em três modalidades dos Jogos do Pólo Cuesta: futsal masculino, basquete masculino e basquete feminino.

Os jogos prosseguem neste sábado, 28, quando acontecem as provas de-

cisivas de judô e karatê. Além de Avaré, o torneio é disputado por atletas de Botucatu, Itatinga, São Manuel, Conchas, Bofete, Pardinho, Anhembi e Pratânia.

A final do futsal masculino aconteceu no último dia 14, quando Avaré empatou em 3 a 3 com Botucatu. Na prorrogação ven-

ceu por 2 a 1 e levou o título.

Jogando no último final de semana, dias 21 e 22, as equipes avareenses conquistaram o título do basquete masculino e do basquete feminino.

## Medalhas de prata

Em três modalidades de esportes coletivos Avaré fi-

cou com a prata da segunda colocação. Caso do futsal feminino em que Avaré perdeu a final por 2 a 1 para Botucatu. E do futebol de campo, pois a equipe avareense empatou com Conchas em 1 a 1 no tempo regulamentar, perdendo nos pênaltis por 6 a 5.

O terceiro vice-campeo-

nato do Pólo Cuesta a cidade obteve no vôlei de areia masculino ao ser derrotada por 2 x 0 pelo time de Conchas. Já no vôlei de quadra, Avaré ficou em terceiro lugar, Conchas foi a campeã e Botucatu a vice-campeã. No xadrez, Avaré terminou o torneio na quinta posição.



## SEMANA SANTA

# Encenação da Paixão de Cristo completa 10 anos

**Espetáculo no Campo Municipal terá superestrutura e arquibancada para duas mil pessoas**



Encenado ao ar livre desde 2006, o drama da Paixão de Cristo está completando 10 anos na Estância Turística de Avaré. Este ano, o evento organizado pela Secretaria Municipal da Cultura será realizado no Campo Municipal no próximo dia 3 de abril, a partir das 21 horas.

Com mais de 100 atores no elenco, a peça que, nos últimos anos, teve como palco a Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), volta ao seu local de origem com uma superestrutura para receber grande público na noite da Sexta-Feira Santa.

Com entrada franca, os presentes vão dispor de estacionamento na área com segurança a ser feita pela Guarda Municipal. No Campo Municipal haverá policiamento da PM, presença de equipe de brigadistas e uma ambulância de plantão. Todos os quesitos de segurança já foram defini-

dos para garantir a segurança dos espectadores.

Para melhor acomodação do público, uma arquibancada para 2 mil pessoas será instalada pela Prefeitura. Na montagem do espetáculo serão utilizados 30 mil watts de iluminação ao longo dos 325 metros quadrados do espaço cenográfico, onde haverá oito painéis de cenário de 7x3 metros cada.

## Roteiro cênico

Ao todo, 21 passagens da vida de Jesus Cristo fazem parte do roteiro cênico da Paixão: Anunciação, Batismo, Tentação, Primeiros Apóstolos, Milagres, Sermão da Montanha, Entrada em Jerusalém, Maria Madalena, Santa Ceia, Traição de Judas, Jardim das Oliveiras, Jesus e os Fariseus, A Negação de Pedro, O Arrependimento de Judas, Jesus e Herodes, Jesus e Pilatos, Via



Crucis, Gólgota - A Crucificação, A Descida da Cruz - Pietá, Sepultamento de Cristo e Ressurreição.

## Produção

O elenco passa por mais de cem horas de ensaios, mais de 30 horas de trabalho de ensaio com músicos em estúdio, mais de 200 pessoas envolvidas direta ou indiretamente na estruturação da encenação, tanto na parte cênica quanto administrativa.

A encenação conta com participação de integrantes Cia. de Artes Cênicas Gil Vicente, Grupo de Teatro Tomaladacá e do Grupo Municipal de Teatro Pópatapataio, além do apoio de professores de Artes da Rede Municipal de Ensino (ornamentação cenográfica) e de integrantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), além de muitos voluntários.

## Atores

O elenco é numeroso e há um grande número de pessoas que participam voluntariamente como figurantes na "Paixão de Cristo". Este ano a narração será feita por Bruno Rodrigues e vão interpretar as personagens principais os seguintes atores e atrizes: Antônio Ramos (Jesus Cristo), Ana Luiza Carvalho (Maria), Vanessa Reis (Maria Madalena), Felipe Diego (Diabo), Rafael Montanha (João Batista), Antônio Castilho (Cai-fás), Marcelo Ribeiro (Pilatos), Conrado Bannwart Morteau (Herodes), Juliano Roger (Judas) e Richard Fiorucci (Pedro).

O espetáculo será abrilhantado pelas vozes dos seguintes intérpretes musicais: Ana Luiza Carvalho, Josieli Castilho, Greicy Câmara, Diego, Elaine Cruz, Renata Albuquerque, Gabriela Toledo, Antônio Ramos, Vanessa Reis, Ricardo Régis e Marcelo Zanluchi.

## Direção

Com texto e direção geral de Gilson Câmara, a Paixão de Cristo em Avaré conta com apoio técnico de Regina Chibani Back (direção de artes), Ricardo Régis (direção musical), Eduardo Javaro (arranjos musicais), Flávio de Oliveira e Sebastião Xavier de Lima (cenografia), Rafael Montanha (maquiagem), Nadir Benedetti (figurinos e coordenação de elenco), Marcelo Machado (som), José Eduardo de Pala (iluminação), Therezinha Alves e Moraes e Maria Lucia Peres Ramos (apoio administrativo).



PREVENÇÃO

# Mutirão contra a dengue

## vistoria mais de 600 casas na Brabância



O mutirão contra a dengue realizado no último sábado, 21, no bairro Brabância e imediações alcançou bons resultados nos serviços para eliminação de possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Com o apoio de 50 atiradores do Tiro de Guerra 02-003, agentes da Vigilância Sanitária (VISA) e agentes comunitários de unidades de Saúde da Família, a ação contabilizou visitas a 1058 residências. Em contato com

moradores, os agentes orientaram sobre medidas preventivas e soluções práticas para evitar a proliferação da dengue.

Das residências visitadas, 623 permitiram a vistoria, 419 encontravam-se fechadas e 16 recusaram a entrada dos agentes. Nas 8 residências onde foram detectadas larvas do mosquito, houve a eliminação dos possíveis criadouros.

O trabalho de nebulização (aplicação de inseticida)

com o apoio da Superintendência de Controle de Endemias (Sucen) continua em toda a cidade, especialmente em bairros onde há suspeitas ou casos confirmados de dengue. A varredura nessas áreas atinge raio de 300 metros do ponto onde há notificação de presença do mosquito. A nebulização já foi realizada no centro da cidade, Vila Esperança, Bairro Alto, Vila Martins II e Jardim Planalto e Santa Elisabeth.

### Números

Dados atualizados da VISA registravam até ontem, 27 de março, 65 confirmados, sendo 42 autóctones (contraídos na cidade) e 25 importados de outras localidades.

### Prevenção

O mutirão orientou a comunidade para cooperar na eliminação dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*. O recomendado é evitar acúmulo de água em locais onde o mosquito forma seus criadouros, como latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água fora de uso, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, além de outros pontos em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

### ESPORTE ADAPTADO

## Circuito Especial de Atletismo integrou atletas da região

A Estância Turística de Avaré sediou na última quarta-feira, 25, o Circuito Especial de Atletismo e Esportes Adaptados. As competições se concentraram na pista do Campo Municipal, a partir das 8h30. Além de atletas avareenses participaram delegações de Paranapanema, Itaipu, Iguaçu do Tietê, Macatuba e Areópolis.

Promover a integração dos indivíduos portadores

de deficiência, com a prática e convivência nas modalidades esportivas, exercitando assim a superação de limites, foi o objetivo do evento, apoiado pelas Secretarias de Esportes e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Houve provas nas modalidades de 50, 200, 600 e 800 metros; arremesso de bolas, dardo, disco, além de salto em distância, salto em altura e revezamento.

Integrada por vários atle-

tas com índices brasileiros, a equipe que defendeu as cores de Avaré foi coordenada pelo professor José Aldemir, que iniciou na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de Avaré e hoje tem o apoio das Secretarias de Esportes e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### RESULTADO

Em primeiro lugar ficou a cidade de Paranapanema com 115 pontos, em segundo



Avaré com 105, em terceiro Itaipu com 95, em quarto Iguaçu do Tietê com 85, em quin-

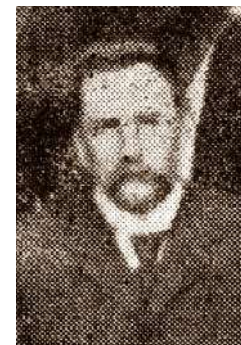
to Itaipu com 75, em sexto Areópolis com 65 e em sétimo Macatuba com 55.



## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

## Vias do Parque São Jorge



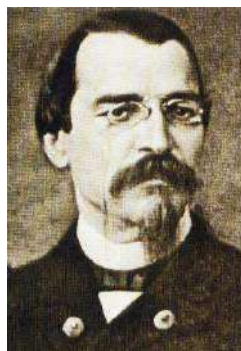
Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato é o nome da via situada no centro do Parque São Jorge, entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à margem da SP-255. Sua denominação honra a memória do dedicado policial avareense Ronaldo Morgato (1960-2000), que comandou a base da Polícia Militar

Rodoviária na região. Morreu jovem, vítima de acidente em plena estrada, enquanto cumpria a sua missão.



Última via do Parque São Jorge, a Rua Capitão Israel estende-se por cerca de 350 metros entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à SP-255. O nome do logradouro lembra a figura do cafeicultor Israel Pinto de Araújo Novaes (1850-1924), capitão da Guarda Nacional e patriarca de clã dedicado à medicina e

atuante na política regional. Como provedor da Irmandade de Nossa Senhora das Dores, ele cooperou para o crescimento da cidade em seus primórdios.



De Rua Osvaldo Cruz é chamada a via com 350 metros de extensão situada no Parque São Jorge entre a Avenida Antonio Silvio da Cunha Bueno e o acesso à SP-255. Sua denominação homenageia a memória do cientista e médico sanitário Osvaldo Gonçalves Cruz (1872-1917), pioneiro no estudo das moléstias tropicais no Brasil. Ele combateu com êxito surtos de peste bubônica, febre amarela e varíola no começo do século vinte.



Três quadras compõem a Rua Benjamin Constant localizada entre as Ruas Itaberá e Capitão Israel, no centro do Parque São Jorge. A via homenageia o militar, engenheiro, professor e estadista Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1833-1891). Ele combateu na Guerra do Paraguai e, no primeiro governo republicano, foi

ministro da Instrução Pública, quando promoveu reforma curricular no ensino brasileiro.

# ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793



|                 |                                           |               |                                       |                      |                                     |               |                                   |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| P.001.050.000   | CELSO A FERREIRA SAMPAIO                  | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.021.054.000        | EDENIR ANTONIO PEREIRA DE MELO      | N.030.009.000 | EZEQUIEL DOS SANTOS               |
| O.065.004.000   | CELSO D CARVALHO                          | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.301.015.000        | EDER CARLOS LOPES DE MEDEIROS       | 3.289.042.000 | FABIANA REGINA DA SILVA           |
| N.005.049.000   | CELSO F DA CUNHA                          | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.027.074.000        | EDER FEQUETTIA                      | G.021.015.000 | FABIO DI MAURO                    |
| N.005.048.000   | CELSO FLORIO DA CUNHA                     | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.013.014.000        | EDGAR BERNARDINO                    | G.042.011.000 | FABIO LASSANDRO                   |
| P.007.030.000   | CELSO LUIZ BARBA LARGA                    | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | R.023.016.000        | EDGAR MARIANO MINUCCI               | O.019.013.000 | FATIMAA. LOURENCO CLOVIS          |
| P.025.032.000   | CELSO PASCOAL                             | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.010.001.000        | EDHIK DEL PILAR F LACABE            | 2.124.006.000 | FEPASA                            |
| J.026.015.000   | CELSE TEODORO DOS SANTOS E OUTRO          | 5.350.033.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.551.002.000        | EDILSON FERREIRA DA SILVA           | 2.159.003.000 | FERNANDA BARBOSA PUZIELLO         |
| 4.438.002.000   | CERAMICA SANTA IZABEL                     | 5.351.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.053.003.000        | EDILSON HOZANO DA COSTA             | 4.260.025.000 | FERNANDA NUNES POLETO DE OLIVEIRA |
| O.005.022.000   | CESARIA PATRICIO DA SILVA                 | 5.351.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 3.295.006.000        | EDINA APARECIDA DA SILVA            | 5.160.012.000 | FERNANDA NUNES POLETO DE OLIVEIRA |
| O.005.023.000   | CESARIA PATRICIO DA SILVA                 | 5.351.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.001.027.000        | EDINA FERREIRA FREITAS              | N.009.007.000 | FERNANDO A V DA COSTA             |
| O.005.024.000   | CESARIA PATRICIO DA SILVA                 | 5.351.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.004.021.000        | EDISON B C SILVA                    | O.009.025.000 | FERNANDO B TEIXEIRA               |
| N.005.019.000   | CHISSEI SINZATO                           | 5.351.005.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.002.016.000        | EDISON RAMIRES                      | 4.091.021.000 | FERNANDO BONGIOVANNI SERAPHIM     |
| 2.186.009.000   | CICERO ALVES                              | 5.351.005.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.056.022.000        | EDISON S BORGES E OUTRO             | 4.091.025.000 | FERNANDO BONGIOVANNI SERAPHIM     |
| O.020.013.000   | CICERO F MELO E OUTRO                     | 5.351.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 8.007.008.000        | EDMEI DA SILVA FERREIRA             | H.007.005.000 | FERNANDO JOSE CONSANI             |
| N.017.009.000   | CICERO PEREIRA COSTA                      | 5.351.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | R.027.074.000        | EDMUND RAAS                         | R.027.002.000 | FERNANDO MACIEL DE SOUSA          |
| G.067.015.000   | CICERO SILVA RODRIGUES                    | 5.351.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.024.080.000        | EDMUND RAAS                         | N.001.005.000 | FERNANDO PLAZA FILHO              |
| 4.262.005.000   | CINCO ESTRELAS AVARE VEICULOS LTDA        | 5.351.008.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.010.027.000        | EDNAR R DA SILVA                    | 3.173.034.000 | FLAVIA RONDÍ FROIO                |
| N.004.002.000   | CLAUDEMAR VILHARQUIDE                     | 5.351.008.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | K.003.006.000        | EDNELZA M DOS SANTOS                | 3.173.035.000 | FLAVIA RONDÍ FROIO                |
| O.071.031.000   | CLAUDEMIRO R SOARES                       | 5.351.009.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.059.007.000        | EDSON A C DE MELO PIMENTA           | 5.276.034.000 | FLAVIO DE CAMPOS                  |
| K.012.014.000   | CLAUDETE A BATISTA                        | 5.351.009.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | F.040.009.000        | EDSON BATISTA FERREIRA              | G.050.004.000 | FLORISVALDO P DOS SANTOS          |
| 4.016.012.000   | CLAUDIA HELENA CAMPOS SÁ CARVALHO         | 5.351.009.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 7.002.003.000        | EDSON BATISTA SORANHI               | P.021.028.000 | FRANCISCO ANTONIO DE MIRANDA NETO |
| J.030.007.000   | CLAUDINEI ALVES                           | 5.351.011.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.271.001.000        | EDSON DE OLIVEIRA                   | J.003.016.000 | FRANCISCO APARECIDO HERNANDES     |
| 5.324.005.000   | CLAUDINEI MARTINS                         | 5.351.011.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.043.003.000        | EDSON FERNANDES NETO                | O.065.018.000 | FRANCISCO ASSIS PEREIRA           |
| P.004.007.000   | CLAUDINEY MACHADO                         | 5.351.012.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | F.035.024.000        | EDSON HENRIQUE RODRIGUES DE MELO    | K.011.002.000 | FRANCISCO AVOLIO                  |
| G.003.034.000   | CLAUDIO ANTONIO                           | 5.351.012.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | J.019.004.000        | EDSON LUIZ BUZZO                    | 3.118.001.000 | FRANCISCO BARBOSA CASTRO          |
| G.003.035.000   | CLAUDIO ANTONIO                           | 5.351.021.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.074.013.000        | EDSON T SASAHARA                    | O.003.042.000 | FRANCISCO BONIFACIO ALENCAR       |
| N.045.012.000   | CLAUDIO DOMINGUES PINTO                   | 5.352.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.261.005.000        | EDSON TIPA                          | J.001.007.000 | FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS      |
| O.008.018.000   | CLAUDIO F LIMA                            | 5.352.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.004.002.000        | EDUARDO ARCHAPAL                    | N.001.004.000 | FRANCISCO CESAR                   |
| O.001.041.000   | CLAUDIO F PARRA                           | 5.352.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.009.012.000        | EDUARDO CERASOMMA                   | J.006.006.000 | FRANCISCO CORDEIRO SANTANA        |
| 4.403.012.000   | CLAUDIO FONTES PEREIRA                    | 5.352.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.028.005.000        | EDUARDO GOMES DE AZEVEDO            | B.086.004.000 | FRANCISCO DE ASSIS JARUSSI JUNIOR |
| 5.278.001.000   | CLAUDIO JOSE COELHO                       | 5.352.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.012.016.000        | EDUARDO J S PEREIRA                 | B.086.012.000 | FRANCISCO DE ASSIS JARUSSI JUNIOR |
| 5.278.002.000   | CLAUDIO JOSE COELHO                       | 5.352.016.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.012.017.000        | EDUARDO J S PEREIRA                 | P.001.040.000 | FRANCISCO DE GODOY MOLINA         |
| 7.008.005.000   | CLAUDIO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO       | 5.352.016.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.415.006.000        | EDUARDO JESUS ROBERTO - LOTE 6B     | 4.190.011.000 | FRANCISCO DE OLIVEIRA             |
| 5.266.025.000   | CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA      | 5.352.019.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.065.008.000        | EDUARDO MIYATAKE                    | 4.514.011.000 | FRANCISCO DE OLIVEIRA             |
| 5.266.032.000   | CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA      | 5.353.001.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.068.011.000        | EDUARDO ONGARO                      | F.002.019.000 | FRANCISCO DE OLIVEIRA             |
| J.022.018.000   | CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA                  | 5.353.001.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.068.012.000        | EDUARDO ONGARO                      | R.010.016.000 | FRANCISCO EDUARDO HOMEM DE MELLO  |
| P.008.016.000   | CLAUDIO R BINDA E OUTRO                   | 5.353.005.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.006.015.000        | EDUARDO R GABRIEL                   | OUTRO         |                                   |
| R.002.015.000   | CLAUDIO ROBERTO FERNANDES                 | 5.353.005.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.030.019.000        | EDVALDO BATISTA DOS SANTOS          | O.014.006.000 | FRANCISCO F SANTOS FILHO          |
| O.013.019.000   | CLAUDIO ROBERTO P. DOS SANTOS             | 5.353.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.274.026.000        | EDVALDO LUIS DA SILVA               | 2.004.010.000 | FRANCISCO FERNANDEZ GALINDO       |
| N.014.002.000   | CLAUDIO S TAKAHAS                         | 5.353.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | F.022.002.000        | EDVALDO MENDES FERREIRA             | G.064.019.000 | FRANCISCO FILHO DE BRITO          |
| K.024.019.000   | CLEIDE PENHA                              | 5.353.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.266.001.000        | EDVAN DA SILVA COSTA                | G.064.020.000 | FRANCISCO FILHO DE BRITO          |
| J.024.010.000   | CLELIA DE SOUZA MENDES                    | 5.354.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.028.048.000        | EDVARDO MAZZONCINI                  | O.016.001.000 | FRANCISCO G SOUZA                 |
| 5.042.021.000   | CLEUSA APARECIDA ROSA                     | 5.354.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 7.002.001.000        | EDWARD SOARES PEREIRA               | O.016.002.000 | FRANCISCO G SOUZA                 |
| O.044.005.000   | CLEUSA FATIMA SOARES                      | 5.354.010.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | J.027.011.000        | EGLON FELIPPE DA SILVA              | O.016.031.000 | FRANCISCO G SOUZA                 |
| O.021.002.000   | CLODOMIRA M SOARES                        | 5.354.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | J.027.012.000        | EGLON FELIPPE DA SILVA              | A.007.009.000 | FRANCISCO GERONIMO                |
| 4.169.009.000   | CLOVIS DE OLIVEIRA                        | 5.354.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | R.003.003.000        | ELAERCIO FERNANDES                  | A.007.010.000 | FRANCISCO GERONIMO                |
| 5.312.024.000   | COMERCIAL IBAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA   | 5.354.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 8.010.001.000        | ELAINE APARECIDA SAAD LARCI PRETTI  | O.007.014.000 | FRANCISCO GOMES LORITI            |
| 5.318.003.000   | COMERCIAL IBAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA   | 5.354.014.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 4.252.001.000        | ELAINE CANIESTRO DIAS TIBURCIO      | J.030.023.000 | FRANCISCO JOSE FURLAN             |
| 5.318.012.000   | COMERCIAL IBAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA   | 5.354.014.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.003.006.000        | ELAINE RODRIGUES MATIAS             | J.030.024.000 | FRANCISCO JOSE FURLAN             |
| 5.322.004.000   | COMERCIAL IBAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA   | 5.355.001.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.031.002.000        | ELCIO FABIO MARANO                  | K.027.013.000 | FRANCISCO L OLIVEIRA              |
| 1.020.009.000   | COMVER-COMERCIO DE VEICULOS EQUIP         | 5.355.001.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.036.018.000        | ELCON-ERNANE LARA CONS LT           | O.005.002.000 | FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO |
| RODOVI          |                                           | 5.355.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.002.034.000        | ELI FERNANDES E OUTRA               | O.005.003.000 | FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO |
| O.032.015.000   | CONCEICAO APARECIDA DA SILVA              | 5.355.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.299.006.000        | ELIANA ALVES DA SILVA               | O.005.004.000 | FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO |
| H.002.034.000   | CONDOMINIO POR DO SOL                     | 5.355.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.012.024.000        | ELIANI DA SILVA GONSALVES           | O.005.005.000 | FRANCISCO MACEDO DA SILVA E OUTRO |
| H.002.034.000   | CONDOMINIO POR DO SOL                     | 5.355.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.073.033.000        | ELIAS DA ROSA LOPES                 | G.022.007.000 | FRANCISCO NOGUEIRA                |
| E.001.014.000   | CONDOMINIO VILLAGE S BARB                 | 5.355.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.038.016.000        | ELIAS DO NASCIMENTO TRINDADE        | O.047.001.000 | FRANCISCO OLIVEIRA                |
| O.058.019.000   | CONSTANCIO LOURENCO                       | 5.355.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.011.033.000        | ELIAS GONCALVES SANTOS              | G.020.001.000 | FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ        |
| O.058.021.000   | CONSTANCIO LOURENCO                       | 5.356.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.046.023.000        | ELIAS S SILVA                       | G.020.002.000 | FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ        |
| 4.070.003.000   | COOPERATIVA DE LATICINIOS DE AVARE LTDA   | 5.356.016.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.022.027.000        | ELIERDE OLIVEIRA BRAGA              | G.020.009.000 | FRANCISCO RODRIGUES GARCEZ        |
| P.006.003.000   | CORA T.R. TEIXEIRA LEITE-AC.LUIZ A.T.LEIT | 5.356.016.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.066.012.000        | ELIO A DA COSTA                     | O.015.026.000 | FRANCISCO V ARAUJO E OUTRO        |
| 4.401.020.000   | CRECHE EDUCACIONAL DE NOSSO SENHOR        | 5.356.022.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | K.010.020.000        | ELISA SUMIKO INQUE                  | J.021.001.000 | FREDERICO AZEVEDO SOTER           |
| JESUS CRISTO    |                                           | 5.356.022.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.006.023.000        | ELISANGELA DE LIMA ROGATI           | J.021.002.000 | FREDERICO AZEVEDO SOTER           |
| O.026.026.000   | CRIDENOR RAMOS DE SOUZA                   | 5.356.024.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.027.008.000        | ELIZABETH C ZULIANI                 | N.005.028.000 | FUMIO FUNABASHI                   |
| G.061.009.000   | CRISTINO GONSALVES NETTO                  | 5.357.002.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | P.007.010.000        | ELIZEU CAVALCANTI SILVA             | N.005.029.000 | FUMIO FUNABASHI                   |
| F.012.015.000   | DAGMAR DOS SANTOS FIORATO PARISCHI        | 5.357.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.277.026.000        | ELOMAR ALVES DA COSTA               | N.028.045.000 | FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI    |
| P.012.023.000   | DALMAR J CHINELLI                         | 5.357.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.277.027.000        | ELOMAR ALVES DA COSTA               | N.028.046.000 | FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI    |
| G.043.010.000   | DALVA ALVES DOS SANTOS                    | 5.358.011.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.302.013.000        | ELSO LOURENÇO DOS SANTOS            | N.030.003.000 | FUNILARIA E MECANICA ITAMARATI    |
| 4.394.024.000   | DALVO RAMOS SOARES                        | 5.358.011.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 6.002.002.000        | ELSON NUNES LEMES                   | R.002.018.000 | GABRIEL ANT.HELENI GARCIA         |
| J.002.023.000   | DANIEL ALVES DE SOUZA NETO                | 5.358.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 6.002.017.000        | ELSON NUNES LEMES                   | N.020.003.000 | GABRIELA C FERNANDES LUIZ         |
| 9.003.049.000   | DANIELA SILVA BRANCO                      | 5.358.013.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.054.019.000        | ELTON P SILVA                       | O.040.016.000 | GALDINO BORGES                    |
| 9.006.014.000   | DANIELA SILVA BRANCO                      | 5.358.020.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.042.008.000        | ELVIRAPAVAO                         | 4.368.014.000 | GCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA        |
| P.013.016.000   | DANILO BERNARDINO                         | 5.359.001.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.002.012.000        | ELVIRO SOTERO PINTO                 | O.059.015.000 | GELSON AALVES                     |
| P.013.017.000   | DANILO BERNARDINO                         | 5.359.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.010.008.000        | EMIDIO JOSE DAVID                   | P.006.039.000 | GELSON FANTIN                     |
| P.013.018.000   | DANILO BERNARDINO                         | 5.359.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.011.028.000        | EMIKO FUKUDA                        | O.017.017.000 | GENAIR GONCALVES DUTRA            |
| 5.356.010.000   | DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES             | 5.359.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.299.028.000        | EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA   | O.042.009.000 | GENALDO A BARRETO                 |
| G.035.009.000   | DARCI NATAL PEREIRA                       | 5.359.003.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | RICA S/C LTDA        |                                     | O.019.020.000 | GENARIO ALVES DE MIRANDA          |
| 4.138.008.000   | DARCI PEREIRA                             | 5.360.004.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.300.009.000        | EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA   | J.002.005.000 | GENIVALDO JOSE DA SILVA           |
| O.074.014.000   | DARIO PENA                                | 5.360.004.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | RICA S/C LTDA        |                                     | G.034.014.000 | GENIVALDO ALVES DE SOUZA          |
| O.074.015.000   | DARIO PENA                                | 5.360.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.324.013.000        | EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA   | O.016.030.000 | GENTIL DE OLIVEIRA QUEIROZ        |
| N.005.013.000   | DAVID P GUIMARAES                         | 5.360.006.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | RICA S/C LTDA        |                                     | O.052.017.000 | GENY PRADO DIAS                   |
| O.053.018.000   | DAVID ROBERTO TOPAN                       | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.325.028.000        | EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA   | A.004.001.000 | GEORG S M WORTH                   |
| F.057.003.000   | DECIO KATSUSHIGUE KADOTA                  | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | RICA S/C LTDA        |                                     | A.004.002.000 | GEORG S M WORTH                   |
| O.010.019.000   | DECRECIO MOREIRA DINIZ                    | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | 5.326.012.000        | EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VILA   | 2.046.019.000 | GERALDO ALVES                     |
| J.036.024.000   | DELANO RUTHENBERG                         | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | RICA S/C LTDA        |                                     | O.075.036.000 | GERALDO C CAVALCANTI              |
| J.036.025.000   | DELANO RUTHENBERG                         | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.070.010.000        | ENES G DA SILVA                     | O.046.013.000 | GERALDO C VASCONCELOS             |
| R.003.007.000   | DELMASSO CONS IMOVEIS LTD                 | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.029.014.000        | ENOC S REIS E OUTRO                 | O.015.016.000 | GERALDO LEMOS DOS SANTOS          |
| F.047.003.000   | DELMIRO BEZERRA DAMASCENO                 | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | M.001.004.000        | E N T E R - I N C O R P O R A C A O | O.039.014.000 | GERALDO MIGUEL DE CASTRO          |
| N.041.042.000   | DENISE FIGEREDO NERGER VILELA             | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | ADMINIS.COMERCIO LTD |                                     | N.002.002.000 | GEREMIAS LUNARDELLI               |
| 3.114.013.000   | DENIVALDO DOS SANTOS                      | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.022.021.000        | ERACLITO VIEIRA DA COSTA            | G.038.017.000 | GEROSINO JOSE DE SOUZA            |
| O.057.029.000   | DEOLINDA M S REIS                         | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.063.004.000        | ERASMO CARLOS DA SILVA              | O.006.013.000 | GERSON BATISTA LOPES              |
| O.059.025.000   | DEVANI BATISTA DE ALMEIDA                 | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.004.072.000        | ERASMO RODRIGUES DA SILVA           | O.032.014.000 | GERSON DA COSTA VERAS             |
| 5.209.032.000   | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-     | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | N.011.017.000        | ERICO WATANABE                      | O.016.019.000 | GERSON ROBERTO NOGUEIRA           |
| 5.209.033.000   | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-     | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.074.017.000        | ERMANDO FONTE MENEZES               | O.059.032.000 | GERSON T SANTOS                   |
| 5.209.044.000   | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-     | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | G.074.018.000        | ERMANDO FONTES MENEZES              | 3.130.001.000 | GERVASIO FRANCISCO FARIA          |
| 5.255.023.000   | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-     | 5.360.007.000 | DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- | O.007.009.000        | ERNESTO FERNANDES                   | O.019.004.000 | GETULIO F CARVALHO                |
| 5.255.025.000</ |                                           |               |                                       |                      |                                     |               |                                   |



|                                |                                     |               |                                      |               |                                   |               |                                                    |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|
| J.032.010.000                  | GILMAR DE ABREU CAMPOS              | O.061.015.000 | IVAN ROBERTO DE OLIVEIRA             | O.021.007.000 | JORGE ANTONIO DA SILVA            | O.045.002.000 | JOSE R OLIVEIRA                                    |
| 3.145.024.000                  | GILMAR JOAO ANTONIAZZI              | P.006.031.000 | IVAN SANTARELLI                      | 5.025.013.000 | JORGE CAMILO                      | 0.065.020.000 | JOSE R SOUZA                                       |
| G.009.006.000                  | GILMAR QUINTINO OLIVEIRA            | I.007.002.000 | IVANETE FERREIRA DOMINGOS            | P.024.002.000 | JORGE DE OLIVEIRA                 | 3.031.001.000 | JOSE REIS DA SILVA                                 |
| 4.532.004.000                  | GILSON ANTONIO DONINI               | K.005.005.000 | IVANI PIRES DA SILVA                 | O.062.001.000 | JORGE LUIZ F DA SILVA             | P.009.011.000 | JOSE RELIQUIAS NETTO                               |
| G.024.002.000                  | GILVAN CORDEIRO SANTOS              | 4.261.010.000 | IVÂNIA ANTUNES DE OLIVEIRA VAZ       | G.004.038.000 | JORGE LUIZ HONORIO                | 2.150.014.000 | JOSE RICARDO DE OLIVEIRA E ANA LOURDES DE CARVALHO |
| O.006.026.000                  | GINO AGNOLETTI                      | P.023.073.000 | IVANILDE DE MORAES DIAS              | P.006.013.000 | JORGE MARINHO                     |               |                                                    |
| O.032.027.000                  | GISELAM SILVEIRA                    | J.001.024.000 | IVANILDO TORRES DA SILVA             | 3.199.020.000 | JORGE MATHIAS BUENO               | R.018.012.000 | JOSE RICARDO DE SOUZA                              |
| 4.368.097.000                  | GIUSEPPE POCAI                      | K.025.004.000 | IVO BARBOSA                          | N.029.002.000 | JORGE SHIGEKIYO                   | O.037.012.000 | JOSE ROBERTO DA MOTTA E OUTRO                      |
| J.033.010.000                  | GLADIS ESTHER RIOS                  | 5.106.005.000 | IVON PORTO                           | G.027.011.000 | JORGE SUZUKI                      | J.015.012.000 | JOSE ROBERTO GONCALVES CARREGOSA                   |
| 5.312.008.000                  | GLAUBER G.G.PICULO                  | G.049.016.000 | IZAURA MARIA DE JESUS                | N.002.044.000 | JOSE A DA SILVA                   | J.015.013.000 | JOSE ROBERTO GONCALVES CARREGOSA                   |
| G.026.001.000                  | GLISMALDE RODRIGUES GONÇALVES       | F.036.030.000 | JACINTO PEREIRA DE CARVALHO          | N.002.050.000 | JOSE A DA SILVA E OUTRO           | O.013.018.000 | JOSE ROBERTO GONCALVES E OUTRO                     |
| F.028.008.000                  | GONCALO ROSA DE CAMPOS              | J.002.034.000 | JACIRA DE SOUZA PUPO                 | K.029.009.000 | JOSE A DE SOUZA                   | N.008.003.000 | JOSE ROBERTO NAVARRO DIAS                          |
| O.030.010.000                  | GONÇALO VIEIRA DA SILVA             | J.002.035.000 | JACIRA DE SOUZA PUPO                 | O.044.011.000 | JOSE A MARTINS                    | O.027.009.000 | JOSE ROCHA DOS SANTOS                              |
| 4.368.061.000                  | GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO      | G.040.003.000 | JACIRA NUNES DOS SANTOS              | N.028.001.000 | JOSE A PINEDA                     | O.046.034.000 | JOSE RUIZ                                          |
| R.003.011.000                  | GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA        | O.011.003.000 | JACOB L ROSA                         | O.070.025.000 | JOSE A RODRIGUES OLIVEIRA         | O.020.017.000 | JOSE SANTOS PEREIRA                                |
| R.003.011.000                  | GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA        | O.023.020.000 | JACY BORTOLOTO                       | J.033.009.000 | JOSE ABAD FERNANDES               | O.023.008.000 | JOSE SANTOS PEREIRA                                |
| R.005.019.000                  | GRUPO EMPRESARIAL AVARE LTDA        | F.052.014.000 | JADIR SILVEIRA                       | K.041.021.000 | JOSE AGRIPIO ROSA                 | 5.289.009.000 | JOSE SEBASTIAO BORGES                              |
| INCORPORACOES IMOBILIÁRIA LTDA |                                     | 5.042.022.000 | JAIME ANTONIO FRAGOSO                | N.029.003.000 | JOSE AGUSTO MATOS SOBRINHO        | O.022.014.000 | JOSE SOARES LEME                                   |
| G.026.003.000                  | GUALTER CARRARA JUNIOR              | 2.144.012.000 | JAIME COUTINHO MACHADO               | G.070.019.000 | JOSE ALVES DE OLIVEIRA            | K.005.017.000 | JOSE TENORIO FERNANDES                             |
| A.006.006.000                  | GUILHERME C P VELLOSO               | G.067.014.000 | JAIME MIGUEL DE ARAUJO               | O.020.022.000 | JOSE ALVES FILHO                  | K.007.015.000 | JOSE V ALBUQUERQUE FILHO                           |
| K.005.015.000                  | GUILHERME OLIVEIRA ARAUJO           | F.042.009.000 | JAIME SILVEIRA CINTRA                | 5.261.012.000 | JOSE ALVEZ DE MACEDO              | O.007.022.000 | JOSE VENANCIO ROSA                                 |
| O.032.022.000                  | GUILLERMO H G HERRERA               | N.016.018.000 | JAIR ABRAO DA CUNHA                  | O.004.026.000 | JOSE AMANCIO DA SILVA             | O.003.029.000 | JOSEFA BARBOSA DA SILVA                            |
| O.032.023.000                  | GUILLERMO H G HERRERA               | O.031.019.000 | JAIR R ALVES                         | O.004.031.000 | JOSE AMANCIO DA SILVA             | J.004.001.000 | JOSEFA GOMES DE SOUZA                              |
| P.002.021.000                  | GUISELA G CANDIDO                   | B.086.011.000 | JAIRO PIRES - LOTE 11 QD.            | K.026.011.000 | JOSE ANTONIO DA SILVA             | 2.001.050.019 | JOSELYR BENEDITO SILVESTRE                         |
| 4.104.017.000                  | GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES            | N.002.035.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | J.036.009.000 | JOSE ANTONIO DA SILVA             | O.023.031.000 | JOSENILTO MIGUEL DA SILVA                          |
| 4.018.004.000                  | HAMILTON A RIBAS ANDRADE - ESPOLIO  | N.002.036.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | VA GRIGIO     |                                   | P.019.027.000 | JOSEVAN ARAUJO DE NOVAES                           |
| O.031.002.000                  | HAMILTON BELLOTO                    | N.003.001.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | J.015.015.000 | JOSE APARECIDO DOS REIS           | 5.056.024.000 | JOSELENE MATIAS DE ANDRADE                         |
| H.001.026.027                  | HANJI WATANABE                      | N.003.009.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | G.003.040.000 | JOSE ARGODINS                     | 5.170.001.000 | JOSINA DE FATIMA LEMOS                             |
| N.044.021.000                  | HASAKI OKIDEI                       | N.003.010.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | K.002.010.000 | JOSE B RODRIGUES E OUTRO          | G.007.004.000 | JOSUE BENICIO DAS NEVES                            |
| N.007.007.000                  | HEDRIK JOSEPH MARIE CUPPEN          | N.003.011.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | O.036.023.000 | JOSE B SILVA                      | G.023.005.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| N.037.004.000                  | HELENA ANA M KWAKKENBOS             | N.003.012.000 | JAN ANTONY VAN HUMMEL                | 4.546.012.000 | JOSE BANIN DE SOUZA PINTO         | G.036.005.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| 5.225.006.000                  | HELENA BENEDETE                     | J.017.003.000 | JANDIRA MORETTI PROIETTI             | O.008.024.000 | JOSE BATISTADA SILVA              | K.013.014.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.034.006.000                  | HELENA DOS SANTOS PEREIRA           | G.006.008.000 | JANICE RANGEL ALVES BARBOSA ESCOBAR  | G.067.024.000 | JOSE BENEDICTO ARTUZO             | O.002.005.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.051.017.000                  | HELENA N SHIRAKURA                  | 3.273.012.000 | JANIVALDO PEREIRA DA SILVA           | J.017.010.000 | JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA         | O.006.028.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| K.003.004.000                  | HELENO Z DOS SANTOS                 | N.041.003.000 | JAYME BENEDITO DA CUNHA              | J.011.018.000 | JOSE BENEDITO FELIX RIBEIRO       | O.025.009.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| 4.583.027.000                  | HELIO CEZAR GONÇALVES               | F.022.018.000 | JEANETE FERREIRA DE ALMEIDA DEQUECHE | K.026.002.000 | JOSE BENICIO DE LIMA              | O.027.019.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| N.044.013.000                  | HELIO CUNHA FILHO                   | P.002.020.000 | JESS JOSE BOTARELLI                  | O.034.022.000 | JOSE BERNARDO                     | O.030.017.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| G.005.001.000                  | HELIO S OLIVEIRA                    | N.022.017.000 | JESUINO P DE SOUZA                   | F.041.021.000 | JOSE BORSI                        | O.034.001.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.001.034.000                  | HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO       | B.049.007.000 | JOAO ABILIO PEREIRA                  | P.006.007.000 | JOSE C GUSSONATO                  | O.040.009.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.046.020.000                  | HELIONE DO SACRAMENTO PICCOLO       | O.065.013.000 | JOAO ALBERTO PESTANA                 | B.073.001.000 | JOSE C SILVA CARVALHO             | O.045.021.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| B.063.008.000                  | HELOISA ALVES LIMA MOTA             | O.057.010.000 | JOAO ALLOI JUNIOR                    | B.073.003.000 | JOSE C SILVA CARVALHO             | O.046.012.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| B.063.009.000                  | HELOISA ALVES LIMA MOTA             | J.031.004.000 | JOAO APARECIDO CASTILHO              | B.073.004.000 | JOSE C SILVA CARVALHO             | O.048.001.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.023.022.000                  | HELTON B ANDRADE                    | J.031.005.000 | JOAO APARECIDO CASTILHO              | O.037.008.000 | JOSE CARLOS ASSIS MELO E OUTRO    | O.048.018.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| N.018.012.000                  | HENDRIK E KOPPINY SCHLTEN           | J.031.006.000 | JOAO APARECIDO CASTILHO              | O.037.009.000 | JOSE CARLOS ASSIS MELO E OUTRO    | P.003.029.000 | JUAREZ ROSA BERNABIO                               |
| O.025.011.000                  | HENRIQUE ROSOLINI                   | G.067.016.000 | JOAO APARECIDO DE JESUS              | B.088.002.000 | JOSE CARLOS DA SILVA              | P.014.024.000 | JULIA S ISHIGURO                                   |
| 4.261.031.000                  | HENRIQUE TAI                        | P.010.046.000 | JOAO B B CARVALHO                    | O.005.020.000 | JOSE CARLOS DE ANDRADE            | O.044.016.000 | JULIETA C SANTOS                                   |
| 4.261.032.000                  | HENRIQUE TAI                        | N.014.021.000 | JOAO BALDOINO                        | O.001.002.000 | JOSE CARLOS DE FREITAS            | J.006.018.000 | JULIO CESAR ANGELO                                 |
| G.002.001.000                  | HERCILIA PINTO                      | G.003.028.000 | JOAO BATISTA DOS SANTOS              | P.023.012.000 | JOSE CARLOS MARTINS               | G.051.011.000 | JURACI MARANGUELI                                  |
| 3.070.004.000                  | HERCULES FIORAVANTE TEGANI          | O.034.013.000 | JOAO BISPO DE OLIVEIRA               | P.014.036.000 | JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA      | O.001.009.000 | JURACY CUSTODIO RIBEIRO E S/M                      |
| O.016.005.000                  | HERMANI RODRIGUES SILVA             | J.025.009.000 | JOAO BRINGEL GOMES                   | A.001.019.000 | JOSE CARLOS TOSI                  | O.038.018.000 | JURANDI JOSE MARTINS                               |
| O.046.031.000                  | HERMINIO NUNES DA SILVA             | J.025.010.000 | JOAO BRINGEL GOMES                   | O.038.004.000 | JOSE CAZUZA DA SILVA              | 5.332.027.000 | JURANDIR DE OLIVEIRA                               |
| P.018.014.000                  | HIDEI HIGA                          | J.025.011.000 | JOAO BRINGEL GOMES                   | B.049.006.000 | JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO        | O.030.006.000 | JURANDIR M OLIVEIRA                                |
| N.048.002.000                  | HIDEO IMAMURA                       | K.027.020.000 | JOAO CARLOS CARNEIRO                 | K.024.017.000 | JOSE D ARAUJO DANTAS              | K.027.010.000 | JURANDY FERNANDES AGUIAR                           |
| G.038.021.000                  | HILARIO DE PAULA SOUZA              | O.008.028.000 | JOAO CARLOS SARTORI                  | P.022.020.000 | JOSE D DE ALENCAR                 | 5.086.002.000 | JUVENAL PEREIRA                                    |
| R.005.017.000                  | HIMAWARI PRESENT DECOR LTDA         | O.042.014.000 | JOAO DA COSTA RAMOS                  | 8.004.003.000 | JOSE DA SILVA CORDEIRO            | N.040.010.000 | KATSUHIKO YAMAMOTO                                 |
| N.011.029.000                  | HIROKO TANABE                       | O.042.015.000 | JOAO DA COSTA RAMOS                  | 5.032.010.000 | JOSE DE ALMEIDA FILHO             | P.008.024.000 | KATSUHIRO MIYASAKI                                 |
| N.011.042.000                  | HIROSHI SAKANOVE                    | 3.045.003.000 | JOAO DA SILVA                        | 4.401.021.000 | JOSE DO AMARAL                    | 4.392.020.000 | KAZUNORI ETO                                       |
| N.021.005.000                  | HOMERO CORDEIRO SANTOS              | 4.447.011.000 | JOAO DE CAMARGO MOREIRA              | O.019.008.000 | JOSE DO CARMO GOMES E OUTRO       | 4.392.021.000 | KAZUNORI ETO                                       |
| Q.046.010.000                  | HORACIO C C MELLO                   | O.032.005.000 | JOAO DE OLIVEIRA MACHADO             | O.033.001.000 | JOSE E F FARIA E OUTRO            | 4.392.022.000 | KAZUNORI ETO                                       |
| O.007.010.000                  | HORACIO DE ANDRADE FERREIRA         | J.002.037.000 | JOAO EVANGELISTA ARAUJO              | K.024.004.000 | JOSE EMIDIO DE CARVALHO           | 5.215.001.000 | KAZUNORI ETO                                       |
| O.032.026.000                  | IARAL M SILVEIRA                    | N.004.008.000 | JOAO F NETTO                         | O.033.004.000 | JOSE EMIDIO FILHO                 | N.049.013.000 | KEIJI TANAKA                                       |
| O.024.019.000                  | IDALGINO VIANA                      | N.004.009.000 | JOAO FERNANDES NETO                  | 4.381.006.000 | JOSE EMILIO ENZ                   | P.016.016.000 | KEIKO OKUBO                                        |
| F.040.006.000                  | IDALINA PEREIRA FOGACA              | R.005.007.000 | JOAO FRANCISCO GIANEZELLA            | K.010.013.000 | JOSE F DA SILVA                   | R.010.010.000 | KICAZE AGROPEC COMERC LTD                          |
| O.047.017.000                  | IEDE DE SOUZA PORTO                 | O.065.015.000 | JOAO GIORDANO NETO                   | J.026.016.000 | JOSE FERNANDES SERRANO            | 4623.019.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| 5.328.028.000                  | IGREJA METODISTA RENOVADA           | G.031.020.000 | JOAO GONÇALVES DA CRUZ               | J.026.017.000 | JOSE FERNANDES SERRANO            | 4624.013.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| N.011.025.000                  | IKUO ONODERA                        | N.014.001.000 | JOAO L DO NASCIMENTO                 | O.039.012.000 | JOSE FRANCISCO BORGES             | 4624.016.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| S.002.008.000                  | ILDA COSTA                          | O.043.031.000 | JOAO L NETO                          | N.016.032.000 | JOSE FRANCISCO DOS SANTOS         | 4624.023.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| J.033.021.000                  | ILDA MATSUDA                        | N.010.005.000 | JOAO LUIZ BERTELLI                   | N.025.033.000 | JOSE GARCIA LEAL FILHO            | 4624.030.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| O.006.030.000                  | ILDEMAR AURICH                      | O.001.026.000 | JOAO MARIA MACEDO                    | R.009.006.000 | JOSE GERALDO DE FREITAS           | 4625.008.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| G.065.006.000                  | ILDO IRINEU CUSTODIO                | J.025.007.000 | JOAO MESSIAS DA SILVA                | P.001.011.000 | JOSE GOMES SOBRINHO               | 4625.009.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| 5.046.006.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | O.004.042.000 | JOAO MESSIAS DA SILVA                | O.058.022.000 | JOSE GONÇALVES FILHO              | 4625.020.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| 5.054.003.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | A.001.002.000 | JOAO MESTRES NETO                    | O.010.004.000 | JOSE H DA SILVA                   | 4627.004.000  | KUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCLTDA          |
| 5.054.005.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | G.004.054.000 | JOAO MOTA FILHO                      | 4.285.037.000 | JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA         | O.045.013.000 | KOBER JULIO                                        |
| 5.054.007.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | 1.025.023.000 | JOAO ORTIZ                           | O.043.005.000 | JOSE HERCULANO DA SILVA           | N.050.011.000 | KOITI OGATA                                        |
| 5.054.009.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | 4.164.015.000 | JOAO ORTIZ                           | O.018.010.000 | JOSE HORTA DE OLIVEIRA            | O.001.006.000 | LAERCIO ALVES DE FARIA                             |
| 5.054.011.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | 4.166.002.000 | JOAO ORTIZ                           | N.019.032.000 | JOSE I DA SILVA FILHO             | N.033.009.000 | LAERTE DERZE E OUTRO                               |
| 5.054.012.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | B.047.001.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | O.035.020.000 | JOSE INACIO DA SILVA              | N.033.010.000 | LAERTE DERZE E OUTRO                               |
| 5.054.015.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | B.047.002.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | A.007.015.000 | JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA           | O.023.002.000 | LAMARTINE E. SOUZA FILHO                           |
| 5.057.015.000                  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA          | B.047.004.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | K.003.007.000 | JOSE JULIO ALVES NETO             | O.031.033.000 | LAMARTINE E. SOUZA FILHO                           |
| 3.224.008.000                  | IMOBILIARIA VALE E VILHENA          | B.047.005.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | G.040.002.000 | JOSE LEANDRO DA SILVA             | 2.001.076.000 | LANDER AGROPECUARIA LTDA.                          |
| P.015.005.000                  | INAIA S SCHMIDT                     | B.047.006.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | O.007.017.000 | JOSE LEONILDO COSTA PENHA E OUTRO | 3.268.014.000 | LAUDICEIA ANTONIA DA SILVA                         |
| P.015.006.000                  | INAIA S SCHMIDT                     | B.047.007.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | O.072.012.000 | JOSE LOPES DOS SANTOS             | K.008.012.000 | LAURITA MARIA CONCEICAO                            |
| 2.072.003.000                  | INARA FATIMA PORTO                  | B.047.008.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | O.017.010.000 | JOSE LORIVAL SILVA LEMES          | A.002.031.000 | LAURO ALVES DA SILVA                               |
| N.005.016.000                  | INDUSTRIA E COMERCIO ROUPAS         | B.047.009.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | 5.304.006.000 | JOSE LUCIO ALVES DA SILVA         | M.001.015.000 | LAURO BOZZOLLI                                     |
| GLIPEGLUPE                     |                                     | B.047.010.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | J.006.004.000 | JOSE LUIZ SALANI                  | F.049.008.000 | LAURO HIRATA                                       |
| N.005.017.000                  | INDUSTRIA E COMERCIO ROUPAS         | B.047.011.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | N.034.001.000 | JOSE LUIZ STELLA                  | 3.293.010.000 | LAZARO DE OLIVEIRA SOBRINHO                        |
| GLIPEGLUPE                     |                                     | N.047.001.000 | JOAO PAULO FAZAN MIRANDA             | N.034.002.000 | JOSE LUIZ STELLA                  | R.027.006.000 | LC ADMINISTR EMPR SC LTDA                          |
| 1.060.012.000                  | INDUSTRIA SANTO EXPEDITO            | 3.039.013.000 | JOAO PINTO DE PAULA                  | N.034.003.000 | JOSE LUIZ STELLA                  | R.027.007.000 | LC ADMINISTR EMPR SC LTDA                          |
| O.058.014.000                  | INES MARTINS                        | O.044.013.000 | JOAO R MARTINS                       | O.013.015.000 | JOSE M FORTES                     | 4.425.006.000 | LEAL IMOVEIS S/C LTDA.                             |
| I.020.002.000                  | INOVATTA-UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | 3.115.017.000 | JOAO ROBERTO DA SILVA                | O.015.008.000 | JOSE M GARCIA                     | A.002.035.000 | LEARDO FINCO                                       |
| M.001.017.000                  | INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE        | B.079.014.000 | JOAO ROBERTO KERNBEIS                | G.009.002.000 | JOSE M M PALHAU FILHO             | N.037.005.000 | LEENDERT KWAKKENBOS                                |
| 5.252.029.000                  | IOLANDO FARIA                       | B.079.015.000 | JOAO ROBERTO KERNBEIS                | G.009.003.000 | JOSE M M PALHAU FILHO             | 4.401.027.000 | LEIA VASCONCELOS DA COSTA                          |
| 5.258.022.000                  | IOLANDO FARIA                       | B.083.001.000 | JOAO ROBERTO KERNBEIS                | O.046.007.000 | JOSE M SILVA                      | P.006.006.000 | LEONARDO A TEIXEIRA NETTO                          |
| J.009.017.000                  | IONICE GONZAGA DE MOURA             | O.030.021.000 | JOAO RODRIGUES OLIVEIRA              | O.020.035.000 | JOSE MADOR MOREIRA                | N.024.011.000 | LEONEL PERES                                       |
| G.043.004.000                  | IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO          | 5.022.010.000 | JOAO SANCHES RUY FILHO               | G.036.006.000 | JOSE MANOEL DA SILVA              | N.031.046.000 | LEONIDAS FERREIRA DA SILVA                         |
| G.043.005.000                  | IRACEMA PEDROSO DE CAMARGO          | O.021.008.000 | JOAO SERVALINO DA SILVA              | G.037.004.000 | JOSE MANOEL FREITAS NOCA          | O.044.018.000 | LEONILDO QUIESSI                                   |
| 2.149.002.000                  | IRACI APARECIDA M RINO              | 1.060.024.000 | JOAO SILVESTRE SOBRINHO              | K.007.018.000 | JOSE MARIANO TEZZA                | J.001.020.000 | LEONORA SANTOS COIMBRA                             |
| P.014.037.000                  | IRACI DE SOUZA OLIVEIRA             | K.003.001.000 | JOAO TELES SOBRINHO                  | O.011.023.000 | JOSE MARIO VIEIRA SANTOS          | J.017.020.000 | LETICIA GRACIANO FERREIRA                          |
| K.013.013.000                  | IRENE A DA SILVA                    | G.017.004.000 | JOAO VITOR MIRALHE PINTO             | K.003.017.000 |                                   |               |                                                    |



|               |                                      |               |                                      |               |                                        |               |                                                  |
|---------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|
| 3.010.004.000 | LOREDANNE APARECIDAPINTO             | O.026.018.000 | MARIA DE LOURDES B CARVALHO          | G.009.010.000 | MIRIAN MARIAAVILEZ FURTADO             | 5.131.009.000 | PEDRO ABEL GOMES                                 |
| O.050.002.000 | LORIVALDO P NERES                    | 5.056.003.000 | MARIA DE LOURDES MARINHO E OUTRO     | 4.091.006.000 | MITSUO KUKIYMA                         | 5.131.010.000 | PEDRO ABEL GOMES                                 |
| N.048.006.000 | LOURIVALA SIQUEIRA                   | 5.055.003.000 | MARIA DE LOURDES TEIXEIRA            | J.002.036.000 | MOACIR FRAGOSO                         | 5.040.030.000 | PEDRO ABEL GOMES JUNIOR                          |
| N.005.014.000 | LOURIVAL J SANTOS                    | 3.130.023.000 | MARIA DE LURDES VILELA               | P.009.020.000 | MOISEIS DOMINCIANO                     | P.002.025.000 | PEDRO ANTONIO G SORIANO                          |
| O.010.014.000 | LOURIVAL P ONOFRE                    | N.021.009.000 | MARIA DEL C ALBELA SASSI             | 4.166.001.000 | MONICA ORTIZ                           | G.006.010.000 | PEDRO B MOURA E OUTRO                            |
| 5.061.014.000 | LUCIANA MARIA CONCEICAO              | N.028.019.000 | MARIA DO CARMO FONSECA               | N.018.010.000 | MONIQUE SCHOLTEN                       | O.017.005.000 | PEDRO DE ANDRADE REGO                            |
| G.004.044.000 | LUCIANO FERREIRA AIVA                | O.005.017.000 | MARIA DOLORES CRUZ LAZARINI          | 7.007.005.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | G.073.010.000 | PEDRO DONIZETE GUEDES                            |
| 8.008.009.000 | LUCIANO RICARDO FORTE BERTOLACCINI   | 3.108.011.000 | MARIA DOMINGUES LEITE                | 7.011.008.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | G.010.006.000 | PEDRO LINCOYAN M.TORRES                          |
| O.014.004.000 | LUCILA LIMA EUGENIO                  | 4.057.005.000 | MARIA ELIZA RIBEIRO MIRANDA E OUTROS | 7.013.001.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | N.003.002.000 | PEDRO LUIZ FRANCESCCHINI ARANEGA                 |
| 4.576.014.000 | LUCILENAAPARECIDA FERREIRA           | 4.495.005.000 | MARIA ESTELA LEITE PEREIRA           | 7.017.003.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | O.011.021.000 | PEDRO MARANGONE                                  |
| P.017.035.000 | LUIZ ANDRADE MACEDO                  | 1.018.012.000 | MARIA ESTELLA P F PRANZETTI          | 7.019.001.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | O.013.027.000 | PEDRO NEPOMUCENO                                 |
| O.060.002.000 | LUIZ ANTONIO GOMES                   | O.014.005.000 | MARIA G QUEIROZ DA SILVA -           | 7.019.007.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | 5.265.002.000 | PEDRO PATROCINIO DE CAMPOS                       |
| K.006.016.000 | LUIZ ANTONIO K FAGUNDES              | 4.336.027.000 | MARIA HELENAALVES                    | 7.019.014.000 | MONTECARMELOEMPREEND.IMOBILIARIOSLTD   | 3.209.013.000 | PEDRO PEGOLI                                     |
| K.029.016.000 | LUIZ AUGUSTO                         | O.043.019.000 | MARIA I LOPES                        | G.059.008.000 | NADIR APARECIDA PAZZINI                | P.021.004.000 | PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO                       |
| 4.379.016.000 | LUIZ AUGUSTO VILHENA                 | O.003.044.000 | MARIA INACIA DA COSTA FLORENCIO      | K.004.016.000 | NADIR DORCELINA DE JESUS               | G.037.005.000 | PEDRO SEIGO ABE                                  |
| O.062.014.000 | LUIZ C VEDROSSI                      | J.003.001.000 | MARIA ISABEL DE LIMA                 | O.076.014.000 | NAIR CATARINA CLEMENTE                 | N.011.020.000 | PEDRO T YOSHIZUKA E OUTRO                        |
| G.002.054.000 | LUIZ CARLOS BRIDER                   | 5.034.001.000 | MARIA JOSE DA CRUZ                   | O.037.006.000 | NAIR FRANCISCO DA CRUZ                 | K.001.008.000 | PEDRO ULISSES S RAMOS                            |
| G.003.008.000 | LUIZ CARLOS CARRERE                  | N.012.008.000 | MARIA JOSE N PEREIRA                 | 3.251.020.000 | NATALINO ANASTACIO DA COSTA            | G.028.012.000 | PESSIVALDO JOSE DAPAZ                            |
| J.033.004.000 | LUIZ CARLOS PRIOLLI CUNHA            | F.060.003.000 | MARIA JOSE RAMIRES MODENA            | R.012.016.000 | NATALINO LUPORINI NETO                 | N.037.003.000 | PIETER LEO KWAVKENBOS                            |
| G.027.001.000 | LUIZ CESAR DE LIMA SILVA             | O.003.034.000 | MARIA JOSE ROCHA CARDOSO DA SILVA    | O.037.011.000 | NATANAEL F LUCENA                      | A.001.045.000 | PIORTZ DZIEDUSZUCKI - LOTE 45                    |
| K.022.004.000 | LUIZ DA SILVA NETO                   | K.012.015.000 | MARIA L M GUILMO                     | 3.244.013.000 | NATANAEL MAZETTO                       | R.004.014.000 | PLINIO ALMEIDA FAGUNDES                          |
| 5.028.019.000 | LUIZ DUARTE                          | O.020.012.000 | MARIA L M MATTOS                     | O.013.012.000 | NATANAEL OLIVEIRA DA S FILHO           | J.002.015.000 | PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA               |
| R.004.009.000 | LUIZ E COSTAALVES LIMA               | K.027.019.000 | MARIA LOURDES P PAIVA                | P.002.023.000 | NATHANAEL BORGES DA SILVA              | J.002.016.000 | PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA               |
| K.002.015.000 | LUIZ F DE CASTRO                     | 5.212.039.000 | MARIA LUCIA FRANCISCO                | O.044.002.000 | NEIDE A OLIVEIRA                       | J.002.029.000 | PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA               |
| 4.552.001.000 | LUIZ FELIPE AMERICANO JORDAO DE      | 5.212.039.000 | MARIA LUCIA FRANCISCO                | B.063.007.000 | NELSIDES N PINEDA PESSI                | J.002.030.000 | PROLAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA               |
| MAGALHAES     |                                      | 5.212.040.000 | MARIA LUCIA FRANCISCO                | G.014.008.000 | NELSON BARBOSA DO AMARAL FILHO         | O.010.009.000 | PRUMIRIM - EMPREENDIMENTOS SOCIEDA-DE CIVIL LTDA |
| A.005.007.000 | LUIZ FERNANDO CAMARGO                | 5.212.040.000 | MARIA LUCIA FRANCISCO                | O.040.026.000 | NELSON BRUSCHI                         | O.061.018.000 | RACHIDE S LEMES                                  |
| 4.557.007.000 | LUIZ FERNANDO RIBEIRO                | 3.277.008.000 | MARIA LUIZA DE SOUZA FRAGOSO         | G.036.004.000 | NELSON KENDI KUREKI E OUTRO            | O.011.001.000 | RAIMUNDA C OLIVEIRA                              |
| P.003.005.000 | LUIZ G DE OLIVEIRA                   | 3.285.019.000 | MARIA LUIZA DE SOUZA FRAGOSO         | S.007.002.000 | NELSON LICATI                          | N.041.023.000 | RAIMUNDA GUEDES FERREIRA                         |
| O.055.009.000 | LUIZ G SOBRINHO                      | J.004.029.000 | MARIA P RODRIGUES                    | O.055.015.000 | NELSON LUIZ FEIJO FILHO                | P.019.028.000 | RAIMUNDA NONATO F AGUIAR                         |
| K.004.001.000 | LUIZ GONZAGA GODOY TRIGO             | J.004.030.000 | MARIA P RODRIGUES                    | N.019.039.000 | NEOSVALDO ALVES AZEVEDO                | O.031.016.000 | RAIMUNDO DJAILTON NASCIMENTO                     |
| O.007.008.000 | LUIZ GONZAGA QUEIROZ                 | 5.018.003.000 | MARIA RITA DOS SANTOS                | O.041.007.000 | NERY SILVA LARA                        | O.023.007.000 | RAIMUNDO GOMES DA SILVA                          |
| N.044.037.000 | LUIZ IGNACIO STEIN                   | 5.018.008.000 | MARIA RITA DOS SANTOS                | O.079.017.000 | NESTOR PACHECO JUNIOR                  | O.014.019.000 | RAIMUNDO N SOUZA                                 |
| O.021.001.000 | LUIZ JOSE DOS SANTOS                 | K.002.018.000 | MARIA ROSA DA SILVA E OUTROS         | O.071.001.000 | NEUSA Y OYA MITSUNAGA                  | O.011.019.000 | RAIMUNDO OTACILIO CAMPOS                         |
| 4.243.013.000 | LUIZ ORLANDO SAMPAIO                 | O.017.021.000 | MARIA ROSALINA DA SILVA              | 9.003.041.000 | NICOLAUS SPECHT                        | O.020.004.000 | RAIMUNDO VIANA SOUZA                             |
| N.019.025.000 | LUIZ ROBERTO DA SILVA                | O.013.006.000 | MARIA SILVA                          | G.060.005.000 | NICOTEL TELEC SC LTDA                  | J.002.038.000 | RAPIDO ARUANA LTDA                               |
| 4.283.011.000 | LUIZ RODRIGUES                       | I.005.008.000 | MARIA SILVERIA BRAZ JOSE             | O.070.011.000 | NILSE HELENA BORGES DUTRA              | J.002.039.000 | RAPIDO ARUANA LTDA                               |
| G.043.009.000 | LUIZ YOSHINORI MATSUDA               | N.044.033.000 | MARIA T D PILAR FERNANDEZ            | N.044.031.000 | NILSON JOSE PONFIETI                   | J.005.001.000 | RAPIDO ARUANA LTDA                               |
| 5.040.008.000 | LUIZA GOMES PINTO E OUTRO            | N.044.034.000 | MARIA T D PILAR FERNANDEZ            | 5.279.002.000 | NILTON CARLOS BUTTINI                  | R.014.007.000 | RAUL CHAMA LISBOA                                |
| 3.113.010.000 | LUIZIA DIONISIA DA SILVA             | O.003.001.000 | MARIA VERONICA PESSOA DA SILVA       | O.020.019.000 | NILTON KAZUO FUGITA                    | G.004.031.000 | RAYMUNDO JOSE P MARTINS                          |
| J.031.007.000 | MABILIA DE GREGORIO VICTOR           | N.040.011.000 | MARILENE DOS SANTOS SILVA            | P.024.078.000 | NILVA CAMPOS MESSIAS                   | 4.530.034.000 | REC.ADM.E PARTICIPACAO LTDA                      |
| P.008.013.000 | MAJERI WALVES                        | 4.293.027.000 | MARINA AIRES                         | 5.052.011.000 | NILZA DOS SANTOS                       | O.027.018.000 | REGINA MARA DE CARVALHO AMARAL                   |
| P.002.014.000 | MANFREDO K C LANCE                   | G.025.021.000 | MARINA REIS DOS SANTOS               | O.018.030.000 | NIVALDO DE OLIVEIRA MELLO              | O.032.017.000 | REGINA MARA DE CARVALHO AMARAL                   |
| O.041.013.000 | MANOEL A MACHADO E OUTRO             | G.025.022.000 | MARINA REIS DOS SANTOS               | O.048.008.000 | NOBUTUNA YAMAMOTO                      | O.019.024.000 | REGINALDO J.DOS SANTOS                           |
| G.068.028.000 | MANOEL ALVES DOS SANTOS              | O.047.006.000 | MARINEI MACEDO DE MELLO              | N.019.010.000 | NORIVAL ANTUNES ALMEIDA                | A.001.057.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| O.026.021.000 | MANOEL BELO DOS SANTOS               | O.047.007.000 | MARINEI MACEDO DE MELLO              | 4.557.004.000 | NOVIT IND BRAS DE TAPETES E CARPETES   | A.001.058.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| O.026.022.000 | MANOEL BELO DOS SANTOS               | N.034.016.000 | MARINS DOS SANTOS                    | G.043.006.000 | OCIMAR DE CAMARGO                      | A.006.011.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| 1.022.008.000 | MANOEL BRANCO                        | N.034.017.000 | MARINS DOS SANTOS                    | A.006.010.000 | ODAIR BIM                              | A.011.001.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| O.004.025.000 | MANOEL CORTEZ POSO                   | P.006.042.000 | MARINS DOS SANTOS                    | F.054.005.000 | ODAIR CONCEICAO E OUTRO                | A.011.002.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| O.031.020.000 | MANOEL DE VERA FILIAL                | O.055.018.000 | MARIO B ESTEVAO                      | N.005.035.000 | ODAIR D FALCHI                         | A.013.005.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| O.031.021.000 | MANOEL DE VERA FILIAL                | J.009.004.000 | MARIO COLNAGO                        | G.021.016.000 | OLAVO ARRUDA                           | A.013.006.000 | REGIS V DALMEIDA E OUTROS                        |
| 1.041.012.000 | MANOEL GARCIA MARTINS E OUTRO        | J.009.005.000 | MARIO COLNAGO                        | J.015.004.000 | OLIVAR BERNARDINO DE LIMA              | 5.045.001.000 | REINALDO DA LUZ                                  |
| G.061.007.000 | MANOEL GOMES DE SA                   | N.015.005.000 | MARIO L BARBOSA                      | 3.259.033.000 | OLIVRIO PEREIRA DE MELO                | 5.045.005.000 | REINALDO DA LUZ                                  |
| O.045.026.000 | MANOEL L RUIZ GONCALVES              | O.039.015.000 | MARIO M GONCALVES                    | O.036.004.000 | OREIDE CHAVES REIS                     | 5.045.023.000 | REINALDO DA LUZ                                  |
| G.049.004.000 | MANOEL MACHADO DA SILVA              | 9.003.061.000 | MARIO MARCIO BITAR                   | G.069.002.000 | ORIDES FERMINO RANGEL                  | F.036.002.000 | REINALDO LEME                                    |
| G.049.005.000 | MANOEL MACHADO DA SILVA              | 9.003.062.000 | MARIO MARCIO BITAR                   | G.069.003.000 | ORIDES FERMINO RANGEL                  | N.012.007.000 | REINALDO LEME                                    |
| O.015.002.000 | MANOEL MESSIAS FERREIRA              | P.021.006.000 | MARIO NOGUEIRA                       | G.069.039.000 | ORIDES FERMINO RANGEL E OUTRO          | O.005.008.000 | REINALDO SHIRO ENDO                              |
| N.009.012.000 | MANOEL PEREIRA DE LIMA               | O.051.006.000 | MARIO SAITO                          | G.068.025.000 | ORLANDIL VALDIR DE OLIVEIRA            | 5.073.011.000 | RENALDO RIBEIRO GARCIA                           |
| 7.013.022.000 | MANUEL ARMANDO ESTEVAO DA LUZ        | N.005.018.000 | MARIO SATO                           | K.006.010.000 | ORLANDO E DE CAMPOS                    | 1.029.017.000 | RENATA PAULUCCI NEGRAO                           |
| O.001.018.000 | MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA         | 4.335.009.000 | MARLI ANASTACIO DA COSTA             | O.004.005.000 | ORLANDO PEREIRA DA SILVA               | J.019.026.000 | RENATO RODRIGUES DOS SANTOS                      |
| G.004.021.000 | MARA TODOROFF DE CAROTTA             | P.022.054.000 | MARO ASSESSORIA & TURISMO LTDA       | N.043.001.000 | ORLANDO SHOITI SAKATI                  | 5.044.002.000 | RENELSON FRANCO DOS SANTOS                       |
| P.012.030.000 | MARCELLO CARATELLA                   | F.034.005.000 | MARTA G MONDIM VASCONCELOS           | K.010.018.000 | ORMESIR J ARANTES                      | N.018.011.000 | RESINA LENET E SCHOLTEN                          |
| 3.263.019.000 | MARCELO ALVES GOES                   | F.034.013.000 | MARTA G MONDIM VASCONCELOS           | K.010.019.000 | ORMESIR J ARANTES                      | G.028.013.000 | REYNALDO YUNAN GASSIBE                           |
| N.002.018.000 | MARCELO B MARTINS                    | G.047.017.000 | MARTA TEREZA DOS SANTOS              | O.044.010.000 | OROZINO R SILVA                        | B.055.010.000 | RHAINZ KARL HORBERT                              |
| 5.101.001.000 | MARCELO CRISTIANO DA SILVA           | N.032.009.000 | MASAO HIGASHI                        | J.027.031.000 | OSIAS RODRIGUES                        | K.005.011.000 | RICARDO BURY                                     |
| 5.280.020.000 | MARCELO CRISTIANO DA SILVA           | N.005.015.000 | MASAO MI YAMADA                      | O.047.020.000 | OSMAR BARBOSA CINTRA                   | K.023.005.000 | RICARDO C BUENO                                  |
| 3.207.027.000 | MARCELO CURTO DE OLIVEIRA            | O.031.036.000 | MASAYOSHI WAMOTO                     | J.032.008.000 | OSMAR DE OLIVEIRA MAFRA                | K.026.001.000 | RICARDO GUIMARAES SANTOS                         |
| 5.270.015.000 | MARCELO DE SOUZA                     | N.049.004.000 | MASAYUKI MAEOKA                      | P.003.010.000 | OSMAR T DOS SANTOS                     | P.010.011.000 | RICARDO IKUO SAKAMAE                             |
| 3.281.017.000 | MARCELO DOS SANTOS                   | N.046.014.000 | MASAYUKI UEHARA                      | O.063.003.000 | OSVALDO CHAVES                         | K.004.011.000 | RICARDO ROCHA                                    |
| 2.176.002.000 | MARCELO GOMES PINTO                  | 3.022.002.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | I.010.033.000 | OSVALDO DONIZETI DE OLIVEIRA           | 4.237.011.000 | RICARDO SANTOS DE MELO                           |
| 3.254.011.000 | MARCELO RAMOS                        | 3.112.016.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | O.020.006.000 | OSVALDO FERNANDES                      | P.008.012.000 | RIGOBERTO C DO NASCIMENTO                        |
| 4.171.007.000 | MARCELO TIBURCIO                     | 3.130.019.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | G.044.012.000 | OSVALDO FRANCISCO ALVES                | J.003.024.000 | RIVALDO BARBOSA DE LIMA                          |
| 2.135.005.000 | MARCIA IGEL JOPPERT                  | 3.130.022.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | G.045.009.000 | OSVALDO FRANCISCO ALVES                | K.006.021.000 | ROBERTO A DA SILVA                               |
| N.002.023.000 | MARCIA M M MENDES                    | 3.130.024.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | N.034.007.000 | OSVALDO G DOS SANTOS                   | G.002.041.000 | ROBERTO ADAO DE LIMA                             |
| J.029.001.000 | MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS          | 3.130.026.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | O.016.021.000 | OSVALDO HIROSE                         | J.014.023.000 | ROBERTO ALVES DOS SANTOS                         |
| J.029.002.000 | MARCO ANTONIO MARTINS ASSIS          | 3.130.027.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | J.002.017.000 | OSVALDO LIRA MAGALHAES                 | J.028.022.000 | ROBERTO ALVES DOS SANTOS                         |
| P.010.037.000 | MARCONDES R SILVA                    | 3.131.016.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | P.027.009.000 | OSVALDO RANGEL FILHO                   | K.008.007.000 | ROBERTO CARLOS RIBEIRO                           |
| F.036.006.000 | MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO   | 3.135.003.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | O.045.003.000 | OTONIEL RAIMUNDO DE SOUZA              | O.028.005.000 | ROBERTO CEZARIO SANTOS                           |
| O.001.019.000 | MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA            | 4.105.016.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | F.052.001.000 | OTTO REZENDE JUNIOR                    | N.031.016.000 | ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO                     |
| 5.275.026.000 | MARCOS AURELIO DAMIAO                | 5.091.006.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | F.052.001.000 | OTTO REZENDE JUNIOR                    | J.036.026.000 | ROBERTO DOMINGUES BASTOS CRUZ                    |
| F.034.017.000 | MARCOS AURELIO FERNANDES PIRES       | 5.111.001.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | J.004.013.000 | OZIREAS ARNALDO DA COSTA               | J.036.027.000 | ROBERTO DOMINGUES BASTOS CRUZ                    |
| O.068.012.000 | MARCOS BANDEIRA DE MELLO MARINS      | 5.115.002.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | R.005.005.000 | PALMIRO FAVA                           | F.054.001.000 | ROBERTO L A CUNHA E OUTRA                        |
| O.068.013.000 | MARCOS BANDEIRA DE MELLO MARTINS     | B.062.015.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | 3.280.045.000 | PARAISOEMPREENDIMIENTOSIMOBILIARIOSLTD | K.022.005.000 | ROBERTO MILAN                                    |
| G.073.015.000 | MARCOS BAPTISTA LOPES                | B.078.012.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | 4.444.010.000 | PARAISOEMPREENDIMIENTOSIMOBILIARIOSLTD | N.031.017.000 | ROBERTO N ARAUJO                                 |
| N.011.021.000 | MARCOS HIROMU YAMAGATA               | S.001.001.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | J.023.001.000 | PATRICIO RANEA                         | K.024.022.000 | ROBERTO V STAVELA                                |
| O.066.016.000 | MARCOS KIMURA                        | S.002.002.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | P.023.007.000 | PAULA WAKICO ZANCHETTA                 | 5.265.027.000 | ROBSON DONISETE DO AMARAL                        |
| O.002.037.000 | MARGARETH L PEREIRA                  | S.002.015.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | K.027.003.000 | PAULINO MOLINARI                       | 5.275.006.000 | ROMULO MILITON ALVES                             |
| J.028.008.000 | MARGARIDA MARIA LEITE CAMARGO        | S.002.016.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | P.007.031.000 | PAULO AGUENA                           | J.001.012.000 | RONALD IERVOLINO                                 |
| O.014.012.000 | MARIA A MACHADO                      | S.007.009.000 | MASSIMILIANO BERTOLACINI             | 3.245.014.000 | PAULO AIRTON FROIO JUNIOR              | O.074.001.000 | RONALDO A AGUIAR                                 |
| O.071.032.000 | MARIAACCIOLY DA SILVA                | P.007.019.000 | MASUKI KUBOTA                        | 3.297.017.000 | PAULO ANESIO FERREIRA DA SILVA         | N.021.007.000 | ROOSEVELT REZENDE                                |
| R.010.014.000 | MARIA ANGELA BOTELHO                 | O.066.025.000 | MATILDE MAKIKO MIYAMOTO              | J.025.017.000 | PAULO ANTONIO DE BRUM                  | B.089.001.000 | ROQUE DE JESUS GARCIA                            |
| I.006.040.000 | MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS   | O.010.029.000 | MATSUKO ELIZABETE OHAMA              | 4.623.020.000 | PAULO AUGUSTO MANCINI                  | P.020.040.000 | ROQUE SOUZA PIRES                                |
| J.002.031.000 | MARIA APARECIDA BARBOSA              | J.004.045.000 | MAURICIO SEVERINO DO NASCIMENTO      | G.004.018.000 | PAULO DA SILVA PIRES                   | O.059.004.000 | ROSA DE OLIVEIRA SILVA                           |
| 5.058.011.000 | MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS     | K.028.008.000 | MAURO A KOMURA                       | O.014.001.000 | PAULO DANTAS SANTOS                    | N.051.007.000 | ROSA ITIMORI KUBO                                |
| 5.257.021.000 | MARIA APARECIDA CRUZ                 | K.028.007.000 | MAURO AKIO KOMURA                    | R.005.010.000 | PAULO E MONTEIRO TEIXEIRA              | K.028.009.000 | ROSALDO ALVES OLIVEIRA                           |
| G.002.040.000 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLAMINIO | R.010.009.000 | MAURO EGYDIO S ARANHA                | 8.010.006.000 | PAULO GOMES DE O FILHO                 | 4.173.022.000 | ROSALINA ALVES DA SILVA NEVES                    |
| O.005.028.000 | MARIA APARECIDA DIAS SILVERIO        | N.035.010.000 | MAURO THOMAZI                        | 5.005.020.000 | PAULO GOMES E OUTRO                    | 4.104.016.000 | ROSANGELA DE FATIMA PROCOPIO SOUZA               |
| G.032.017.000 | MARIA APARECIDA VIESSSELI            | 5.250.017.000 | MAXIMIRO DE LIMA                     | O.039.005.000 |                                        |               |                                                  |





N.009.010.000 RUBENS CIRIGIOLLI  
K.027.009.000 RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR  
G.002.050.000 RUBENS DESCHAMPS  
2.039.009.000 RUBENS EDUARDO RIGONATI  
O.002.025.000 RUBENS PINTO  
N.043.004.000 RUI SERGIO DA S RODRIGUES  
J.001.013.000 RUTE DE SOUZA LOPES  
P.025.028.000 RUTH OLIVEIRA LESHCHNER  
P.025.027.000 RUTH OLIVEIRA LOESCHNER  
9.003.082.000 RUY TEIXEIRA ASSUNÇÃO  
H.013.002.000 S. FILGUEIRAS EMPREEND. IMOB. LTDA  
P.010.014.000 SAID S GERIOS  
3.277.024.000 SALATIEL RODRIGUES  
5.280.009.000 SAMUEL FRANCISCO DA SILVA  
4.381.008.000 SANDRAALVES DE OLIVEIRA  
G.048.008.000 SANDRA J. CAMARA FERREIRA  
4.261.001.000 SANDRA REGINA MARTINS DE MORAIS  
J.022.008.000 SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
J.022.015.000 SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
J.022.017.000 SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
J.037.002.000 SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
R.010.025.000 SANTA IGNEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
K.029.003.000 SANTINO R SANTANA  
O.048.012.000 SEBASTIAO BACETO  
P.014.027.000 SEBASTIAO GONCALVES  
P.021.033.000 SEBASTIAO M SILVA FILHO  
G.048.004.000 SEBASTIAO RIBEIRO AMORIM  
G.047.013.000 SEBASTIAO RODRIGUES E OUTRO  
G.004.070.000 SEBASTIAO RODRIGUES SILVA  
O.011.037.000 SEBASTIAO V COSTA  
J.010.022.000 SEBASTIAO VITOR PINTO E OU  
J.001.044.000 SEIKI KOMESU  
O.005.025.000 SERGIO ANDRADE REGO  
J.020.011.000 SERGIO APARECIDO NARDELLI  
J.020.012.000 SERGIO APARECIDO NARDELLI  
A.001.053.000 SERGIO BELTRAME GOMES  
J.008.003.000 SERGIO DOS SANTOS  
3.209.005.000 SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA  
3.209.006.000 SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA  
3.209.007.000 SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA  
3.209.008.000 SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA  
G.055.002.000 SERGIO MORAES DE FREITAS  
G.048.011.000 SEVERINA A. MELO FERREIRA  
O.019.015.000 SEVERINO ADELINO DA SILVA  
G.030.011.000 SEVERINO JOSE RODRIGUES  
O.054.020.000 SHIGUEHO ARAKE  
N.006.010.000 SHIGUEO TAGOMORI  
N.028.028.000 SHIZURO T IKEDA  
5.037.004.000 SIDNEI FATIMA JESUS  
R.015.009.000 SIDNEY APARECIDA ORTIZ  
P.015.047.000 SIDNEY MARCOS AGGIO E OUTRO  
5.324.023.000 SIDNEY TADEU FINOTTI  
5.324.024.000 SIDNEY TADEU FINOTTI  
O.006.006.000 SIDULIA DE SOUZA  
4.402.022.000 SILVIO APARECIDO AMANCIO  
K.003.019.000 SILVIO BARBOSA  
O.002.010.000 SIMAO XAVIER DOS SANTOS  
F.023.009.000 SIMONE CARDOSO ALVES RUIZ  
5.272.026.000 SIMONE NATALIA DE OLIVEIRA  
P.021.013.000 SINEZIO HENRIQUE INACIO FERREIRA  
F.052.010.000 SIRO TABA  
O.019.031.000 SONIA REGINA DA SILVA  
4.361.010.000 SPAZIO VERDE URBAN., PART. E PROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA  
4.364.019.000 SPAZIO VERDE URBAN., PART. E PROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA  
8.003.011.000 SPAZIO VERDE URBAN., PART. E PROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA  
8.003.015.000 SPAZIO VERDE URBAN., PART. E PROM. IMOBILIARIAS S/C LTDA  
N.041.030.000 STANISLAW KRZYZANOWSKI  
J.026.022.000 SUELI APARECIDA SILVA MARTINS  
J.026.023.000 SUELI APARECIDA SILVA MARTINS  
O.018.016.000 SUELY XAVIER  
J.033.008.000 TADASHI AOKI  
N.031.026.000 TADASHI MURAGUCHI  
O.061.007.000 TADAYOSHI UMEDA  
P.008.029.000 TAKAARI UTSUNOMIYA  
A.001.014.000 TAKAMITSU KAMETAMI  
N.025.015.000 TAKESSI ODA  
N.046.023.000 TAKESSI ODA  
4.368.122.000 TANIABATISTADA SILVA  
O.062.011.000 TANIL GOIS LACERDA  
O.062.016.000 TANIL GOIS LACERDA  
G.057.006.000 TARCISIO CORREA  
G.057.006.000 TARCISIO CORREA  
P.018.039.000 TASUKU NAGATA  
O.005.006.000 TATIANE APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS  
4.168.002.000 TELMO DA COSTA FERREIRA  
O.004.034.000 TEOFILO GONCALVES SOARES  
O.020.001.000 TEREZA C F LOBATO  
O.040.017.000 TEREZA FANTINELLI VEDA  
N.038.007.000 TEREZA PEREIRA VIEIRA  
N.005.037.000 TEREZINHA GALIZIA  
N.014.027.000 TEREZINHO PEREIRA ANJOS  
3.264.037.000 THAYNNA DE ALMEIDA FARIA  
3.043.006.000 THEREZA DO NASCIMENTO AUGUSTO  
G.038.005.000 TIAGO SOARES DE OLIVEIRA  
5.116.001.000 TIBIRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
N.005.009.000 TIJUCO PRETO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA  
N.015.004.000 TIJUCO PRETO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA  
J.033.006.000 TOMOTADA AOKI  
P.009.010.000 TOSHIAKI FUKUURA  
N.005.004.000 TOSHIMI YAGURA  
N.050.014.000 TOSHIO AMAYA  
K.023.013.000 TOSHIO MOROBOSI  
K.023.014.000 TOSHIO MOROBOSI  
K.023.015.000 TOSHIO MOROBOSI  
G.059.003.000 TOSHIUKI TIBA  
G.030.014.000 TRANSCOM-TRANS ROD LTDA  
B.049.013.000 UBIRAJARA PINTO DE OLIVEIRA  
4.299.011.000 V.C.VARISTORES CERAMICOS  
G.058.004.000 V.M VENDAS MARKETING E TRADING S/A  
G.058.005.000 V.M VENDAS MARKETING E TRADING S/A

F.035.015.000 VADECIR SERGIO DA SILVA  
G.043.016.000 VALCELI ANTONIO SOUZA  
P.002.024.000 VALDAVIO BRASILEIRO MINAS  
2.176.034.000 VALDECI RIBEIRO  
G.034.012.000 VALDEMAR SILVA  
2.136.001.040 VALDEMIR DE JESUS GOMES  
O.028.014.000 VALDEMIR P PERDIDE  
3.095.062.000 VALDEMIR ROSSI  
G.003.041.000 VALDIR DE OLIVEIRA  
J.004.024.000 VALDIR OLIVEIRA LIMA  
3.280.040.000 VALDIR PERILLI  
O.075.008.000 VALDIR RODRIGUES DE PAULA  
5.263.006.000 VALDIRDES CARLOS DA COSTA  
G.027.009.000 VALDOMIRO R DA SILVA  
A.001.030.000 VALMIR ALVES GOMES  
N.019.028.000 VALMIR REIS DOS SANTOS  
P.008.021.000 VALTENCIR G MACHADO  
N.050.009.000 VALTER RYOSKE KIMURA  
N.050.010.000 VALTER RYOSKE KIMURA  
O.066.017.000 VANDAGAVA  
4.399.011.000 VANDERLEI BOVE  
N.034.011.000 VANDERLEI P MASSETTE  
O.016.017.000 VANDERLEY LUIZ DA SILVA  
O.016.018.000 VANDERLEY LUIZ DA SILVA  
O.021.016.000 VANDERLEY MACHADO  
P.027.008.000 VANESSA RANGEL  
J.020.003.000 VANIA REGINA DA SILVA  
O.028.010.000 VANILDE APARECIDA JOSE  
O.079.012.000 VANILDE APARECIDA JOSE  
P.003.007.000 VERA L MORENO  
A.001.001.000 VERA LUCIA ALBUQUERQUE  
P.017.015.000 VERA LUCIA CARVALHO MACEDO  
F.035.007.000 VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
8.007.011.000 VERA LUCIA LOPES DUARTE  
O.019.006.000 VERONICA A OLIVEIRA  
O.029.013.000 VICENTE D FARIAS  
A.006.004.000 VICENTE ESTRACEIRO FILHO  
O.005.013.000 VICENTE EVANG S.MENEZES  
J.005.002.000 VICENTE FERREIRA LIMA  
J.005.003.000 VICENTE FERREIRA LIMA  
K.023.010.000 VICENTE SABINO SANTOS  
K.023.011.000 VICENTE SABINO SANTOS  
F.011.004.000 VICENTE TROPIANO NETO  
N.002.024.000 VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
N.002.025.000 VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
G.025.020.000 VITOR F VELL ALBA PENAFLO  
O.010.007.000 VITOR FRANCISCO AMERICO  
O.023.010.000 VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA  
O.023.014.000 VLADEMIR EUSTAQUIO DA SILVA  
O.053.021.000 VLADIMIR FERRARI  
P.005.006.000 VLADMIR BECK E OUTRO  
P.005.007.000 VLADMIR BECK E OUTRO  
P.005.008.000 VLADMIR BECK E OUTRO  
4.671.002.000 WAFAREMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
P.012.027.000 WAGNER J MARTINI  
P.012.033.000 WAGNER PEREIRA CAMARGO  
G.034.013.000 WALDEMAR SILVA  
O.023.026.000 WALDINEIS A STORTI  
G.026.013.000 WALDIR PIERRY  
O.005.027.000 WALDIR R SIMOES  
O.015.024.000 WALDOMIRO R SILVA  
P.010.034.000 WALMIR EVANGELISTA  
N.015.012.000 WALMIR GREGORIO SANTOS  
N.044.004.000 WALTER MORATO  
G.031.024.000 WALTER OLIVEIRA DAS NEVES  
K.007.013.000 WANDERLEI C RIBEIRO  
5.252.024.000 WANDERLEI GODINHO DE SOUZA  
O.013.021.000 WANDERLEY APARECIDO SOUZA  
P.003.003.000 WANDERLEY BIASETO  
E.001.011.000 WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICI-  
PAÇÃO S/A  
R.026.016.000 WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICI-  
PAÇÃO S/A  
3.253.013.000 WESLEY DA SILVA  
4.265.012.000 WILLIAN JOSE BRUSCHI SANTOS  
4.516.010.000 WILMA ARAUJO  
G.028.014.000 WILSON HADDAD  
Q.078.034.000 WILSON VIEIRA  
Q.078.035.000 WILSON VIEIRA  
P.009.021.000 WLADIMIR SANCHEZ ARAUJO  
G.030.004.000 YARA THEREZA P DE BARROS  
J.036.016.000 ZELIA JOANINHA FABRICANTI  
5.051.035.000 ZELINDA P MENDES  
J.015.008.000 ZULMA ESQUIVEL RAMIRES

## CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Ordinária, que ocorrerá na data de 02/04/2.015 (quinta-feira) às 14h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)  
Pauta:  
Ciência, análise e deliberação sobre documentos e ofícios enviados ao CMDCA;  
Ciência e aprovação ao controle de utilização do veículo do CMDCA;  
Outros assuntos.  
Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência  
e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO N°. 038/2015.

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 034/2015 AUTORIZADO COM BASE DA LEI N°. 1.878 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo EXM°. Senhor Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº. 062.692.458-85 e portador do RG nº. 7.695.523, doravante denominada CONVENIENTE, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.584.019/0001-06, neste ato representado pelo seu Provedor Senhor ARNALDO GALLO, portador do CPF/MF nº. 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONVENIADA, convencionaram o seguinte termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O convênio 034/2015, será acrescido do valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para a realização de novos exames, sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para os exames laboratoriais do teste rápido (NS1) da Dengue e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os exames radiológicos emergencial para pacientes do Pronto Socorro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Na Cláusula Sétima o valor do componente pós-fixado será acrescido de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e passará para o valor de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais), a partir de 01 de março de 2015 até 31/12/2015.

| PÓS-FIXADO                                                      | R\$ - MENSAL<br>(mar a dez /15) | R\$ - ANUAL |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue        | 1.750,00                        | 17.500,00   |
| Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro | 2.000,00                        | 20.000,00   |
| Total                                                           | 3.750,00                        | 37.500,00   |

### CLÁUSULA TERCEIRA. Na Cláusula Oitava, onde se lê:

| Classificação funcional - 2015 | Fonte | Código de Aplicação | Ficha Desp. | Descrição                      | R\$ - Valor |
|--------------------------------|-------|---------------------|-------------|--------------------------------|-------------|
| 10.303.1006.2282.0000          | 01    | 310 000             | 0754        | Material para o Pronto Socorro | 90.000,00   |

| Leia-se:              | Fonte | Código de Aplicação | Ficha Desp. | Descrição                      | R\$ - Valor |
|-----------------------|-------|---------------------|-------------|--------------------------------|-------------|
| 10.303.1006.2282.0000 | 01    | 310 000             | 0754        | Material para o Pronto Socorro | 96.000,00   |

### CLÁUSULA QUARTA. Na Cláusula Oitava acrescer os seguinte itens:

| Classificação funcional - 2015 | Fonte | Código de Aplicação | Ficha Desp. | Descrição                                                       | R\$ - Valor |
|--------------------------------|-------|---------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.302.1013.2373.0000          | 01    | 310 000             | 0618        | Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue        | 17.500,00   |
| 10.302.1013.2373.0000          | 01    | 310 000             | 0618        | Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro | 20.000,00   |

### CLÁUSULA QUINTA. Do Cronograma de desembolso atualizado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2015 – RECURSO MUNICIPAL – CONVÊNIO 34/2015

| PRÉ-FIXADO<br>Recurso Próprio                              | Jan        | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Sep        | Out        | Nov        | Dez        | Total do Ano |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| -Custeio – Atendimentos de Rotatividade por Especialidades | 200.000,00 | 401.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 411.000,00 | 5.251.000,00 |
| -Custeio da Santa Casa                                     | 115.000,00 | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 478.000,00   |
| Total Pré-Fixado – Recurso Próprio                         | 415.000,00 | 416.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 426.000,00 | 5.729.000,00 |

| PÓS-FIXADO<br>Recurso Próprio                                | Jan          | Fev       | Mar       | Abr       | Mai       | Jun       | Jul       | Ago       | Sep       | Out       | Nov       | Dez       | Total do Ano |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| -Alimentação para o Pronto Socorro                           | 16.000,00    | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 192.000,00   |
| -Medicamentos para o Pronto Socorro                          | 20.000,00    | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 240.000,00   |
| -Material para o Pronto Socorro                              | 8.000,00     | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 96.000,00    |
| -Serviço de Lavanderia                                       | 12.000,00    | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00   |
| -Serviço de Esterilização                                    | 10.000,00    | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00   |
| -Serviço Exame de Endoscopia Digestiva                       | 4.000,00     | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  | 48.000,00    |
| -Serviço Exame de Endoscopia Colonoscopia                    | 8.250,00     | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 8.250,00  | 99.000,00    |
| Exames Laboratoriais do Teste Rápido (NS1) para a Dengue     | 0,00         | 0,00      | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 1.750,00  | 17.500,00    |
| Exames Radiológico Emergencial para pacientes Pronto Socorro | 0,00         | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 20.000,00    |
| TOTAL GERAL                                                  | 78.000,00    | 78.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 82.000,00 | 977.100,00   |
| TOTAL GERAL                                                  | 6.706.100,00 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |              |

CLÁUSULA SEXTA.

Ficando as demais Cláusula inalteradas.

E, por estar assim, justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2015.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

ENTIDADE CONVENIADA:

ARNALDO GALLO  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
"PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2014"

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, classificado para a função abaixo relacionada do Processo Seletivo de Estágio 01/2014, "Estagiários" homologado em 23/06/2014, publicado em 27/06/2014, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, página 06.  
Cargo: Estagiário (Curso Superior em Direito)  
**Classificação Número de Inscrição Nome**  
**2º 10 Paulo Henrique Canin**  
O candidato deverá comparecer na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizada na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999, das 8h00min às 12h00min, no Departamento de Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de publicação deste.  
O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga.  
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 07/2015 - Processo 10/2015, para a empresa EDUARDO ANDRE CAMPANILE, cadastrada no CNPJ sob nº 20.533.431/0001-20, localizada na Rua Rondônia, nº 303, Jardim Brasil, Avaré - SP, visando a criação de novo layout para o portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (remodelação do site), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
Valor total da contratação: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).  
As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.08-14  
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2015  
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratado: EDUARDO ANDRE CAMPANILE-MEI  
Objeto: contratação de empresa especializada para criação de novo layout para o portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (remodelação do site).  
Valor: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).  
Referente: Processo nº 10/2015 - Dispensa 07/2015  
Data do ajuste: 24/03/2015

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES  
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 de março de 2015

INDICAÇÕES

**Denilson Rocha Zirolde- Presidente**

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a instalação de iluminação pública na Praça Dois Irmãos.  
-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de redutores de velocidades, placas de sinalização, faixas de pedestres e construção do passeio público na entrada do Residencial Mário Emílio Bannwart.  
-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do bueiro localizado no final da Rua José Bruno, no Bairro Camargo, tendo em vista que a referida via tem um problema crônico com vazamento de esgotos, e com a falta de vazão o esgoto fica represado em uma área verde, ocasionando odor insuportável e colocando em risco a saúde dos munícipes que residem naquele local.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza e remoção do entulho localizado na área verde situada rua Djalma Noronha, atrás do Lajão.  
-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Miguel Chibani, próximo ao nº1171, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público.  
-para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa, projeto de lei para a concessão de desconto ou isenção de IPTU para os imóveis atingidos por enchentes no Município de Avaré. De o deliberado ser encaminhado cópia do presente a todos os moradores que se enquadram no problema.  
-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Wenceslau Bellinato, próximo ao nº392.  
-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Nove de Julho, próximo ao nº2129.  
-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na rua Nicola Ferreira, ao lado do nº250, para que mantenha seu terreno limpo, pois moradores circunvizinhos reclamam do aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências.

**Roberto Araujo-Vice-Presidente**

-para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Da Colina, ao lado do número 568 - Bairro: "Colina Verde", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.  
-para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Av. Nações Unidas, ao lado do número 234 - Bairro: "Colina Verde", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.  
-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Antonio de Jesus - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.  
-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Pedro Rossi Contrucci - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo, fotos do citado local.  
-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua José Camilo de Souza, principalmente defronte ao numeral 353, onde o morador tem encontrado dificuldade para adentrar em sua própria garagem devido aos buracos na via publica. Segue em anexo, fotos do citado local.  
-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Ioio de Freitas - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo, fotos do citado local.

**Francisco Barreto de Monte Neto-2º Secretário**

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Luiz Zanella, no bairro Santa Elizabeth.  
-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada na lateral da linha férrea paralela à Rua Dico Mercadante em toda a sua extensão.  
-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza no terminal urbano, pois as condições de higiene estão precárias para os munícipes que ali permanecem a espera dos coletivos.  
-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, seja feita a manutenção do mosaico português na calçada da Praça Jesus Gusmam.

**Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário**

-para que determine ao Setor de Coleta de Lixo da cidade para que determine datas/dias fixos para a coleta de lixo no Bairro/Loteamento Porto Miramar, às margens da Represa Jurumirim, pois segundo moradores a coleta é feita apenas uma vez por semana e não existe um dia específico para a passagem do caminhão, e isso tem resultado no acúmulo de lixo pelas estradas do bairro.  
-que por meio do setor competente estude a possibilidade de calçar com lajotas ou asfaltar a pista de caminhada localizada dentro da Praça MONSENHOR CELSO FERREIRA (CAIC), pois a falta do calçamento prejudica sua utilização pela população que usa o local para caminhadas e outras práticas esportivas.  
-que através da secretaria de Obras, seja feito com urgência Reparos na "ponte" por onde passa o Ribeirão Lajeado, localizada na AV. GILBERTO FILGUEIRAS, que se encontra com um Buraco enorme prejudicando os pedestres e também o tráfego de veículos já que o "Buraco" também prejudica o leito carroçável.

**Antonio Leite de Oliveira**

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a poda de árvores que ficam junto à arquibancada do Campo do São Pedro. Uma vez que, os galhos baixos dificultam a visão dos torcedores.  
-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Av. Getúlio Vargas no bairro Vila Jardim.  
-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Antonio Prata no bairro Santa Elizabeth, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local.  
-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Luiz Zanella em frente a igreja Presbiteriana no bairro Santa Elizabeth, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local, inclusive causando acidentes.  
-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Professor Oscar Vilaça altura do 115 no bairro Duílio Gambini, onde um buraco tem atrapalhado o trânsito no local.

**Benedito Braz Ferreira**

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar concerto de buraco na Avenida Pinheiro Machado, altura do nº. 389, no bairro São Judas.  
-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar concerto de buraco na rua Major Vitoriano entroncamento com a Travessa Professora Alzira Pavão, no bairro Alto da Boa Vista.  
-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e limpeza de área verde localizada entre as ruas Roberto Keller e Machado de Assis, no bairro Brasil Novo.  
-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de regularizar a sinalização viária em todo o trecho da Avenida Carlos Ramires.  
-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas de poste de iluminação pública na Rua São Matheus, no bairro Três Marias.

**Bruna Maria Costa Silvestre**

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Avenida João Victor de Maria defronte ao numeral 250, bairro Vila Martins II.  
-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Avenida Pinheiro Machado confluência com a Rua u bairro Jardim São Paulo.  
-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Rua Luigi Talamonti defronte ao numeral 2073, bairro Vila Martins II.  
-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Rua Nove de Julho defronte ao portão de entrada da Associação Atlética Avareense.  
-para que por meio do setor competente em conjunto com o proprietário do depósito de materiais da Indústria Roçadeiras Desbravador Avaré, INRODA, localizada na Rua Piauí, nº 810, estudem a possibilidade em podar uma árvore plantada na calçada defronte ao estabelecimento, cujo tronco encontra-se levemente tombado, fato que tem atrapalhado o transito de pedestres no local.  
-para que por meio do setor competente providencie a Alteração da antiga via pública denominada "Rua Musa" para "Rua Luigi Talamonti", entre os trechos da Rua Odilon de Paula Assis até a Rua Antônio Ferreira Inocêncio, bairro Água Branca, junto ao órgão responsável pela elaboração do mapa de nosso município, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Lei Municipal Nº 952 de 20 de junho de 2007, cópia anexa.  
-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal confluência com a Rua São Paulo, onde devido a fortes enxurradas que descem pelo local, as pedras do calçamento se desprenderam, causando transtornos aos usuários da referida via.  
-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Nicola Ferreira confluência com a Rua José Colella, bairro São Judas.  
-para que por meio do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal seja realizada uma vistoria nas dependências do Poupatempo instalado em Avaré, devido ao acúmulo de água pluviais nos fundos da instituição, há uma proliferação de pernilongos, fato constatado por moradores circunvizinhos que fotografaram o local. Vale ressaltar que o município passa por um momento delicado com dezenas de casos de Dengue, e o local está propicio a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.  
-para que por meio do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal seja realizada uma vistoria nas dependências do Clube ADPM, localizado na Rua Antonieta Paulucci 907, bairro Jardim Vera Cruz, pois devido ao acúmulo de águas pluviais, mato alto, veículos abandonados, Pneus e latas espalhados o local está propicio a proliferação do mosquito Aedes Aegypti. Vale ressaltar que o município passa por um momento delicado com dezenas de casos de Dengue, inclusive um morador que mora ao lado do local recebeu o resultado de exames constatando Dengue, na sexta feira, 20/03 p.p.  
-para que por meio do DEMUTRAN, Departamento Municipal de Transito, instale redutores de velocidade em toda a extensão da Rua Iaras bem como a sinalização da mesma, REITERANDO a Indicação nº 0624/2013 de 5/08/2013, de minha autoria. Vale salientar, que a referida via tornou-se um local propício "por não haver sinalização" para motoristas andarem com seus veículos em alta velocidade, e os moradores circunvizinhos, convivem aos finais de semana com os famosos Rachas e Pegas de carros, fato que coloca em risco de acidentes moradores, pedestres e todos os que utilizam a referida via.

**Carlos Alberto Estati**

-para que por meio do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito efetue de maneira urgente, sinalização com placas de trânsito no Residencial São Rogério I, visando minimizar o grande risco de acidentes que ali se oferece.  
-para que por meio de Secretaria Municipal de Serviços, mande urgentemente, efetuar a capinação de áreas verdes no Bairro Porto Seguro, pois a falta da manutenção está contribuindo para o surgimento em grandes quantidades de animais peçonhentos nas residências daquela localidade.

**Eduardo David Cortez**

-para que por meio do setor competente, seja implantado por intermédio de material didático um projeto de conscientização ecológica e separação do lixo orgânico e recicláveis na Estância Turística de Avaré.

**Júlio César Theodoro**

-Para que providencie o encascalhamento da Rua Hindus no Costa Azul.  
-Para que providencie um dispositivo de acompanhamento junto com o Conselho Tutelar, a fim de prevenir que jovens menores de 16 anos permaneçam altas horas da noite pelas ruas desacompanhados, principalmente nas periferias da cidade.



-Para que providencie a manutenção da iluminação pública na praça do bairro Avaré I.

Marcelo José Ortega

-providencie limpeza na área verde próxima a Rua Danton Jobim, nº 44. O mato alto está facilitando a procriação de caramujos e isso vem preocupando os moradores devido aos riscos à saúde. Pedido da Sra. Osmarina. -providencie placa indicando Travessia de alunos e implantação de faixa de pedestres nos dois sentidos da Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, em frente à Faculdade Sudoeste Paulista.

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Zirolodo-Presidente

-oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para que nos informe se existem estudos em andamento para a realização de licitação visando a instalação de uma Agência de Correios nas proximidades do bairro Brabância, tendo em vista que esta região do município é bem populosa, facilitando assim a vida dos moradores, bom como diminuiria a demanda das agências instaladas no centro da cidade. -seja oficiado ao comando da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público do Estado de São Paulo, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para que estudem a possibilidade da realização de operações permanentes para o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015, que criminaliza vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica. -oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar uma ambulância para atender os municípios que residem no bairro Costa Azul, tendo em vista que o bairro é bem populoso, muitos moradores não possuem veículos próprios, e em caso de uma emergência não tem como se deslocarem para um atendimento médico na cidade. -oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe quais as ações preventivas efetivas que estão sendo tomadas pela Prefeitura de Avaré para o controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, tendo em vista os inúmeros casos registrados em nossa cidade. -oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que nos esclareça a informação recebida por este Vereador no sentido de que a Prefeitura não está realizando o pagamento dos funcionários do NOCAIJA. Justifica-se tal pleito a pedido dos funcionários que estão tendo dificuldades para cumprir com suas obrigações básicas, como pagamento de água, luz e aquisição de mantimentos.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA SILVERIO DA COSTA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO ADRIANO FILHO. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CUNHA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ BENEDICTO PINTO.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade de colocar redutor de velocidade próximo ao nº 1744, na Rua Bahia. -o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos na Rua Tenente João Dias, próximo à Rua Santa Catarina, pela dificuldade encontrada por motoristas que obrigatoriamente acessam aquela rua no sentido bairro /centro. -o Secretário de Turismo da Estância Turística de Avaré, o Sr. Fernando Peixoto Alonso, convidando o mesmo a comparecer nesta casa de leis, em data a ser agendada, com o objetivo de explicar sobre temas de sua pasta. -a Vigilância Sanitária, para que seja feita vistoria no terreno existente na confluência das Ruas Teodoro Zanela com Francisco Gurgel Pismel, na Vila Martins III, onde há uma infestação de caramujos.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-a fim de que informe a esta Casa de Leis se já existe projeto para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Professora Celina Villela Duarte Bruno, localizada no Balneário Costa Azul, tendo em vista que as crianças realizam suas atividades de educação física em local inapropriado, desprovido de pavimentação, e em dias de forte sol existe apenas uma árvore para que eles se protejam, e no caso de dias chuvosos as atividades ficam suspensas. -para que o senhor Prefeito, junto à secretaria de saúde tome providência quanto à sala de espera do ESF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA AVARÉ Localizado na Rua Seme Jubram no Bairro Paraíso, que encontra-se com sua cobertura danificada (sem telhas), deixando a população sem proteção ficando expostas à sol/chuva ao esperar para serem atendidas -que Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho informe esta casa de LEIS, como se encontra atualmente a situação do repasse das cotas dos servidores e Patronal ao Instituto de Previdência Municipal (Avareprev), Já que informações dão conta de que o repasse se encontra em atraso.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos responda o seguinte: Qual a previsão para o término das obras de

pavimentação asfáltica da Avenida Donguinha Mercadante no Bairro Paineiras, pois a citada obra se encontra a muito tempo paralisada, trazendo enormes transtornos aos que por ali trafegam, ressaltando que o trecho citado é de extrema importância. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº 1797/2013, que solicita redutor de velocidade e melhor sinalização na Rua Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira confluência com a Rua Dorival Luiz Guerra. Justifica-se tal propositura, inúmeras reclamações de moradores, que diariamente observam o grande risco de acidentes devido à falta de sinalização. -que seja oficiado a Secretaria Municipal da Educação, Senhora Lúcia Helena Lélis Dias, para que nos responda as seguintes indagações: 1º O motivo pelo qual os alunos que moram no bairro Vila Esperança e estudam na Escola Estadual Professor João Teixeira de Araújo não tem direito de utilizar o transporte escolar? 2º Existe a possibilidade de fazer o transporte desses alunos? -que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto na Av. Getúlio Vargas altura do nº 695. -que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Tenente-Coronel Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Comandante do 53º Batalhão de Polícia de Avaré, para que por meio do Órgão competente informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de patrulhamento noturno após as 23horas no bairro Vila Esperança. Justifica-se tal propositura, inúmeras reclamações de moradores, referente ao vandalismo e agressões que vem ocorrendo constantemente. Trata-se de um bairro carente, onde existem famílias de bem, que estão sofrendo com o aumento da criminalidade. Benedito Braz Ferreira -para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, estudo das áreas de risco em nosso município, e quais as providências a serem adotadas no sentido de regularizar lotes e residências situadas nestas localidades. -Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis estudos para melhoria da qualidade do trânsito no centro da cidade, sobretudo no quadrilátero que abrange as ruas Mato Grosso, Maranhão, Pará e Minas Gerais. -Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, quais os requisitos técnicos que foram utilizados para a decisão de instalação de novo semáforo na Avenida Major Rangel cruzamento com a rua Alagoas. Justificativa: Muitos usuários desta importante via de acesso têm nos questionado, pois sugerem ser mais determinante para um bom fluxo do trânsito se este semáforo fosse instalado no entroncamento da Avenida Major Rangel com Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho/Rua Alagoas. -Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, o orçamento previsto para realização de eventos culturais e turísticos para o decorrente ano. -Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório técnico de acompanhamento da obra de construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, que está sendo realizada em nosso município.

**Bruna Maria Costa Silvestre**

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o numero de fiscais que ocupam cargos efetivos em nosso município. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual a real situação da dívida do município com o AVAREPREV até a presente data. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se o município tem fiscalizado e cobrado dos comerciantes para que os mesmos se adaptem a receber pessoas com as mais variadas deficiências ou falta de mobilidade. Vale salientar que inúmeras lojas não possuem rampa de acesso a cadeirantes ou mulheres com carrinhos de bebês, por exemplo. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se os servidores municipais estão recebendo os vales transportes a que tem direito, conforme PL nº 128/2014 de 23/09/2014.

**Carlos Alberto Estati**

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de departamento competente informe a esta Casa de Leis, se existe ação preventiva visando a recuperação de barrancos em área verde que fazem divisa com as residências do Residencial São Rogério I, que estão apresentando erosões perigosas para os moradores daquela localidade. -oficiada a empresa RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., concessionária do serviço público de transporte em nosso município, para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual foi suprimido o "Ponto de Parada de Ônibus", que existia nas proximidades do Postão da Rua Acre. -seja oficiado o Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se os valores cobrados pela Prefeitura Municipal através dos Carnês de IPTU à título de "Taxa de Incêndio" estão sendo regularmente repassados à essa Companhia. Se afirmativo gentileza informar valores repassados nos anos de 2013 e 2014 respectivamente.

**Eduardo David Cortez**

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias

Novaes Filho, e a Secretaria Municipal de Esporte para que informem a esta Casa de Leis as razões fáticas e até mesmo jurídicas pelos quais alguns estagiários, estejam assistindo à população no esporte, em academias sem a presença de um profissional já habilitado em relação à aquisição do CREF? Requer mais que, por meio do setores competentes, tomem providências urgentes nesse aspecto. -que seja oficiados votos de parabenizações e aplausos aos corretores de imóveis da Estância Turística de Avaré, Srs Sérgio Figueiras, Marcelo Domingos Veiga e Lucila Cruz. -REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis os motivos pelos quais a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem apresentando tantos problemas e dificuldades? Por que os procedimentos licitatórios para aquisição de bens e suprimento de materiais de trabalho da referida Secretaria tem sido constantemente cancelados? Por que ainda não foi realizado nenhum concurso público visando a contratação servidores para a referida Secretaria? Requer ainda que sejam tomadas providências urgentes, nesse aspecto, para juntos sanarmos as soluções dos problemas acima apresentados.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização à Entidade FLUIR (Famílias Ligadas à União, Inclusão e Reconhecimento), cujo objetivo é conscientizar sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade atual e trocar experiências entre os participantes e a população. A Entidade comemorou no último dia 21 de março de 2015, o "Dia Internacional da Síndrome de Down", evento realizado na Escola Matilde Vieira. -para que priorize a elaboração do Plano de Ação 2015 da Assistência Social. O Plano de Ação é um dos instrumentos de planejamento da assistência social, devendo preencher os dados no aplicativo do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA). -para que verifique a possibilidade de solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente o "Kit Biblioteca", coleção que reúne 30 (trinta) publicações que tratam de educação ambiental. A iniciativa é coordenada pelo programa "Município Verde-Azul" e pela Coordenadoria de Educação Ambiental.

Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, REITERANDO, as proposições anteriores: Req. 137/15, Ind. 812/14 e Ind. 29/11 onde pede a conclusão do asfaltamento na Rua Constelação por inteira e não fracionada como está planejado e sendo executado. -Ao pároco Padre Tarcísio Cesar de Oliveira Pinto do Santuário Nossa Senhora das Dores, externando nosso contentamento, desejando-lhe VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, pela disponibilidade e boa vontade na permissão do funcionamento de um programa de atendimento aos dependentes químicos juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e a Comunidade Terapêutica Nova Jornada, incluindo-se no Programa Municipal Antidrogas. -Ao INSS - Instituto Nacional de Previdência Social, Posto Avaré, solicitando um relatório com os pedidos de benefício para tratamento da Doença da Dependência Química, contendo números de indeferidos e deferidos, e, dos porquês das negativas. -Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor Competente, que estude a possibilidade de TRANSLADAR os restos mortais do MAJOR VITORIANO, a fim de ser homenageado postumamente, recebendo uma cripta para exposição, cedida pelo Memorial Artístico e Fotográfico de Avaré, feito pelo seu fundador Dr. Joaquim Tininho Negrão, enaltecendo a história da Estância Turística de Avaré.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informem a esta Casa Legislativa se o município está observando o que determina a Lei Federal nº12.982, de 28 de maio de 2014, que trata dos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, com elaboração de cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. Justificativa: A finalidade desta lei é dar atenção especial aos estudantes com restrição alimentar. É fundamental que o Poder Público promova o atendimento das necessidades específicas desses alunos, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado. Vários municípios brasileiros têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de merenda especial para os alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica, como os portadores de diabetes, alergias, obesos, e os alunos que necessitam de reforço alimentar. -ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, através do setor competente informe esta Casa Legislativa se estão sendo programadas ações para recolher possíveis reservatórios de larvas do mosquito da dengue, em borracharias e imóveis abandonados, uma vez que estamos na estação das chuvas e os casos de dengue estão aumentando. Justificativa: O aumento no número de casos de dengue em Avaré vem preocupando a população, que cobra mais agilidade do Poder Executivo em realizar a limpeza de áreas onde possam surgir focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue. -ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Aparecido Fernandes Júnior para que estudem e informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do município elaborar Cursos Profissionalizantes na área Têxtil (confecção), visando treinar e oferecer mão de obra suficiente para uma grande quantidade de empresas voltadas para o ramo em nossa cidade e região. Justificativa: A importância de cursos Técnico Têxtil (Confecção) se faz necessário pela grande concentração de empresas de confecções no município.



Dentre os principais objetivos de cursos profissionalizantes esta a capacitação de cidadãos, além de promover o crescimento econômico e social do município.

-a empresa ALL (América Latina Logística) para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de realizar capinação do mato em todo percurso da linha férrea da área urbana deste município, além de fazer a troca das placas de sinalização danificadas. Justificativa: Cidadãos que moram próximos a linha férrea reclamam do mato alto, da falta da sinalização e abandono em alguns pontos.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe essa Casa Legislativa sobre a possibilidade do município fornecer uma espécie de "Cartão Material Escolar" para aquisição de material escolar no comércio de Avaré. Justificativa: O Vale Material Escolar, consistente em um valor a ser disponibilizado ao aluno via cartão magnético para aquisição de material escolar. Nos municípios que utilizam de um cartão como esse, o valor disponibilizado é equivalente à compra no varejo dos itens constantes da lista básica de material escolar. O valor do vale é suficiente para aquisição do kit básico e deverá estar disponível todos os itens em todos estabelecimentos credenciados, com composição de qualidade similar independentemente do local da compra. Além de atender à necessidade dos alunos a serem beneficiados, também fortalece o comércio local, gerando emprego e renda além de aumentar a arrecadação fiscal.

**EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP**  
**ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**  
**DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA COPA DA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE AVARÉ.**

Processo nº 12/2015  
Pregão Presencial nº 05/2015 - Registro de Preço nº 02/2015  
Data da realização: 16 de abril de 2015 - 9h00min.  
A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do anexo I do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 9h às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**Janayna Martins da Costa**  
**Pregoeira**

**Regina Bernadete Carozelli**  
**Pregoeira**

**CIRCULAR N° 10/2015 - DG Avaré, 25 de Março de 2.015**  
Exmo.(a). Sr. (a)  
**Vereador (a)**  
N E S T A  
Senhor (a) Vereador (a):-  
**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30/03/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.**  
Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Zirollo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de Março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:  
1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2015 - Discussão Única  
Autoria: Mesa Diretora  
Assunto: Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências.  
Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.  
2. PROJETO DE LEI N.º 25/2015 - Discussão Única  
Autoria: Ver. Júlio César Theodoro  
Assunto: Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30 de março de 2010 para inclusão da "FESTA SERTANEJA", no mês e dia que especifica e dá providências.  
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 25/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
3. PROJETO DE LEI N.º 30/2015 - Discussão Única  
Autoria: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 90.000,00

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 30/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.  
4. PROJETO DE LEI N.º 32/2015 - Discussão Única  
Autoria: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 62.931,25  
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 32/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.  
Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
**Diretor Geral Administrativo**

**AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 23/03/2015, a saber:  
A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposituras".  
Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)  
" Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015  
Autoria: Ver. Eduardo David Cortez  
Assunto: Altera a redação do artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 299, de 05 de julho de 2014 e adota outras providências.  
" Projeto de Lei nº 37/2015  
Autoria: Ver. Denílson Rocha Zirollo  
Assunto: Altera a redação do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 332, de 15 de Agosto de 1 995.  
" Projeto de Lei nº 38/2015  
Autoria: Prefeito Municipal  
Assunto: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1.870, de 03 de fevereiro de 2015 e dá outras providências (doação para o INSS)  
" Projeto de Lei nº 39/2015  
Autoria: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei 1.682, de 28 de maio de 2013 e dá outras providências (Conselho Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

**CONVITE**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e dá outras providências, a realizar-se no dia 29/04//2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

**ATO DA MESA N° 14/2015**

Dispõe sobre nomeação do Funcionário RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
RESOLVE:-  
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 27.374.564-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.959.838-58, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 386/2014, cujos vencimentos serão o da referência C 3.1 da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2.014.  
Art. 2º - Auxiliar nos serviços específicos do Gabinete dos Senhores Vereadores; .Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; · Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); · Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do Gabinete; · Conferir, ordenar e

arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; · Atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; · Auxiliar os Senhores Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, nos Atos Solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; · Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; · Propor ao superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; · Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.  
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.  
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,  
23 de março de 2015.

|                                                                |                                                               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>DENÍLSON ROCHA ZIROLLO</b><br><b>Presidente</b>             | <b>ROBERTO ARAUJO</b><br><b>Vice-Presidente</b>               |
| <b>FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO</b><br><b>1º Secretário</b> | <b>EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA</b><br><b>2º Secretário</b> |

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
**Diretor Geral Administrativo**

**LICITAÇÃO**



**Aviso de Edital**  
**REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/15**  
**PROCESSO N°. 035/15**

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Cardiologia.  
Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/15**  
**PROCESSO N°. 036/15**

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Dermatologistas.  
Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/15**  
**PROCESSO N°. 037/15**

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Endocrinologista.  
Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**REPETIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 007/15**  
**PROCESSO N°. 041/15**

Objeto: Credenciamento de médicos/empresas, para consultas de Urologia.  
Período para credenciamento: até 29 de abril de 2015 às 16 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/15 - PROCESSO Nº. 113/15**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de Aces-sórios para Aparelho de Pressão EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI OC: 819400801002015OC000010  
Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015  
Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 às 09 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/15 - PROCESSO Nº. 132/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medica-mento para atender paciente de mandado judicial  
Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015 das 08 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/15 - PROCESSO Nº. 133/15**  
Objeto: Aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fun-damental (1º a 5º ano) da rede municipal de ensino.  
Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 08 h até 13 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 13 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 13 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/15 - PROCESSO Nº. 134/15**  
Objeto: Aquisição de caderno de Português e Matemática para o 4º e 5º Ano - Secretaria de Educação  
Recebimento das Propostas: 01 de abril de 2015 das 08 h até 15 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 15 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/15 - PROCESSO Nº. 136/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**  
Objeto: Aquisição de cortinas para 01 (uma) creche e 01 (uma) escola conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 10 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/15 - PROCESSO Nº. 139/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**  
Objeto: Contratação ME ou EPP ou MEI para prestação de servi-ços para rastreamento e monitoramento dos 41 veículos da frota escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação.  
Recebimento das Propostas: 31 de março de 2015 das 10 h até 13 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 13 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 13 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/15 - PROCESSO Nº. 141/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leites suplemento alimentar e alimentação enteral para Secretaria Mu-nicipal de Saúde  
Recebimento das Propostas: 30 de março de 2015 das 08 h até 10 de abril de 2015 às 08h30min.  
Abertura das Propostas: 10 de abril de 2015 das 09 às 11 horas.  
Início da Sessão: 10 de abril de 2015 às 14 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefei-tura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/15 - PROCESSO Nº. 076/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Aquisição de enlatados (ervilha, milho e extrato) para Merenda Escolar  
Data de Encerramento: 27 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 27 de abril de 2015 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/15 - PROCESSO Nº. 082/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis (arroz, feijão e canji-ca) para Merenda Escolar  
Data de Encerramento: 17 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 17 de abril de 2015 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/15 - PROCESSO Nº. 083/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Aquisição de laticínios (margarina e requeijão) para Me-renda Escolar  
Data de Encerramento: 16 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 16 de abril de 2015 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/15 - PROCESSO Nº. 112/15**  
Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos do calendário das Se-cretarias de Esportes, Cultura, Educação e Saúde  
Data de Encerramento: 10 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 10 de abril de 2015 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/15 - PROCESSO Nº. 120/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições para o Corpo de Bombeiros.  
Data de Encerramento: 22 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 22 de abril de 2015 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/15 - PROCESSO Nº. 131/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.**  
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, diesel e Diesel S-10) para o Corpo de Bombeiros  
Data de Encerramento: 23 de abril de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 23 de abril de 2015 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/15 - PROCESSO Nº. 089/15**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, mão de obra com fornecimento de materiais para reforma das instalações elétricas e de SPDA do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal.  
Data de Encerramento: 29 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.  
Data de Abertura: 29 de abril de 2015 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/15 - PROCESSO Nº. 144/15**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para elaboração do processo de outorga de cana-lização, estudo e laudo técnico  
Data de Encerramento: 15 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.  
Data de Abertura: 15 de abril de 2015 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**DELIBERAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 039/15 - Processo nº 121/15**  
A Senhora FRANCIELE LOPES NOGUEIRA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.  
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 15 de abril de 2015, às 14:00 horas, para início da sessão.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME, objetivando a aquisição de meias para alunos da rede de ensino, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 013/15 - Processo nº. 057/15 - Homologado em: 20/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGAa Empresa HC SUPRIMENTOS LTDAME, objetivando a aquisição de ovos de Páscoa para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADES), relativa ao Pregão Eletrônico nº. 021/15 - Processo nº. 092/15 - Homologado em: 25/03/2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGAas Empresas MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉ-TRICOS LTDA ME (lotes 01) e MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME (lote 02), objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, relativa ao Pregão Presencial nº. 016/15 - Processo nº. 058/15 - Homologado em: 17/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ELOYDE PEREIRA LANÇAS LUCCHESI 74993356820, objetivando no fornecimento de ovos para Me-renda Escolar, relativa ao Pregão Presencial nº. 019/15 - Pro-cesso nº. 069/15 - Homologado em: 20/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGAa Empresa DP- EVENTOS E PRODUÇÕES LTDAME, objetivando na prestação de serviços de locação de arquibancada para a Encenação da Paixão de Cristo, relativa ao Pregão Presencial nº. 033/15 - Processo nº. 100/15 - Homologado em: 26/03/2015.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**Dispensa nº. 014/15 - Processo nº. 073/15**  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa JOSÉ CARLOS ALVES STELLA, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa de Abrigo Masculino, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de março de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO**  
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 - Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máqui-nas e equipamentos para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Aguiar, com prorrogação até 09 de março de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.



Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 - Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Aguiar, com prorrogação até 29 de março de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/14 - Processo nº. 259/14, (Contrato 299/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando no fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma das instalações da ESF II "Dr. Fernando Hirata, com prorrogação até 05 de maio de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/15 - PROCESSO Nº. 011/15, objetivando a aquisição de leites e suplementos alimentares, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 25/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/15 - PROCESSO Nº. 109/15, objetivando a aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental (1º a 5º ano) da rede municipal de ensino, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 24/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/15 - PROCESSO Nº. 110/15, objetivando a aquisição de caderno de Português e Matemática para 4º e 5º ano - Secretaria de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 24/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/15 - PROCESSO Nº. 095/15, objetivando contratação de ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de banda para a X Encenação da Paixão de Cristo 2015, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 20/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica CANCELADA a publicação de prorrogação do dia 14 de março de 2015 do PREGÃO PRESENCIAL 017/12 - PROCESSO 054/12, pois foi publicada por equívoco.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/15 - Processo nº. 038/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: M. Y. K. Clínica Médica Ltda  
Objeto: Credenciamento de médicos/empresas para consultas ginecológicas.  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2015

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/15 - Processo nº. 039/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: Clínica Marcos Galati de Otorrinolaringologia S/S Ltda  
Objeto: Credenciamento de médicos/empresas para consultas Otorrinolaringologia.  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 014/15 - Processo nº. 073/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: JOSÉ CARLOS ALVES STELLA  
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Casa de Abrigo Masculino  
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/15 - Processo nº. 057/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME

Objeto: Aquisição de meias para alunos da rede de ensino  
Valor Global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/15 - Processo nº. 092/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA ME  
Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADES)  
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/15 - Processo nº. 055/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de carnes para Merenda Escolar  
Valor Global: R\$ 363.258,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/15 - Processo nº. 058/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (lotes 01)  
Valor Global: R\$ 194.063,52 (Cento e noventa e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)  
Contratado: MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME (lote 02)  
Valor Global: R\$ 64.024,89 (Sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de elétrico  
Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/15 - Processo nº. 069/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: ELOYDE PEREIRA LANÇAS LUCCHESI 74993356820  
Objeto: Aquisição de ovos para Merenda Escolar  
Valor Global: R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/15 - Processo nº. 100/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: DP - EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviços de locação de arquibancada para Encenação da Paixão de Cristo  
Valor Global: R\$ 20.650,00 (Vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
AI Nº 202 de 09/01/2015, protocolo/processo nº 067/15 de 09/01/2015,  
Interessado: Rio Novo Embalagens LTDA  
CNPJ: 05.763.158/0001-37  
Endereço: Rua Luiz Pereira Dias, 25 AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
AIP Nº 205 de 06/03/2015, protocolo/processo nº 523/15 de 06/03/2015,  
Interessado: Rio Novo Embalagens LTDA  
CNPJ: 05.763.158/0001-37  
Endereço: Rua Luiz Pereira Dias, 25 AVARÉ / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
AI Nº 017 de 23/02/2015, protocolo/processo nº 485/15 de 02/03/2015,  
Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré  
CNPJ: 04.378.330/0001-76  
Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
AIP Nº 012 de 23/02/2015, protocolo/processo nº 484/15 de 02/03/2015,  
Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré  
CNPJ: 04.378.330/0001-76  
Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO  
TERMO Nº 012 de 23/02/2015, protocolo/processo nº 485/15 de 02/03/2015,  
Interessado: Corpo de Bombeiros PMESP Avaré  
CNPJ: 04.378.330/0001-76  
Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 404 AVARÉ / SP

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultas médicas – Ginecologista.  
Fornecedor : Vera Lucia Benini Felisberto  
Empenho(s) : 1326/2015  
Valor : R\$ 5.000,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.  
Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda  
Empenho(s) : 247/2015  
Valor : R\$ 10.461,50  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.  
Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda  
Empenho(s) : 1826/2015  
Valor : R\$ 33.454,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.  
Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda  
Empenho(s) : 1715/2015  
Valor : R\$ 4.939,20  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina.  
Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME  
Empenho(s) : 6502/2014  
Valor : R\$ 4.373,60  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de queijo tipo muçarela e presunto magro cozido.  
Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda  
Empenho(s) : 6491/2015  
Valor : R\$ 17.923,10  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.  
Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda  
Empenho(s) : 245, 237, 238, 231, 234, 232/2015  
Valor : R\$ 18.800,60  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 18 projetores multimídia.  
Fornecedor : Cauré Informática E Suprimentos Ltda  
Empenho(s) : 18317/2014  
Valor : R\$ 60.525,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higienização.  
Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me  
Empenho(s) : 1409/2015  
Valor : R\$ 24.435,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.  
Fornecedor : A C. Innocente & Cia Ltda.  
Empenho(s): 15736, 15733, 15734, 15735, 15732, 15731, 15730/2014  
Valor : R\$ 1.245,30  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo.  
Fornecedor : Elaine Maratta ME  
Empenho(s) : 17340, 17339, 17337, 17338/2014  
Valor : R\$ 478,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação e monitoramento através de alarmes.  
Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME  
Empenho(s) : 14084/2014  
Valor : R\$ 120,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cremes manipulados para ambulatório DST/AIDS.  
Fornecedor : Atpharma Manipulação de Fórmulas Magistrais  
Empenho(s) : 14959/2014  
Valor : R\$ 840,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.  
Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME  
Empenho(s) : 15301, 15300, 15302/2014  
Valor : R\$ 113,70  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço prestado com lona para fachada com ilhós.  
Fornecedor: Barbara Luvizutti Castro - ME  
Empenho(s): 15352/2014  
Valor : R\$ 1.265,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de álcool.  
Fornecedor : Cirúrgica Biomédica Ltda. - ME  
Empenho(s) : 16665/2014  
Valor : R\$ 427,68  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável hospitalar para o PSM..  
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Empenho(s) : 15197/2014  
Valor : R\$ 900,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de maçarico.  
Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz  
Empenho(s) : 17462/2014  
Valor : R\$ 250,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de divulgação de evento cultural “Concurso de Decoração Natalina”, promovido pela Secretaria de Cultura no período de 17 de dezembro de 2014 à 17 de janeiro de 2015.  
Fornecedor: Editora Fartura Ltda  
Empenho(s): 17281/2014  
Valor : R\$ 1.050,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.  
Fornecedor : F. H. Machado Alves  
Empenho(s) : 17467/2014  
Valor : R\$ 380,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.  
Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME  
Empenho(s) : 15766/2014  
Valor : R\$ 1.220,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.  
Fornecedor : João Ap. Fernandes Rodrigues - Me  
Empenho(s) : 17468, 17471, 17239, 17237/2014  
Valor : R\$ 328,20  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de saco de lixo hospitalar.  
Fornecedor : Jofran Com. Prods P/Higienaz  
Empenho(s) : 15410, 15333/2014  
Valor : R\$ 650,22  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças.  
Fornecedor : Jose Antonio Demez Me  
Empenho(s) : 17233, 17236, 15762, 15763, 16743/2014  
Valor : R1.229,20  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos.  
Fornecedor : Katia Regina Scarel Me  
Empenho(s) : 15701/2014  
Valor : R\$ 1.300,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo.  
Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me  
Empenho(s) : 15707, 15015, 15016, 15014, 15013/2014  
Valor : R\$ 597,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de filtro lubrificante.  
Fornecedor : Máquina Lub. Óleos Lubrif. Ltda.  
Empenho(s): 17368, 17232/2014; 3630, 3095, 2206, 3096, 2208/2015  
Valor : R\$ 1.345,60  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicidade e propaganda.  
Fornecedor : Maria de Lourdes Guazzelli de Almeida  
Empenho(s) : 17223, 16680/2014  
Valor : R\$ 900,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros de padaria.  
Fornecedor : Mercado Abavil Ltda  
Empenho(s) : 15226/2014  
Valor : R\$ 1.313,15  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçamba.  
Fornecedor : P.H. Rubio Hungria  
Empenho(s) : 7651/2014  
Valor : R\$ 100,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes para a municipalidade.  
Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME  
Empenho(s) : 5173, 5172/2014  
Valor : R\$ 118,66  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de divulgação de programas culturais e toda a programação da 32ª FAMPOP.  
Fornecedor : Priscila Prieto de Freitas Braga  
Empenho(s) : 15018/2014  
Valor : R\$ 800,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.  
Fornecedor : Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME  
Empenho(s) : 17241/2014  
Valor : R\$ 179,22  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.  
Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes  
Empenho(s) : 4939/2014  
Valor : R\$ 1.000,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviços de escrituração fiscal para manutenção da Farmácia Popular.  
Fornecedor : Richardson E. G. Ribeiro - ME  
Empenho(s) : 12774/2014  
Valor : R\$ 700,00  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA  
(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento ECAD referente ao Carnaval 2015.  
Fornecedor : ECAD-ESC Central de Arrecadação e Distribuição  
Empenho(s) : 4016/2015  
Valor : R\$ 6.697,16  
Avaré, 28 de março de 2015  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**EMEB “ NORMA LILIA PEREIRA”**  
**Despacho do Diretor de Escola, 26/03/2015**  
A Srª NALI KHAIRALLAH, Diretor de Escola, EMEB “ Norma Lilia Pereira”, com base no Decreto 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:  
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP

Ato Decisório nº 01/2015,  
Camilo Boscolo Gama Corrêa– RG 33.382.387-4, Professor de Educação Básica II- AEE (Atendimento Educacional Especializado), Efetivo da EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME, pretende acumular com a função de Vice-Diretor no CEI “Jandira Pereira”- na cidade de Avaré - SP, SME.  
Decisão: Acúmulo Legal.

**CEI "Prof.ª Maria Lúcia Battistetti Martins Rodrigues".**  
**Despacho do Diretor de Escola - 26/03/2015**  
A Srª CACILDA MARIOTTO, Diretor de Escola CEI " Maria Lúcia B M Rodrigues" com base no Decreto nº 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte ato decisório:

Ato decisório nº 001/2015  
Juliana Aires da Nóbrega Lopes, RG nº 30.649.687-2, Professor de Educação Básica I - Efetiva no CEI "Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues" em Avaré - S pretende acumular com a função de PEB I do QM na EMEB "Profª Licínia de O. Guazzelli" em Avaré SME.  
Decisão: Acúmulo Legal

Ato decisório nº 002/2015  
Angela Maria Horácio Andrades Fiorini RG nº 12.149.509, Professor de Educação Básica I - Efetiva da CEI "Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM na EMEB "Eruce Paulucci" em Avaré SME.  
Decisão: Acúmulo Legal

**Cacilda Mariotto**  
**RG: 6.472.498**  
**DIRETORA**

**Despachos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – 26/03/2015.**  
A Srª LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS, Secretária Municipal da Educação, com Base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios :-

Ato Decisório nº 01/2015,  
ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, RG 15.754.420, Supervisor de Ensino no cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Profº. Carlos Papa” em Avaré – SME.  
Decisão- Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2015  
FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI, RG 8.772.883, Supervisor de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho” em Avaré – SME.  
Decisão – Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2015  
MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, RG 17.019.686, Supervisor de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal da Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica do QM da EMEB “ Profº José Rebouças de Carvalho” em Avaré – SME.  
Decisão- Acúmulo Legal



Ato Decisório nº 04/2015  
GUSTAVO JOSÉ PRADO, RG 27.808.174-5, Professor de Educação Básica II – Educação Física cargo efetivo do QM em função de confiança de Assessor Técnico Pedagógico da SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Faculdade Integradas Regionais de Avaré / SP.  
Decisão – Acúmulo Legal

**Lúcia Helena Lélis Dias**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Despacho de Diretor da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – 26/03/2015**

As Sr<sup>as</sup>. ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA , FÁTIMA CRISTINA VEIGABENINI e MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, Supervisoras de Ensino, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015  
FABIANA DE ALMEIDA COUTO, RG 28.177.402-x, Diretor Substituto do CEI “Dona Bidunga” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica II – Educação Especial efetiva no QM da EMEB “Maria Theresa de Oliveira Picalho, em Avaré – SME.  
Decisão – Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015  
SELMA DOS SANTOS, RG 4.521.392, Diretor Substituto da EMEB “ Maria Theresa de Oliveira Picalho” em Avaré- SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I – efetiva no QM do CEI “ Adalgisa de Almeida Ward” em Avaré – SME.  
Decisão – Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2015  
PRISCILA SANTOS HUNGRIA, RG 20.987.178-7, Diretor Substituto da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I – efetiva do QM do EMEB “Profº Flávio Nascimento” em Avaré – SME.  
Decisão – Acúmulo Legal

**CEI “ GERALDO BENEDETE”**  
**Despacho de Diretor de Escola – 26/03/2015**

A Srª FÁTIMA KHALAF ZEDAN , Diretor de escola CEI “Geraldo Benedete”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2015  
ELIANA CRISTINA MORAES MENDES DE GODOY, RG 10.418.759, Professor de Educação Básica II, Educação Física, afastada para atuar como Tutora do PROINFO, em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I, Categoria P, na EE “Dr. Paulo Araújo Novaes”, onde se encontra afastada aguardando Aposentadoria pelo Artigo 126 parágrafo 22 da Constituição Federal nº 21 de 14/02/2006.  
Decisão – Acúmulo Legal

**Fátima Khalaf Zedan**  
**RG 12.745.976-6**  
**Diretor de Escola**

**EMEB “PROFª ALZIRA PAVÃO”**  
**Despachos do Diretor de Escola – 26/03/2015**

A Srª IVONE DIAS FUSCO, Diretor de Escola EMEB “ Profª Alzira Pavão”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/12, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015.  
Cíntia de Cássia Jonas Ramos, RG 26.447.106-4, Professor de Educação Básica II – Efetiva da EMEB “Profª Alzira Pavão” em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB “Paulo Thomaz da Silva”, em Itatinga.  
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015.  
Luzia Correa de Souza Borges, RG 54.820.635-1, Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB “Profª Alzira Pavão” em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM no CEI “Dona Bidunga”, em Avaré- SME.  
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2015.  
Rita de Cássia Pratt da Silva, RG 16.775.554-7, Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB “Profª Alzira Pavão” em Avaré- SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB “ Profª Alzira Pavão”, em Avaré – SME.  
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015.  
Alessandra de Oliveira Moura, RG 23.162.653-8, Professor de Educação Básica I na EMEB "Profª Alzira Pavão", em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM da Escola SESI, em Avaré – SME.  
Decisão: Acúmulo Legal.

**Ivone Dias Fusco**  
**RG 13.954.578-5**  
**Diretor de Escola**

**EMEB “ DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO”**  
**Despacho do Diretor de Escola – 26/03/2015**

A Srª MARTA MARIA DA SILVA BATISTA, Diretor de Escola EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2015  
MARIA JOSÉ DA CUNHA , RG 15.754.623 , Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho”, em Avaré – SME, pretende acumular a função de confiança de Coordenador Técnico Pedagógico – Educação Especial do QM da EMEB “ Fausto dos Santos Rodrigues” em Avaré – SME.

**Marta Maria da Silva Batista**  
**RG 11.714.566-x**  
**Diretor de Escola**

**CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves"**  
**Despacho do Diretor de Escola - 27/03/2015**

A Srª MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS, Diretor do CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves" , com base no Decreto 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte ato decisório.

Ato Decisório n. 01/2015  
CAMILA INACIO DE OLIVEIRA, RG 34.463.570-3, Professor adjunto efetivo no CEI "Mauricia Vilas Boas Delazari Alves" em Avaré - SME, pretende acumular a função de PEB II - Ciências Biológicas na EE "José Leite Pinheiro" em Cerqueira Cesar, São Paulo.  
Decisão acúmulo legal.

**Maria Luza Soares Brandi Ornellas**  
**RG 16.185.778**  
**Diretor de Escola**

**LEIS**



**Lei nº 1.887, de 24 de março de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.457,18 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO                | DESCRIÇÃO                                                                 | VALOR R\$     |
|---------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ORGÃO         | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |               |
| UNIDADE       | 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |               |
|               | 07.01.17              | COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA                                       |               |
| FUNÇÃO        | 10                    | SAÚDE                                                                     |               |
| SUBFUNÇÃO     | 10.303                | SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO                                        |               |
| PROGRAMA      | 10.303.1006           | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                  |               |
| PROJETO       | 10.303.1006.2377.0000 | AQUIS. MEDICAM./INSU./DIABETE/HIPERT.                                     |               |
| FONTE         | 92                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCICIOS ANTERIORES |               |
| COD.APLICAÇÃO | 300.047               | FES – PROGRAMA GLICEMIA - SP                                              |               |
| CATECONÔMICA  | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA                             | R\$ 53.457,18 |
|               |                       | TOTAL                                                                     | R\$ 53.457,18 |

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2014, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o Programa Glicemia - SP.  
Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Lei nº 1.888, de 24 de março de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.016,81 (onze mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO                | DESCRIÇÃO                                                                | VALOR R\$ |
|---------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO         | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |           |
| UNIDADE       | 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |           |
|               | 07.01.14              | COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                    |           |
| FUNÇÃO        | 10                    | SAÚDE                                                                    |           |
| SUBFUNÇÃO     | 10.301                | ATENÇÃO BÁSICA                                                           |           |
| PROGRAMA      | 10.301.1012           | ATENÇÃO BÁSICA                                                           |           |
| PROJETO       | 10.301.1012.2545-0000 | IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE                                 |           |
| FONTE         | 95                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCICIOS ANTERIORES |           |
| COD.APLICAÇÃO | 300.108               | FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE                                     |           |
| CATECONÔMICA  | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 11.016,81 |
|               |                       | TOTAL                                                                    | 11.016,81 |

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº4.320/64.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Lei nº 1.889, de 24 de março de 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras a empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 34/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terras especificada no parágrafo único deste artigo à Empresa CARTAPLAST INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecida na Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, 331, nesta cidade de Avaré/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.467.845/0001-62, Parágrafo único. - O imóvel contém um lote de terreno denominado lote nº 3-B, bairro "Jardim Paineiras", situado nesta cidade de Avaré/SP, com a seguinte descrição: Inicia no marco nº 01-B1, cravado junto a Rua Ludovico Rolim Pinheiro (matrícula nº 57.761), deste ponto segue rumo 67º05'00"SE, confrontando com o lote 03-A (matrícula nº 76.873), na distância de 66,00 metros até o



marco 0A-1; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 22°55'00"NE, confrontando com a Metalúrgica Rodrigues Ltda, na distância de 30,00 metros até o marco 0-A; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 01 (matrícula nº 57.196), na distância de 66,00 metros até o marco nº 01-B, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Ludovico Rolim Pinheiro (matrícula nº 57.761) na distância de 30 metros até o marco nº 01-B1, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 1.980,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 76.874 do CRI, conforme croqui que integra a presente lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação, de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, que tem com finalidade a fabricação de embalagens plásticas. Parágrafo único. A empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de doação do referido terreno.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de dez anos a contar da assinatura do termo de doação. Findo tal prazo, estando a empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel doado nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel, no prazo da doação, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público, que justificarem a sua doação;

II - por qualquer motivo a donatária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de doação;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A donatária não poderá alienar o imóvel objeto da doação § 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à donatária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa donatária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da doação prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de três meses, e de quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de doação.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessão em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa Cartaplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

**Lei nº 1.890, de 24 de março de 2015**

Dispõe sobre a instalação de caixa de atendimento pessoal e caixas eletrônicos em altura reduzida nas agências bancárias do Município de Avaré e dá outras providências.

**Autoria: Ver. Denílson Rocha Zirolto (Projeto de Lei nº 24/2015)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - As Agências Bancárias de Avaré deverão disponibilizar, dentre os caixas preferenciais, ao menos um guichê de atendimento pessoal com altura reduzida, compatível para o atendimento por pessoas portadoras de necessidades especiais, por pessoas que fazem uso de cadeira de rodas e por pessoas de baixa estatura.

Art. 2º A área destinada aos caixas eletrônicos para auto-atendimento das agências bancárias de Avaré também deverá con-

ter pelo menos um terminal com tela e teclado com altura reduzida para a mesma finalidade prevista no artigo 1.º desta lei.

Art. 3º - Os bancos alcançados pelo disposto nos artigos anteriores terão 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para adaptar os guichês de atendimento e instalar os respectivos terminais em suas agências.

Art. 4.º. O Poder Público Municipal não fornecerá alvarás de funcionamento para novos estabelecimentos bancários que não comprovarem o cumprimento das exigências previstas na presente lei.

Art. 5º - As Agências Bancárias que descumprirem a presente lei ficarão sujeitas pagamento de multa no valor equivalente a 750 (setecentos e cinquenta) UFMA- Unidades Fiscais do Município de Avaré.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, o valor da multa será equivalente a 1.500 (um mil e quinhentas) UFMA- Unidades Fiscais do Município de Avaré.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**Lei nº 1.891, de 24 de março de 2015.**

(Dispõe sobre a arte em grafite e muralismo no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré)

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 178/2014)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica criado o "PROJETO GRAFITE" que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos embelezando e criando a modalidade do grafite com arte urbanística no âmbito da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único. O "PROJETO GRAFITE" estimulado pelo Poder Público, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a pratica do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Artigo 2º - A utilização dos espaços públicos para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Público através da Secretaria Municipal de Cultura, identificando o artista e o motivo da arte a ser exposta, excetuando-se aquelas que façam apologia a prática sexual, drogas e discriminação de qualquer forma.

§ 1º As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo Projeto junto a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Na propriedade privada o artista deverá apresentar autorização do proprietário, valendo como prova de propriedade documento público de registro.

Artigo 3º - No encerramento de cada ano letivo, a rede pública de educação realizará concurso que escolherá através de comissão julgadora formada por alunos da rede pública de ensino, professores da rede publica, artistas plásticos, urbanistas, paisagistas e arquitetos, a melhor arte de grafite exibidas em toda cidade.

§ 1º A comissão julgadora será composta pelo Conselho Municipal da Cultura, não remunerados;

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura poderá criar modalidade de premiações para as melhores obras nas categorias Criatividade e originalidade, com prêmios diversos advindo de parcerias e patrocínio da iniciativa privada;

§ 3º Os trabalhos premiados poderão ser fotografados e expostas por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura com a autorização da comissão organizadora e do autor da obra.

Artigo 3º - As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado, cabendo ao Poder Público a preservação e proteção das respectivas obras.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

**Lei nº 1.892, de 24 de março de 2015.**

(Altera a denominação de via pública, e dá outras providências)

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 82/2014)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - A Rua dos Coqueiros, localizada no Bairro Vereda do Sol, passa a denominar-se Rua Pietro Olivieri.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS



**Decreto nº 4.150, de 23 de março de 2015.**

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto nº 3.555, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

**Decreto nº 4.151, de 23 de março de 2015**

Dispõe sobre nomeação de MARIANA CRISTINA MACHADO, para as funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. MARIANA CRISTINA MACHADO, para exercer as funções de Gestora e Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 033/2012 e Artigo 30 da LOAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.712, de 21 de outubro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**Decreto n.º 4.152, de 23 de março de 2015.**

(Dispõe sobre fixação de valores para cobrança de tarifas dos serviços de táxi e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art 1º - Os taxímetros devem ser alterados para marcarem os valores em reais constantes neste Decreto e devem ser verificados junto ao INMETRO, em data estipulada pelo mesmo.

Art 2º - Ficam estipulados os seguintes valores em reais para as tarifas dos serviços de táxi na Estância Turística de Avaré:

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Bandeirada.....                           | R\$ 5,50  |
| Quilômetro rodado na Bandeira I.....      | R\$ 3,20  |
| Quilômetro rodado na Bandeira II.....     | R\$ 4,40  |
| Hora parada.....                          | R\$ 13,70 |
| Volume superior a 0,60 cm (por unidade).. | R\$ 1,10  |

Parágrafo único: A Bandeira II corresponde a dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18:00 às 06:00 horas nos dias úteis e aos sábados, a partir das 13:00 horas, sendo livre nos domingos e feriados.



Art. 3º - É facultada a utilização da tarifa na Bandeira II no mês de dezembro.  
Art. 4º - O reajuste da tarifa anual se dará todo dia 1º de Maio, tendo como base a variação do IGP-M do período.  
Art 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2015, ficando revogado o Decreto nº 3.554, de 24 de abril de 2013.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Decreto nº 4.154, de 24 de março de 2015  
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.457,18 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO                | DESCRIÇÃO                                                                 | VALOR R\$     |
|---------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ORGÃO         | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |               |
| UNIDADE       | 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |               |
|               | 07.01.17              | COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA                                       |               |
| FUNÇÃO        | 10                    | SAÚDE                                                                     |               |
| SUBFUNÇÃO     | 10.303                | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                         |               |
| PROGRAMA      | 10.303.1006           | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                  |               |
| PROJETO       | 10.303.1006.2377.0000 | AQUIS. MEDICAM./INSU./DIABETE/HIPERT.                                     |               |
| FONTE         | 92                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |
| COD.APLICAÇÃO | 300.047               | FES – PROGRAMA GLICEMIA - SP                                              |               |
| CATECONÔMICA  | 3.3.90.32.00          | MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA                             | R\$ 53.457,18 |
|               |                       | TOTAL                                                                     | R\$ 53.457,18 |

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2014, referente recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde, destinado exclusivamente para o Programa Glicemia - SP.  
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Decreto nº 4.155, de 24 de março de 2015  
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**  
Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.016,81 (onze mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO                | DESCRIÇÃO                                                                | VALOR R\$ |
|---------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO         | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |           |
| UNIDADE       | 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |           |
|               | 07.01.14              | COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                    |           |
| FUNÇÃO        | 10                    | SAÚDE                                                                    |           |
| SUBFUNÇÃO     | 10.301                | ATENÇÃO BÁSICA                                                           |           |
| PROGRAMA      | 10.301.1012           | ATENÇÃO BÁSICA                                                           |           |
| PROJETO       | 10.301.1012.2545-0000 | IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE                                 |           |
| FONTE         | 95                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| COD.APLICAÇÃO | 300.108               | FNS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE                                     |           |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 11.016,81 |
|               |                       | TOTAL                                                                    | 11.016,81 |

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito Especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação conforme anexos 1 e 2, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº4.320/64.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Decreto nº 4.157, de 26 de março de 2015.  
(Normatiza o Regulamento do I FESTIVAL DE TALENTO CULTURAL DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**  
Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do I FESTIVAL DE TALENTO CULTURAL DE AVARÉ.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

I FESTIVAL DE TALENTOS CULTURAIS  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré  
Secretaria Municipal de Cultura de Avaré  
Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a todos os artistas de qualquer área cultural de todo o território nacional o I Festival de Talento Cultural de Avaré de caráter competitivo que se realizará mensalmente a partir do mês de Abril até o mês de Novembro de 2015, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O I Festival de Talento Cultural de Avaré tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações artísticas em geral e proporcionar lazer cultural para a cidade de Avaré e região.

2-) DOS CRONOGRAMAS

a-) Das edições e inscrições  
Art. 2º - Serão realizadas 8 (oito) edições que acontecerão mensalmente nas seguintes datas, locais/bairros, horários e períodos de inscrições.

1ª Eliminatória:  
Dia 11/04/2015 - Local: Bonsucesso - Horário: 15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 30/03 a 10/04/2015  
2ª Eliminatória:  
Dia 9/05/2015 - Local: Jardim Brasil - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 13/04 a 8/05/2015  
3ª Eliminatória:  
Dia 20/06/2015 - Local: Bairro do Camargo - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 11/05 a 19/06/2015  
4ª Eliminatória:  
Dia 18/07/2015 - Local: Jardim Santa Mônica - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 21/06 a 17/07/2015  
5ª Eliminatória:  
Dia 8/08/2015 - Local: Jardim Paulistano - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 20/07 a 7/08/2015  
6ª Eliminatória:  
Dia 5/09/2015 - Local: Barra Costa Azul - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 10/08 a 4/09/2015  
7ª Eliminatória:  
Dia 10/10/2015 - Local: Vila Martins I - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 8/09 a 9/10/2015  
8ª Eliminatória:  
Dia 21/11/2015 - Local: Vila Operária - Horário:15h30 as 17h00  
Inscrições: Período de 13/10 a 20/11/2015

3-) DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estão abertas para todos os artistas amadores ou profissionais de todas as manifestações e linguagens culturais com qualquer composição de todo território nacional e deverão ser realizadas nos períodos descritos no art.2 deste regulamento da seguinte forma:  
a-) Pessoalmente ou por e-mail nos seguinte endereços :  
a-1) Predial: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva" Rua Minas Gerais, 279- Centro Cep 18.700-100 Avaré/SP  
Telefone: (14) 37325057  
Das 9h00 as 16h00  
b-) Endereço eletrônico: cultura@avare.sp.gov.br com cópias para guma.castellucci@avare.sp.gov.br.

**Observações Gerais:**  
a-) A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do telefone ou e-mail para envio.  
Obs a-) : No entanto, a solicitação e ou envio do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a inscrição do interessado, devendo o solicitante efetivá-la de fato.  
b-) É vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora e do grupo de corpo de jurados das eliminatórias e final e de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;

c-) Nas edições cada concorrente poderá inscrever apenas 1(um) número cultural de qualquer estilo referente a qualquer manifestação ou linguagem artística com qualquer composição, com duração máxima de até 5(cinco) minutos.  
d-) Serão aceitas um total de até 12 (doze) inscrições em cada edição, seguindo a ordem de chegada das fichas de inscrições, ou seja, os primeiros doze inscrições, estarão aptos a participarem da referida edição.  
e-) Os inscritos que não foram vencedores em alguma edição poderão se inscrever em qualquer outra edição do certame, com o mesmo número cultural ou com outro.  
f-) O vencedor de qualquer edição não poderá participar de outra, nem mesmo fazer parte e concorrer em outros grupos de outras linguagens culturais.  
4-) DA SELEÇÃO DE CADA EDIÇÃO  
Art. 4º - Será escolhido a cada edição um concorrente que será o vencedor;  
a-) O resultado de cada edição será divulgado no mesmo dia as 17h45, em cada local já estipulado no art.2 deste regulamento.  
d-) Não haverá seleção de suplente em cada edição.  
5-) DAS APRESENTAÇÕES  
Art.5º - Para as apresentações dos números culturais em cada edição, haverá as seguintes determinações que seguem:  
a-) A ordem de apresentação será realizada no dia de cada edição, na sala administrativa da Comissão Organizadora às 13h30, (geralmente em um sala de aula da escola que está servindo de base ao Festival de Talentos) podendo ser acompanhada somente pelo responsável de cada concorrente inscrito.  
b-) O concorrente deverá estar preparado para a apresentação cultural, ou seja, trazer seus próprios instrumentos, cenários e outras coisas referentes ao número; haverá apenas 3(três) minutos e 30 (trinta) segundos para algum tipo de adaptação a apresentação, tempo que será cronometrado pela Comissão Organizadora/Corpo de Jurados.  
c-) Nas edições os concorrentes deverão estar presentes no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações. Os concorrentes não presentes no momento da chamada para a sua respectiva apresentação estarão automaticamente desclassificados.  
d-) Não serão permitidas apresentações de cunho racista e que ofenda qualquer religião e pessoas, incitação a violência, uso de drogas e outros, bem qualquer tipo de citação ofensiva a instituições pública ou privadas. Este critério será conforme avaliação do corpo de jurados, cuja decisão é soberana e inquestionável, conforme consta no art. 7, item "c".  
e-) Todos os candidatos autorizam o uso de imagem para internet, matérias de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos e sem fins comerciais do projeto.  
6-) DA AVALIAÇÃO  
Art.6º - Para a avaliação das apresentações culturais nas edições, serão pautadas as descrições que seguem:  
a-) Quesitos de avaliação:  
a.1-) Interpretação;  
a.2-) Criatividade;  
a.3-) Originalidade  
a.4-) Conjunto (Performance)  
b-) Para cada quesito de avaliação haverá uma pontuação de 0 a 10; sem quebras numéricas.  
c-) Haverá uma somatória geral de acordo com cada planilha de cada jurado; e assim se dará as classificações na ordem numérica de 1º. ao último.  
d-) Em caso de empate, para cada colocação, o critério para o desempate serão os quesitos na ordem em que se segue:  
Conjunto; Interpretação, Criatividade e Originalidade  
Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão de desempate.  
7-) DO CORPO DE JURADOS  
Art.7º - A composição do corpo de jurados, para cada edição será designada pelos seguintes itens:  
a-) Será composta por 5 (integrantes) pessoas de reconhecida capacidade cultural;  
b-) Dentre os jurados será eleito um Presidente do Corpo de julgamento, indicado em conformidade entre os próprios.  
c-) A decisão do Corpo de Jurados é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.  
d-) Na apuração das somatórias das notas, somente poderão estar presentes o Corpo de Jurados e um integrante da Comissão Organizadora, a critério da mesma.  
8-) DA PREMIAÇÃO  
Art. 8º - A premiação do I FESTIVAL CULTURAL DE TALENTOS DE AVARÉ será de acordo como segue:  
a-) Será premiado em cada edição a melhor apresentação que receber a maior nota final. A premiação será a seguinte:  
1º. Lugar: R\$ 900,00;  
b-) O pagamento da premiação de cada eliminatória será realizada, em cheque nominal, dentro do mês da referida edição;  
Obs: Para o recebimento da premiação, serão necessários os seguintes documentos: comprovante de residência, RG e CPF (ou carteira de habilitação que contenha a numeração de tais documentos) do responsável/ representante da referida apresentação cultural a escolha de cada concorrente.  
9-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Art. 9º - Compete aos participantes:  
a-) Transporte de toda a equipe da apresentação cultural, e outros elementos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta; bem como a alimentação e estadia.  
b-) Providenciar todos os objetos, utensílios e outros para a apresentação;  
c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora;  
d-) Cumprir rigorosamente os prazos de inscrições e horários estipulados;  
e-) Cumprir todos os designios deste regulamento.  
Art. 10º - Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:



a-) A organização geral do I FESTIVAL CULTURAL DE TALENTOS DE AVARÉ,  
b-) Oferecer toda a estrutura de sonorização e iluminação para as apresentações;  
c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.  
Art. 11º - Ao aceitar os termos deste regulamento, o concorrente concorda e aceita na íntegra as normas estipuladas.  
Obs: Caso haja a participação de menores na apresentação, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis.  
Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I FESTIVAL CULTURAL DE AVARÉ e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré, SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara  
Secretario Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº 4.158, de 26 de março de 2015.

(Normatiza o Regulamento do II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D e c r e t a : -  
Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré  
Secretaria Municipal de Cultura de Avaré  
Caráter Competitivo - Interpretativo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica as duplas, trios e grupos sertanejos da região a criação do II Festival Regional de Música Sertaneja de caráter competitivo com cunho interpretativo que se realizará mensalmente a partir do mês de Abril até o mês de Dezembro de 2015, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O II Festival Regional de Música Sertaneja tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações musicais inerentes a cultura caipira e proporcionar lazer cultural para a cidade de Avaré e região.

2-) DOS CRONOGRAMAS

a-) Das eliminatórias, final e inscrições

Art. 2º - Serão realizadas 8 (oito) eliminatórias e uma fase final que acontecerão mensalmente nas seguintes datas, locais/bairros, horários e períodos de inscrições.

1ª Eliminatória:

Dia 11/04/2015 - Local: Bonsucesso - Horário: 15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 30/03 a 10/04/2015

2ª Eliminatória:

Dia 9/05/2015 - Local: Jardim Brasil - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 13/04 a 8/05/2015

3ª Eliminatória:

Dia 20/06/2015 - Local: Bairro do Camargo - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 11/05 a 19/06/2015

4ª Eliminatória:

Dia 18/07/2015 - Local: Jardim Santa Mônica - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 21/06 a 17/07/2015

5ª Eliminatória:

Dia 8/08/2015 - Local: Jardim Paulistano - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 20/07 a 7/08/2015

6ª Eliminatória:

Dia 5/09/2015 - Local: Barra Costa Azul - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 10/08 a 4/09/2015

7ª Eliminatória:

Dia 10/10/2015 - Local: Vila Martins I - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 8/09 a 9/10/2015

8ª Eliminatória:

Dia 21/11/2015 - Local: Vila Operária - Horário:15h30 as 17h00

Inscrições: Período de 13/10 a 20/11/2015

Fase Final:

Dia 12/12/2014 - Local: Jardim Paraíso - Horário:15h30 as 17h00

Re-inscrições: Período de 23/11 a 11/12/2015

Obs 1: Na fase final as inscrições são para as duplas, trios ou grupos sertanejos selecionados nas eliminatórias.

3-) DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estão abertas para todas as duplas, trios ou grupos sertanejos de todo território nacional e deverão ser realizadas nos períodos descritos no art.2 deste regulamento da seguinte forma:

a-) Pessoalmente ou por e-mail nos seguintes endereços :

a-1) Predial: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré  
C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"  
Rua Minas Gerais, 279- Centro - Cep 18.700-100  
Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 9h00 as 16h00

b-) Endereços eletrônicos: cultura@avare.sp.gov.br com cópias para  
guma.castellucci@avare.sp.gov.br.

Observações Gerais:

a-) A ficha de inscrição e o regulamento para duplas, trios ou grupos sertanejos poderão ser solicitadas através do telefone ou por e-mail.  
Obs a-1): No entanto, a solicitação e ou envio do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a inscrição da dupla, trio ou grupo sertanejo, devendo o solicitante efetivá-la de fato.

b-) É vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora e do grupo de corpo de jurados das eliminatórias e final e de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;

c-) Nas eliminatórias cada dupla, trio ou grupo sertanejo poderá inscrever apenas 1(uma) música de caráter sertanejo de qualquer compositor brasileiro a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição.

d-) Serão aceitas um total de até 12 (doze) inscrições em cada eliminatória, seguindo a ordem de chegada das fichas de inscrições, ou seja, as primeiras doze duplas, trios ou grupos sertanejos inscritos estarão aptos a participarem da referida eliminatória.

e-) As duplas, trios ou grupos sertanejos que não foram selecionados na eliminatória a qual está participando poderá se inscrever em qualquer outra eliminatória do certame, com a mesma formação ou com formação diferente desde que seguindo o item a-) do Art.4 que segue.  
f-) Não será aceita participação de intérprete solo.

4-) DA SELEÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

Art. 4º - Serão selecionadas , a cada eliminatória, uma dupla, trio ou grupo sertanejo. totalizando, desta maneira, 8 (oito) candidatos classificados para a final do Festival Regional de Música Sertaneja.

a-) A dupla , trio ou grupo sertanejo selecionado em cada eliminatória para final não poderá participar de outras eliminatórias, bem como cada integrante de tais duplas, trios ou grupos sertanejos fazendo parte de outras formações e ou composições, sob risco de desclassificação no certame final.

b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado em cada eliminatória, deverá obrigatoriamente se inscrever para final, dentro do período estipulado no cronograma, do art.2., com a mesma formação da apresentação de origem.

c-) O resultado de cada eliminatória bem como da final será divulgado no mesmo dia as 17h45, em cada local já estipulado no art.2 deste regulamento.

d-) Não haverá seleção de suplente em cada eliminatória.

5-) DA APRESENTAÇÃO NAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

Art.5º - Para as apresentações das músicas em cada eliminatória e na final, haverá as seguintes determinações que seguem:

a-) A ordem de apresentação das duplas, trios ou grupos sertanejos, nas eliminatórias, bem como da final será realizada no dia de cada eliminatória e no dia da final, na sala administrativa da Comissão Organizadora às 15h00, (geralmente em um sala de aula da escola que está servindo de base ao Festival Sertanejo) podendo ser acompanhada somente pelo responsável de cada dupla, trio ou grupo sertanejo.

b-) A dupla, trio ou grupo sertanejo deverá estar preparada para a apresentação da música, ou seja, trazer seus próprios instrumentos e devidamente afinados; com a letra da música decorada bem como a partitura harmônica; haverá apenas 3(três) minutos e 30 (trinta) segundos para algum tipo de adaptação sonora (passagem de som) após a total plugagem dos instrumentos, tempo que será cronometrado pela Comissão Organizadora do Festival Sertanejo/ corpo de jurados.

c-) Só serão permitidos os instrumentos: viola, violão, acordeon (eletrificados) e instrumentos de percussão (na quantidade desejada), sendo expressamente proibida a interpretação de música play-black, música sequenciada com teclado, ritmo eletrônico e cantores solo.

d-) As músicas concorrentes, tanto nas eliminatórias quanto na final, deverão, ser do estilo sertanejo e sertanejo raiz de qualquer compositor brasileiro.

e-) Nas eliminatórias e na final os candidatos concorrentes deverão estar presentes no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações. As duplas, trios e grupos sertanejos não presentes no momento da chamada para a sua respectiva apresentação estarão automaticamente desclassificados.

f-) Não serão permitidas apresentações trajando bermudas, camisetas cavadas, descalços ou calçando chinelo.

g-) Todos os candidatos autorizam o uso de imagem para internet, matérias de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos e sem fins comerciais do projeto.

h-) Os candidatos não terão acompanhamento de banda de apoio.

6-) DA AVALIAÇÃO

Art.6º - Para a avaliação das apresentações musicais das duplas, trios ou grupos sertanejos nas eliminatórias e final, serão pautadas as descrições que seguem:

a-) Quesitos de avaliação:

a.1-) Interpretação

a.2-) Afinação vocal

a.3-) Afinação de Instrumentação

a.4-) Conjunto (Performance)

b-) Para cada quesito de avaliação haverá uma pontuação de 0 a 10; sem quebras numéricas.

c-) Haverá uma somatória geral de acordo com cada planilha de cada jurado; e assim se dará as classificações na ordem numérica de 1º. ao último.

d-) Em caso de empate, para cada colocação, o critério para o desempate serão os quesitos na ordem em que se segue:

Conjunto; Interpretação, Afinação Vocal e Afinação de instrumentação  
Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão de desempate.

7-) DO CORPO DE JURADOS

Art.7º - A composição do corpo de jurados, tanto para as eliminatórias e a final será designada pelos seguintes itens:

a-) Será composta por 3 (três) pessoas de reconhecida capacidade musical e identidade com a música.

b-) Dentre os jurados será eleito um Presidente do Corpo de julgamento,

indicado em conformidade entre os próprios.

c-) A decisão do Corpo de Jurados é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

d-) Na apuração das somatórias das notas, somente poderá estar presentes o Corpo de Jurados e um integrante da Comissão Organizadora, a critério da mesma.

8-) DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A premiação do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ será de acordo como segue:

a-) Na eliminatória será a seguinte: Cada dupla, trio ou grupo sertanejo selecionado (1º lugar) para a final receberá uma premiação em cheque nominal no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

b-) Na final a premiação será a seguinte:

1º. Lugar: R\$ 2.500,00;

2º. Lugar: R\$ 2.000,00;

3º. Lugar: R\$ 1.500,00;

4º. Lugar: R\$ 1.000,00;

5º. Lugar ao 8º Lugar: R\$ 500,00.

c-) O pagamento da premiação de cada eliminatória será realizado, em cheque nominal, dentro do mês da referida eliminatória;

d-) O pagamento da premiação final será realizado após a divulgação dos vencedores que ocorrerá no dia 12 de dezembro as 17h45h no local da final descrito no Art.2 deste regulamento, em cheque nominal.

Obs: Para o recebimento da premiação, tanto das eliminatórias quanto da final, serão necessários os seguintes documentos: comprovante de residência, RG e CPF (ou carteira de habilitação que contenha a numeração de tais documentos) do responsável/representante a escolha de cada dupla, trio ou grupo.

9-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Compete aos participantes:

a-) Transporte de toda a equipe da dupla, trio ou grupo sertanejo , e outros elementos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta; bem como a alimentação e estadia.

b-) Providenciar todos instrumentos e cabeamentos para a apresentação;

c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora;

d-) Cumprir rigorosamente os prazos de inscrições e horários estipulados ;

e-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 10º - Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:

a-) A organização geral do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ,

b-) Oferecer toda a estrutura de sonorização e iluminação para as apresentações;

c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 11º - Ao aceitar os termos deste regulamento, a dupla, trio ou grupo sertanejo concorda e aceita na íntegra as normas estipuladas.

Obs: Caso haja a participação de menores na dupla, trio ou grupo sertanejo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré, SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara  
Secretario Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº. 4159 de 26 de Março de 2015

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:-

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

| Local    | Códigos      | Geral            | Especificação da Despesa               | Valor            |
|----------|--------------|------------------|----------------------------------------|------------------|
| 18       |              |                  | FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE |                  |
| 18.01    |              |                  | GABINETE DIRETOR E DEPENDENTES         |                  |
| 18.01.00 |              |                  | GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS        |                  |
|          | 3.3.90.33.00 | 12.122.2007.2305 | +12- Passagens e Despesa com Locomoção | 15.000,00        |
|          | 3.3.90.36.00 | 12.122.2007.2305 | +14-Outros Serviços pessoa Física      | 15.000,00        |
|          |              |                  | <b>Total</b>                           | <b>30.000,00</b> |

Art. 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

|          |              |                     |                                        |                  |
|----------|--------------|---------------------|----------------------------------------|------------------|
| 18       |              |                     | FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE |                  |
| 18.03.00 |              |                     | Divisão Contábil Financeira            |                  |
|          | 0.9.99.99.99 | 99.999.9999.9999.54 | Reserva de Contingência                | 30.000,00        |
|          |              |                     | <b>Total</b>                           | <b>30.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de Março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito



## CULTURA/ESPORTES

# Eventos agitam o Horto neste final de semana

**Neste final de semana, 28 e 29, dois eventos agitarão o Horto Florestal de Avaré: o projeto Sábado com Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e o Horto Encanto, da Secretaria Municipal da Cultura.**

## Sábado com Saúde

A iniciativa prevê para todas as idades a prática de exercícios físicos com orientação de profissionais especializados. A caminhada geral com o professor Ricardo terá início às 8h15, a corrida com o professor Eduardo será às 9h15 e o mix dance com o professor Bola está marcado para às 10h15, práticas que auxiliam na redução de obesidade e melhoria da qualidade de vida.

Os pais poderão levar seus filhos, com idades entre 3 a 12 anos, que farão atividades com monitores de recreação e lazer.

## Horto Encanto

O Horto Encanto apresenta a partir das 15h a música da avareense Chris Tainá, filha de um dos maiores sambistas de Avaré, o saudoso Benedito Luis Pereira, o Dito Peixe. Iniciou na música aos 13 anos de idade, compondo e cantando, tendo com referência a cantora Alcione.

Foi vencedora do concurso no Fundão da

Barra como intérprete, passando a partir daí a cantar em algumas quadras de escolas de samba, como Mocidade Alegre, Peruche, Rosas de Ouro, e em algumas casas de show como Bem-Brasil. Participou durante algum tempo como caloura no programa Raul Gil. Logo na primeira apresentação a repercussão foi grande. Desde então vem trabalhando com alguns sambas inéditos e também regravações. Seu repertório variado poderá ser conferido neste domingo, no Horto Florestal.

## Recreação

Além da atração musical, o projeto prevê também atividades recreativas, como brinquedos infláveis, touro mecânicos, mesas para xadrez, dama e tênis de mesa, além de material para jogos de futebol e vôlei, e equipe da Biblioteca Municipal Professor Francisco dos Santos estará presente com a Biblioteca Itinerante, levando a oportunidade de interessados lerem e locarem os livros do acervo, fazerem carteirinhas, enfim todas as atividades que são realizadas pela biblioteca.



## CULTURA

## Coreto Cultural acontece neste sábado

A Praça da Independência (Largo do Mercado) volta a ser palco neste sábado, dia 28, de mais uma edição do projeto Coreto Cultural. Novamente confirmadas duas atrações: o Clube do Choro de Avaré e a John Brass Orchestra.

A programação se divide em dois horários. O Clube do Choro se apresenta às 10h com seus instrumentistas: Altino Toledo (bandolim), Flávio Calamita (cavaco), Sérgio Ornellas Fragoso (pandeiro), Léo Minoru Oza-



wa (violão) e mestre Antônio Teixeira (violão 7 cordas).

Já o concerto da John Brass Orchestra começa às 15h. Criado em 2013 pelo músico

João Mateus Rúbio Arruda, o grupo interpreta sucessos internacionais de diversos ritmos, como mambo, salsa, merengue e valsa.



**Chris Tainá se apresenta neste final de semana no Horto**